



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro .....	7300
Secretaria-Geral .....	7300
Serviços Sociais .....	7300

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto .....	7301
-------------------------	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

<b>Portaria n.º 548/2003 (2.ª série):</b>	
Derroga a Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro .....	7301

<b>Portaria n.º 549/2003 (2.ª série):</b>	
Derroga a Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro .....	7301

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Despacho conjunto .....	7301
-------------------------	------

### Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra .....	7302
Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento .....	7302
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ...	7302
Secretaria-Geral .....	7302
Direcção-Geral dos Impostos .....	7303
Instituto de Gestão do Crédito Público .....	7308

### Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto .....	7310
-------------------------	------

### Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho conjunto .....	7310
-------------------------	------

### Ministérios das Finanças e da Economia

<b>Portaria n.º 550/2003 (2.ª série):</b>	
Cria no quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro um lugar de assessor principal da carreira de geólogo, a extinguir quando vagar .....	7311

### Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto .....	7311
-------------------------	------

**Ministério da Defesa Nacional**

Instituto de Acção Social das Forças Armadas .....	7311
Serviço de Polícia Judiciária Militar .....	7312
Marinha .....	7312
Exército .....	7312
Força Aérea .....	7314

**Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros**

Portarias .....	7314
-----------------	------

**Ministério dos Negócios Estrangeiros**

Gabinete do Ministro .....	7315
Departamento Geral de Administração .....	7316

**Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Ministro .....	7316
Direcção-Geral de Viação .....	7316
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	7316

**Ministério da Justiça**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça .....	7317
Centro de Estudos Judiciários .....	7323
Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	7324
Instituto Nacional de Medicina Legal .....	7324
Instituto de Reinserção Social .....	7324

**Ministério da Economia**

Direcção-Geral da Energia .....	7324
Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia .....	7325
Inspecção-Geral das Actividades Económicas .....	7325
Instituto de Formação Turística .....	7325
Região de Turismo Leiria/Fátima .....	7328

**Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**

Gabinete do Ministro .....	7329
Direcção-Geral de Protecção das Culturas .....	7329

**Ministério da Educação**

Departamento do Ensino Secundário .....	7329
Direcção-Geral da Administração Educativa .....	7330
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	7330
Direcção Regional de Educação do Norte .....	7330
Inspecção-Geral da Educação .....	7330

**Ministério da Ciência e do Ensino Superior**

Instituto de Investigação Científica Tropical .....	7331
---	------

**Ministério da Cultura**

Secretaria-Geral .....	7332
Gabinete das Relações Culturais Internacionais .....	7332
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas .....	7332

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Centro .....	7332
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	7332
Administração Regional de Saúde do Norte .....	7332

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ...	7333
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	7333
Hospital Distrital de Lagos .....	7334
Hospital Distrital de Lamego .....	7334
Hospital Doutor José Maria Grande .....	7335
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	7336

**Ministério da Segurança Social e do Trabalho**

Gabinete do Ministro .....	7336
Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho .....	7337
Secretaria-Geral .....	7338
Departamento de Cooperação .....	7338
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	7338
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....	7338
Instituto de Solidariedade e Segurança Social .....	7339

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ...	7339
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais .....	7339
Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	7339

**Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**

Gabinete do Ministro .....	7343
Secretaria-Geral .....	7343
Direcção-Geral das Autarquias Locais .....	7343
Instituto dos Resíduos .....	7345

Conselho Superior da Magistratura .....	7345
---	------

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais .....	7345
---	------

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa .....	7345
--	------

Ministério Público .....	7345
--------------------------	------

Universidade Aberta .....	7346
---------------------------	------

Universidade do Algarve .....	7346
-------------------------------	------

Universidade de Aveiro .....	7347
------------------------------	------

Universidade da Beira Interior .....	7347
--------------------------------------	------

Universidade de Coimbra .....	7347
-------------------------------	------

Universidade de Lisboa .....	7351
------------------------------	------

Universidade da Madeira .....	7354
-------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa .....	7354
-----------------------------------	------

Universidade do Porto .....	7355
-----------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa .....	7356
--------------------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro .....	7357
---	------

Instituto Politécnico de Coimbra .....	7357
--	------

Instituto Politécnico de Lisboa .....	7357
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo .....	7357
---	------

Hospital Distrital de Santarém, S. A. ....	7357
--	------

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A. ....	7358
---	------

Hospital de São Bernardo, S. A. ....	7358
--------------------------------------	------

Hospital de São Francisco Xavier, S. A. ....	7359
--	------

Ordem dos Advogados .....	7359
---------------------------	------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 74/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 2003, inserindo o seguinte:

Assembleia de Freguesia de Paradelas.  
Câmara Municipal de Abrantes.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé.  
Câmara Municipal de Alter do Chão.  
Câmara Municipal de Arraiolos.  
Câmara Municipal de Arronches.  
Câmara Municipal da Azambuja.  
Câmara Municipal de Barrancos.  
Câmara Municipal do Barreiro.  
Câmara Municipal de Belmonte.  
Câmara Municipal de Benavente.  
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.  
Câmara Municipal do Cartaxo.  
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.  
Câmara Municipal de Celorico da Beira.  
Câmara Municipal de Coruche.  
Câmara Municipal do Entroncamento.  
Câmara Municipal de Faro.  
Câmara Municipal da Figueira da Foz.  
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.  
Câmara Municipal de Gavião.  
Câmara Municipal da Horta.  
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.  
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).  
Câmara Municipal das Lajes das Flores.  
Câmara Municipal das Lajes do Pico.  
Câmara Municipal de Mação.  
Câmara Municipal de Machico.  
Câmara Municipal da Maia.  
Câmara Municipal da Marinha Grande.  
Câmara Municipal de Matosinhos.  
Câmara Municipal de Mértola.  
Câmara Municipal de Mira.  
Câmara Municipal de Mirandela.  
Câmara Municipal da Moita.  
Câmara Municipal de Montalegre.  
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.  
Câmara Municipal de Moura.  
Câmara Municipal de Mourão.  
Câmara Municipal da Murtosa.  
Câmara Municipal da Nazaré.  
Câmara Municipal de Odemira.  
Câmara Municipal de Odivelas.  
Câmara Municipal de Olhão.  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.  
Câmara Municipal de Oliveira de Frades.  
Câmara Municipal de Paços de Ferreira.  
Câmara Municipal de Paredes de Coura.  
Câmara Municipal de Pedrógão Grande.  
Câmara Municipal de Penacova.  
Câmara Municipal de Pombal.  
Câmara Municipal de Ponta Delgada.  
Câmara Municipal da Ponta do Sol.  
Câmara Municipal de Portalegre.  
Câmara Municipal de Portel.  
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.  
Câmara Municipal de Povoação.  
Câmara Municipal da Praia da Vitória.  
Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Câmara Municipal de Ribeira de Pena.  
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.  
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.  
Câmara Municipal de Santarém.  
Câmara Municipal de Santo Tirso.  
Câmara Municipal de São Pedro do Sul.  
Câmara Municipal do Sardoal.  
Câmara Municipal de Seia.  
Câmara Municipal de Sernancelhe.  
Câmara Municipal de Sesimbra.  
Câmara Municipal de Sever do Vouga.  
Câmara Municipal de Silves.  
Câmara Municipal de Soure.  
Câmara Municipal de Terras de Bouro.  
Câmara Municipal de Torres Vedras.  
Câmara Municipal de Valença.  
Câmara Municipal de Vendas Novas.  
Câmara Municipal de Vila do Bispo.  
Câmara Municipal de Vila Flor.  
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.  
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.  
Câmara Municipal de Vinhais.  
Junta de Freguesia de Almada.  
Junta de Freguesia de Arrentela.  
Junta de Freguesia de Brotas.  
Junta de Freguesia de Campolide.  
Junta de Freguesia de Cheleiros.  
Junta de Freguesia de Fernão Ferro.  
Junta de Freguesia do Lumiar.  
Junta de Freguesia de Mirandela.  
Junta de Freguesia de Nevogilde.  
Junta de Freguesia de Odivelas.  
Junta de Freguesia de Palmela.  
Junta de Freguesia de Porto Salvo.  
Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.  
Junta de Freguesia de Rio Maior.  
Junta de Freguesia de Santarém (Marvila).  
Junta de Freguesia de Santo André.  
Junta de Freguesia de Santo António da Charneca.  
Junta de Freguesia de São João da Talha.  
Junta de Freguesia de Sobreda.  
Junta de Freguesia da Trafaria.  
Junta de Freguesia de Trindade.  
Junta de Freguesia de Vila de Rei.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Esposende.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ovar.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 9500/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunta do meu Gabinete a engenheira Teresa Maria Allen Gamito, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

2 — Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, a nomeada fica autorizada a exercer actividades docentes em instituições do ensino superior.

7 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

### Secretaria-Geral

**Declaração n.º 181/2003 (2.ª série).** — O Primeiro-Ministro, por despacho de 15 de Abril de 2003, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, declarou de utilidade pública o GIMDA — Grupo Instrução Musical e Desportivo de Abóboda, com sede em São Domingos de Rana, Cascais.

22 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Declaração n.º 182/2003 (2.ª série).** — O Primeiro-Ministro, por despacho de 23 de Abril de 2003, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, declarou de utilidade pública:

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pataias, com sede em Pataias, Alcobça;
- A Banda Velha União Sanjoanense, com sede em São João de Loure, Albergaria-a-Velha;
- O Clube de Patinagem de Beja, com sede em Beja;
- O G. A. F. — Grupo de Atletismo de Fátima, com sede em Fátima;
- O Sporting Clube Vinhense, com sede em Alhos Vedros, Moita.

29 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

### Serviços Sociais

**Aviso n.º 6008/2003 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 23 de Abril de 2003, faz-se público que os Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros aceitam candidaturas para selecção de dois encarregados de refeição, para posterior celebração de contrato individual de trabalho a termo certo.

2 — Legislação aplicável — artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 194/91, de 25 de Maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2001, de 3 de Julho, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — O contrato será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até três anos, sem prejuízo da sua rescisão por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 dias.

4 — Requisitos:

- a) Possuir o 11.º ano;
- b) Possuir conhecimentos e experiência na área de refeitórios.

5 — Funções:

- Controlo e venda de senhas aos utentes dos refeitórios;
- Conferência de facturas e senhas;
- Verificação das condições de funcionamento dos refeitórios.

6 — Local de trabalho — a sede situa-se em Lisboa, tendo de deslocar-se aos refeitórios em Lisboa e Sacavém.

7 — Remuneração mensal líquida e horário de trabalho — a remuneração mensal é de € 432,24, praticando o horário semanal de vinte e cinco horas, das 11 às 16 horas.

8 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa, podendo

ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número, local, data de emissão e validade do bilhete de identidade, número fiscal, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (11.º ano de escolaridade);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, atendendo-se à data do registo, no caso de remessa por via postal.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — A celebração dos contratos está condicionada à autorização prevista no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Fernanda Maria Vintém Rodrigues, vogal do conselho de direcção.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Teixeira, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Maria Gomes Pinto, chefe de secção em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Licenciada Carmen Sanches, educadora de infância.

Ana Margarida Almeida, assistente administrativa especialista.

30 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

**Despacho n.º 9501/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 2003 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos, técnica de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, técnica de 1.ª classe, do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

**Despacho n.º 9502/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 2003 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Odete Nogueira Amaral, Maria do Rosário da Silva Gomes Chaló Pontvianne e Marina de Fátima Matos Caetano, assistentes administrativas principais, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeadas, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, assistentes administrativas especialistas do mesmo quadro e carreira, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

**Despacho n.º 9503/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Abril de 2003 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

José Maria Gomes Pinto, assistente administrativo especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais

da Presidência do Conselho de Ministros — nomeado, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, chefe de secção, do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Despacho conjunto n.º 591/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 17.º e no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, conjugados com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/94, de 24 de Fevereiro, e no artigo 3.º, na alínea *a*) do n.º 6 e no n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeamos, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Departamento de Assuntos Jurídicos, o mestre em Direito Luís Miguel Serradas de Sousa Tavares, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, conforme *curriculum vitae* em anexo.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, autorizamos a título excepcional que o Dr. Luís Miguel Serradas de Sousa Tavares mantenha o exercício da actividade de docência privada pelo contributo qualitativo que a mesma terá para o exercício das funções para as quais é nomeado, em particular na perspectiva do aprofundamento das capacidades e virtualidades do trabalho a desenvolver pelo Departamento de Assuntos Jurídicos no âmbito da diplomacia económica.

19 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

### Sinopse curricular

Luís Miguel Serradas de Sousa Tavares usa como nome profissional Luís Serradas Tavares. Nasceu em Lisboa em 9 de Abril de 1965, filho de José Alexandre de Sousa Tavares e de Maria da Graça Loureiro Serradas de Sousa Tavares.

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada no ano lectivo de 1987-1988 com a média final de 14 valores. Mestre em Ciências do Direito Público pela Universidade Lusíada, no ano de 1995, com a classificação final de 16 valores (júri constituído pelos Profs. Doutores Inocêncio Galvão Teles, J. M. Sérvulo Correia, J. J. Gomes Canotilho e Jorge Miranda). Candidato a doutoramento pela Universidade Lusíada, desde Maio de 2000, sob a orientação do Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral, em Ciências do Direito Público, com dissertação subordinada ao tema «As decisões da Organização das Nações Unidas».

Docente na Universidade Lusíada desde o ano lectivo de 1991-1992, com regência nas disciplinas de Direito Constitucional, Direito Internacional Público e Direito Comunitário. Docente de vários cursos de pós-graduação em Estudos Europeus (Sistema Institucional Comunitário) na Universidade Lusíada, assim como em cursos de preparação para o CEJ e para a carreira diplomática.

Actividade de advocacia entre Maio de 1992 e Março de 1994 no escritório do Dr. Miguel Rodrigues Bastos. Entre Novembro de 1994 e Maio de 1996 no escritório do Dr. Miguel Pupo Correia e o Dr. Eduardo Norte Santos Silva. Associado ao escritório de advocacia dos Drs. Miguel João e Tiago Rodrigues Bastos no ano de 1998. Escritório próprio de consultadoria jurídica, com o Dr. Pedro Oliveira, desde Janeiro de 1999 (actualmente com a inscrição suspensa na Ordem dos Advogados).

Assessor jurídico na Secretaria de Estado da Cultura, entre Dezembro de 1991 e Julho de 1992, no âmbito do Departamento de Assuntos Europeus, para acompanhamento da Presidência Portuguesa das Comunidades Europeias. Membro do Conselho de Jurisdição da Federação Portuguesa de Ginástica desde Maio de 1996 e do Conselho Jurisdicional da Federação Portuguesa de Natação (de Dezembro de 1996 a Dezembro de 1998). Consultor do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Cultura entre 1988 e 1999. Consultor jurídico, de 1999 a 2000, do supervisor do Quadro Comunitário de Apoio (QCA II). Consultor jurídico, de Outubro de 2001 a Abril de 2002, do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Adjunto jurídico do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas do XV Governo Constitucional, de Abril de 2002 a Abril de 2003.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

**Portaria n.º 548/2003 (2.ª série).** — Pela Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado a Mariana Guedes de Vilhena Freire de Andrade Costa Mira o prédio rústico denominado «Louriçal do Meio e Vale Fanado», inscrito na respectiva matriz cadastral n.º 1, secção P, com a área de 1 105,4330 ha, da freguesia de Albernoa, concelho de Beja.

Na sequência do pedido de reversão das courelas A e B do atrás citado prédio, apresentado por Maria de Fátima Vilhena Freire de Andrade Mira, na qualidade de legítima herdeira do sujeito passivo da expropriação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que os rendeiros do Estado, José Maria Pereira, colocado na courela A, com a área de 120 ha, e António Manuel Camacho Aguiã e Francisco João Raminhos dos Santos, colocados na courela B, com a área de 120 ha, celebraram contratos de arrendamento rural com a requerente, considerando estarem salvaguardados os seus direitos como rendeiros, declarando ainda que abdicaram dos direitos que o Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, lhes confere.

Nestes termos, manda o governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter os lotes A e B do prédio rústico denominado «Louriçal do Meio e Vale Fanado», com a área de 120 ha cada, num total de 240 ha, determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro.

2 de Maio de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

**Portaria n.º 549/2003 (2.ª série).** — Pela Portaria 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1 da secção 1 a 1-8, da freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, com a área de 6 101,0825 ha, em nome de Ermelinda Neves Bernardino Santos Jorge.

Na sequência do pedido de reversão do lote 10-F, do atrás citado prédio, apresentado por Arnalda Tavares da Costa e Nuno Tristão das Neves, na qualidade de legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual foi provado que os ex-titulares, ora requerentes, detêm a posse do referido lote.

Nestes termos manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas reverter, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, a área total de 3,7375 ha, referente ao lote 10-F do prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria tal área.

2 de Maio de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

**Despacho conjunto n.º 592/2003.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada presidente do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais a licenciada Maria Manuel Sales Mira Godinho.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Abril de 2003.

14 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

**Nota curricular**

Maria Manuel Sales de Mira Godinho.

Licenciada em Ciências Matemáticas pela Faculdade de Ciências de Lisboa em 1967.

Admitida em Abril de 1967 na ex-Caixa Nacional de Pensões como programadora de 3.ª classe, onde permaneceu até Setembro de 1980, tendo percorrido toda a carreira de programadora. Nomeada chefe do Departamento de Análise dos respectivos Serviços de Informática em Maio de 1973.

Nomeada chefe de divisão de Informática da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social em Setembro de 1980 e directora dos Serviços de Organização e Informática da mesma Direcção-Geral em 1983, funções que acumulou com as de directora do Núcleo de Coordenação de Informática da Segurança Social.

Em Junho de 1985 transitou para a actividade privada tendo ocupado o lugar de directora pedagógica do Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação até Junho de 1987. Em acumulação de funções assegurou assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social, ao conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e à Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde.

Em Junho de 1987 transitou para a Digital Equipment Portugal, onde ocupou o lugar de *educational services unit manager*.

Em Junho de 1990 foi nomeada vogal da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e em Setembro de 1993 vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Nomeada em Janeiro de 1996 presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, funções que desempenhou até Dezembro de 1999.

Nomeada em Dezembro de 1999 para prestar colaboração ao Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade.

Nomeada em 29 de Março de 2000 secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Professora desde 1980 no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), tendo leccionado também da Universidade Internacional e no Instituto Superior para o Ensino Científico (ISTEC).

De entre as muitas actividades desenvolvidas em grupos de trabalho e projectos de consultoria, destacam-se as desenvolvidas no âmbito da Organização Ibero-Americana da Segurança Social (OISS), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da representação do Ministro do Trabalho e da Solidariedade para a sociedade de informação e respectivo Ministério na Comissão Nacional do Euro. Integrou também o júri do prémio Descartes em 1993 e 1994.

Vice-presidente do conselho executivo da Associação Portuguesa de Segurança Social de Julho de 1997 a Maio de 2002, data a partir da qual foi eleita vice-presidente de mesa da assembleia geral da referida Associação.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 9504/2003 (2.ª série).** — Tendo sido requerida, no âmbito de uma reestruturação que o Grupo Zurich pretende efectuar em Portugal, autorização para o encerramento da sucursal em Portugal da empresa de seguros Zurich Life Insurance Company Limited, com sede na Suíça;

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal apreciou o processo de reestruturação, nos seus aspectos jurídicos e financeiros, entendendo encontrarem-se cumpridas as formalidades e requisitos legais para a sua concretização, tendo autorizado, no âmbito da sua competência, entre outras operações, a transferência da carteira de seguros da sucursal em Portugal da Zurich Life Insurance Company Limited para a Companhia de Seguros Eagle Star Vida, S. A., nos termos dos artigos 149.º e 153.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril:

Autorizo, em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, por analogia, o encerramento da sucursal em Portugal da empresa de seguros Zurich Life Insurance Company Limited, uma vez concretizadas as demais operações previstas no processo de reestruturação, que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

5 de Maio de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

**Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento**

**Despacho n.º 9505/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira, assistente administrativa especialista da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território, para apoio administrativo do meu Gabinete, com efeitos desde 5 de Maio de 2003 (inclusive).

5 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*.

**Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais**

**Louvor n.º 278/2003.** — Concluídos que foram os trabalhos conducentes à aprovação da proposta de lei de reforma da tributação do património, é de elementar justiça prestar público louvor, em especial ao grupo de trabalho constituído no âmbito desta secretaria de Estado que, ao longo de vários meses, desenvolveu um intenso e frutuoso labor que culminou na apresentação da mencionada proposta.

De facto, os seus membros foram incedíveis em dedicação, empenho e qualidade do trabalho desenvolvido, seja no domínio da preparação dos textos legislativos, seja no da quantificação dos impactes da reforma.

Tal grupo foi constituído, em carácter de permanência, pelo sub-director-geral da DGCI, José João Duarte, pelo administrador tributário da DGCI, Dr. José Maria Pires, e pelos assessores do meu Gabinete Drs. Joaquim Silvério Mateus e Hélder Manuel Gomes dos Reis.

Também é de justiça agradecer ao restante pessoal do meu Gabinete (em particular ao Dr. João Ricardo Catarino e à Dr.ª Conceição Lopes) e aos dirigentes e técnicos da DGCI ligados ao longo dos últimos tempos à estrutura dos impostos sobre o património (em especial os Drs. Silva Pereira e Sérgio Machado e os engenheiros Lavadinho Leitão e Serra Mendes) que, com maior ou menor intensidade, acabaram por dar precioso contributo para a referida proposta de lei.

2 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

**Secretaria-Geral**

**Despacho n.º 9506/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e em conjugação com o artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e com o disposto nos n.ºs 2 e 11 do artigo 2.º do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, com a alteração que lhe foi introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2002, de 20 de Novembro, delego no gestor do eixo prioritário «Qualificar para modernizar a Administração Pública» licenciado Manuel dos Santos Moura Fernandes, a competência para autorizar a realização das despesas relacionadas com a gestão daquele eixo prioritário, que são suportadas pelo orçamento desta Secretaria-Geral.

O presente despacho produz efeitos a 2 de Janeiro de 2003, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes agora delegados.

22 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 9507/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Abril de 2003:

Leonor da Silva Ferreira, técnica profissional de relações públicas especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, técnica profissional de relações públicas especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 4, índice 345, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 9508/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Abril de 2003:

Maria da Luz Rodrigues Varagilal de Oliveira, técnica profissional de relações públicas especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo

concurso interno de acesso geral, técnica profissional de relações públicas especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 4, índice 345, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 6009/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Cascais 1 nos seus adjuntos, tal como se indica:

- I — Chefia das secções:
- 1.ª Secção — Tributação do Património — adjunto Celestino Amado Farinha e na sua ausência o TATA Benjamim Almeida Antunes;
  - 2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto Carlos Mafra Henriques e na sua ausência o TATA Leonel Vítor de Almeida Saraiva Cavaco;
  - 3.ª Secção — Justiça Tributária — adjunto Manuel Carlos Pires e na sua ausência o TATA Eduardo José dos Santos Simões.

### II — Competências de carácter geral (comuns aos três adjuntos):

Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser por mim atribuídas, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- a) Despachar, assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando a isenção dos mesmos, quando mencionada;
- b) Promover diariamente o controlo dos pagamentos das guias de receita eventual emitidas pela respectiva secção;
- c) Assinar a correspondência expedida, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, tribunais e outros órgãos de soberania, salvo nas situações à frente especificamente permitidas;
- d) Providenciar para que aos utentes e às diversas entidades sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações por estes solicitadas, procurando sempre que o contribuinte resolva de imediato o seu assunto, evitando a necessidade de novas deslocações. Tudo isto de forma a transmitir uma excelente imagem de qualidade e eficiência do serviço;
- e) Gerir o pessoal da respectiva secção, com vista ao cumprimento dos objectivos previstos nos planos de actividades, de harmonia com as instruções recebidas, procedendo às substituições e reforços que se mostrem necessários e possíveis, de conformidade com as prioridades de cada momento, bem como verificar e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção, colaborando na execução do plano anual de férias de forma que os serviços da secção sejam devidamente assegurados;
- f) Propor formas de actuação, distribuição de funções e rotação de serviços pelos funcionários da secção sempre que se mostre necessário;
- g) Verificar e controlar o andamento dos serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados por lei ou pelas instâncias superiores, em tudo o que respeitar a respostas, petições ou informações solicitadas ao Serviço de Finanças;
- h) Assinar os mandados de notificação pessoal, as ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;
- i) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições ou recursos hierárquicos, para apreciação superior;
- j) Decidir os pedidos de redução de coima apresentados nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) e ordenar e controlar a execução das notificações a que se refere o n.º 5 deste mesmo artigo 30.º do RGIT;
- k) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea i) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para o levantamento de autos de notícia;
- l) Assegurar, sempre que a situação o exija, que aos sujeitos passivos seja dado o direito de audição previsto no artigo 60.º

da lei geral tributária, relativamente às decisões que lhe digam respeito;

- m) Assinar, coordenar e controlar a execução do serviço mensal, mapas, tabelas e relações dos serviços da secção, assegurando a sua remessa atempada às entidades competentes;
- n) Promover a organização e conservação do arquivo de documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- o) Pugnar pela boa utilização e funcionamento de todos os bens e equipamentos, acompanhando e verificando a sua instalação, manutenção e reparação, bem como promover a requisição de impressos necessários à secção respectiva.

### III — Competências específicas:

#### 1.ª Secção — Tributação do Património:

No CFA do nível 1 Celestino Amado Farinha, a quem compete:

1 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2 — Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registos na Conservatória, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g. assinatura de auto de cessão, de devolução, escrituras, etc.);

3 — Despacho, distribuição, emissão e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

4 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre Indústria Agrícola, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, bem como dos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e ainda promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento;

6 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações, e praticar todos os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões e da nomeação de louvados e peritos;

7 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente da câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

8 — Coordenar e controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo em tempo útil a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

9 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

10 — Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

11 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do respectivo Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição de louvados e peritos;

12 — Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou de terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

13 — Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do Código, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos;

14 — De entre as sisas pagas, analisar e seleccionar aquelas que evidenciem a possibilidade de vir a fundamentar-se a simulação do preço, promovendo a respectiva informação a prestar pelo serviço

externo, com vista ao pedido de autorização para a avaliação nos termos do artigo 57.º do Código;

15 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização do modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas da sisa;

16 — Orientação e tramitação dos processos de ISSD e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações, notificações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças, e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto;

17 — Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

18 — Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos instaurados do modelo n.º 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção dos modelos n.º 17-A e de verbetes de fiscalização para controlo de processos pendentes;

19 — Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

20 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos, elaboração da nota das faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão e autorização de férias;

21 — Assinar mandados passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

22 — Passar e assinar requisições de serviço à inspecção, incluindo as emitidas em cumprimento de despacho anterior;

23 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

24 — Promover o registo cadastral do material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;

25 — Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato e fundo de maneio;

26 — Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA11 e o seu atempado envio informático;

27 — Promover a arrumação mensal das cópias dos officios expedidos, bem como do *Diário da República*, edições, distribuição de instruções, etc.;

28 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

29 — Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e da Despesa:

A) No CFA do nível 1 Carlos Mafra Henriques, a quem compete:

1 — Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC).

2 — Promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

3 — Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento dos vários documentos disponíveis;

4 — Controlar e coordenar todos os procedimentos relacionados com o número de contribuinte, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superiormente definidos;

5 — Orientar e controlar a recepção, o registo prévio, a visualização e o loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os contribuintes sujeitos a IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos;

6 — Promover e controlar a correcção de todos os erros de recolha informática;

7 — Controlar, apreciar e informar todos os pedidos de restituição de pagamento especial por conta;

8 — Controlar e coordenar todos os procedimentos relacionados com o serviço do IVA, do imposto do selo, dos impostos rodoviários, das reposições e do cadastro único, nomeadamente declarações de início de actividade, de alterações ou de cessação;

9 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, incluindo as emitidas em execução de despacho anterior.

B) No TATA Leonel Vítor de Almeida Saraiva Cavaco, a quem compete:

1 — Praticar todos os actos necessários à execução do serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), incluindo a

fiscalização do mesmo e a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas. Verificar as notas de apuramento dos modelos n.ºs 382 e 383, emitir e dar parecer nos modelos n.º 344, bem como nos BAO, com excepção dos despachos de decisão sobre os referidos modelos n.º 344, BAO e eventuais liquidações de imposto a efectuar ao nível do Serviço de Finanças;

2 — Praticar todos os actos respeitantes ao serviço relacionado com o imposto do selo, incluindo os de liquidação, com excepção dos despachos em que se decida a restituição de imposto;

3 — Praticar todos os actos necessários à fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento dos vários documentos disponíveis;

4 — Praticar todos os actos relacionados com os impostos rodoviários, nomeadamente os pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, do imposto de circulação e camionagem, com excepção dos despachos em que se decida a restituição do imposto;

5 — Praticar todos os actos que se mostrem necessários para a apreciação e informação de todas as exposições e recursos hierárquicos;

6 — Assinar as notificações e praticar os restantes procedimentos necessários para a cobrança da receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições;

7 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

8 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, incluindo as emitidas em execução de despacho anterior;

9 — Elaborar o mapa do plano de actividades modelo PA10;

10 — Despachar, assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários do serviço do IVA, do imposto do selo e dos impostos rodoviários, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando a isenção dos mesmos, quando mencionada;

11 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, tribunais e outros órgãos de soberania;

12 — Decidir os pedidos de redução de coima apresentados nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Geral das Infracções Tributárias e ordenar e controlar a execução das notificações a que se refere o n.º 5 deste mesmo artigo 30.º do RGIT.

3.ª Secção — Justiça Tributária:

A) No CFA do nível 1 Manuel Carlos Pires, a quem compete:

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de oposição e incidentes de embargos de terceiro, promovendo a sua instrução e informação com vista ao seu rápido envio para a entidade competente para a respectiva decisão. Proceder ainda, sempre que se mostre necessário, à notificação dos contribuintes para o pagamento dos eventuais preparos e à inquirição de testemunhas;

2 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os recursos judiciais, promovendo a sua instrução e informação com vista à sua rápida apreciação prévia pelo chefe do Serviço de Finanças e, sendo caso disso, ao seu posterior envio para a entidade competente para a respectiva decisão. Proceder ainda, sempre que se mostre necessário, à notificação dos contribuintes para o pagamento dos eventuais preparos;

3 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o processo de execução fiscal e com as cartas precatórias recebidas, promovendo a sua instauração bem como toda a sua tramitação processual até ao seu arquivamento por extinção ou à devolução de carta precatória, incluindo a extracção e cumprimento dos respectivos mandados de citação e de penhora, bem como todos os despachos que se mostrem necessários, com a excepção dos seguintes:

- Despachos a declarar extinta a execução e a ordenar o levantamento da penhora e o cancelamento do respectivo registo, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
- Despachos ordenando o cancelamento dos registos que caducam nos termos do n.º 2 do artigo 824.º do Código Civil;
- Despachos de declaração em falhas em processos de valor superior a € 100 000;
- Despachos de reversão, excluindo os contra possuidores, nas situações previstas no artigo 158.º do CPPT;
- Despachos relacionados com a determinação do preço da venda, a marcação da venda (independentemente da forma prevista), a aceitação de propostas e ou a adjudicação dos bens, bem como todos os demais actos formais relacionados com a venda e que sejam da competência do chefe de finanças;
- Despachos decidindo pedidos de pagamentos em prestações, bem como apreciação e fixação de garantias;

4 — Promover o registo dos bens penhorados sujeitos a registo;

5 — Mandar expedir cartas precatórias;

6 — Programar e controlar todo o serviço externo da Secção, nomeadamente os percursos indicados pelos respectivos funcionários;

7 — Promover o cumprimento dos pedidos de passagem de certidões de dívidas dentro dos respectivos prazos legais e tendo em consideração a necessária prioridade sempre que a situação o justifique, bem como assinar a correspondência expedida relativamente ao envio de certidões aos tribunais;

8 — Programar e controlar todo o processo da aplicação de cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação, bem como controlar o movimento das respectivas contas bancárias do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;

9 — Promover a elaboração e remessa à Direcção-Geral do Tesouro de pedidos de emissão de cheques do Tesouro no âmbito do determinado pela DSPE;

10 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e em outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

11 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente 15G1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

12 — Assinar mandados emitidos em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13 — Controlar e fiscalizar o bom andamento dos processos, o seu tratamento informático e a sua conferência com os respectivos mapas.

B) No TATA Rui Jorge Tavares de Carvalho Minas, a quem compete:

1 — Praticar todos os actos relacionados com a tramitação dos processos de reclamação graciosa e de contra-ordenação, desde a sua instauração até à sua extinção, incluindo a prática de qualquer acto da competência do chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente todas as notificações e despachos que se mostrem necessários, com a excepção dos seguintes:

- a) Despacho de decisão da reclamação graciosa;
- b) Despachos relacionados com o afastamento excepcional da coima e reconhecimento da causa extintiva do procedimento, salvo pelo pagamento da coima, bem como a inquirição de testemunhas;
- c) Despacho de decisão da aplicação da coima;
- d) Despachos decidindo os pedidos de pagamento das coimas em prestações;

2 — Praticar todos os actos necessários à execução das decisões proferidas nos processos de reclamação graciosa;

3 — Praticar todos os actos necessários à instrução e informação dos recursos hierárquicos, contenciosos e judiciais, incluindo a notificação dos contribuintes para o pagamento dos eventuais preparos;

4 — Praticar todos os actos da competência do chefe do Serviço de Finanças necessários à instrução dos processos de impugnação, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

5 — Assinar mandados emitidos em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

6 — Despachar, assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários do serviço do contencioso, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando a inserção dos mesmos, quando mencionada;

7 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, tribunais e outros órgãos de soberania;

8 — Decidir os pedidos de redução de coima apresentados nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Geral das Infracções Tributárias e ordenar e controlar a execução das notificações a que se refere o n.º 5 deste mesmo artigo 30.º do RGIT.

IV — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Carlos Mafra Henriques e, na sua falta, ausências ou impedimentos, os adjuntos Celestino Amado Farinha e Manuel Carlos Pires, sucessivamente.

V — Observações:

1 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

11 de Fevereiro de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Cascais 1, *Carlos Manuel Valentim Costa*.

**Aviso (extracto) n.º 6010/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Leiria 1 nos seus adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Paulo Alexandre Mateus Matos Sequeira;
- 2.ª Secção — Manuel António Ávila de Melo;
- 3.ª Secção — Noémia Maria Lopes Barrento.

2 — De carácter geral comum a todos os adjuntos:

- a) Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na secção e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- b) Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- c) Despachar e distribuir pelos funcionários os pedidos de certidão conforme for estabelecido;
- d) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades e ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão posterior;
- e) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;
- f) Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva secção, de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;
- g) Organização e conservação do arquivo de documentos da secção;
- h) Controlar a execução do serviço afecto à secção, de modo que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades.

3 — De carácter específico:

No adjunto Paulo Alexandre Mateus de Matos Sequeira, que chefia a 1.ª Secção:

Código de Procedimento e de Processo Tributário:

- a) Assinar despachos de registo dos procedimentos e dos processos regulados pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlo de prazos e toda a tramitação a eles respeitante;
- b) Proferir os despachos respeitantes às notificações referidas no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- c) Ordenar a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional em que tenha havido citação do chefe do Serviço de Finanças, sua remessa às entidades competentes ou oficial quando não houver lugar à sua passagem;

Processos de contra-ordenação — registar e atuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas;

Processo de execução fiscal — proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes coordenando e controlando todo o serviço com vista à redução dos saldos existentes, incluindo a sua extinção por pagamento ou anulação, e a declaração em falhas nos termos do artigo 272.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção de declaração em falhas de processos de valor superior a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado;

Prescrição — artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

Autorização para pagamento em prestações — artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

Fixação do valor base dos bens para venda;

Decisão respeitante à venda dos bens penhorados sobre a modalidade de hasta pública;

Abertura de propostas em carta fechada;

Remoção do fiel depositário e restituição de sobras;

Processo de oposição — mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente;

Embargos de terceiro — mandar autuar os processo de embargos de terceiro, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente;

Recursos — instruir e informar os recursos judiciais;

Circulação de mercadorias — mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro.

No adjunto Manuel António Ávila de Melo, que chefia a 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e da Despesa):

Imposto sobre o valor acrescentado:

- Controlar a as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pela Direcção de Serviços de Cobrança do IVA;
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço e propor acções de fiscalização dos sujeitos passivos enquadrados no regime especial de pequenos retalhistas, face ao controlo das respectivas contas-correntes;

Imposto sobre o rendimento:

- Orientar a recepção, visualização e loteamento das declarações apresentadas pelo sujeitos passivos;
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento sobre as pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos.

No TATA a exercer as funções de adjunto Noémia Maria Lopes Barrento, que chefia a 3.ª Secção:

Imposto municipal de sisa:

- Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;
- Praticar todos os actos respeitantes a avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- Coordenar e controlar internamente o respectivo serviço, nomeadamente a extração de m/17-A e respectivos averbamentos matriciais e de fichas de fiscalização m/1 (isenções e outras);

Imposto sobre as sucessões e doações:

- Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados;
- Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente as relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários e extração de m/17-A e respectivos averbamentos matriciais;

Contribuição autárquica:

- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e de verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;
- Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
- Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos do Código da Contribuição Predial, incluindo a elaboração das folhas de salários e transportes dos louvados;
- Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos do artigo 36.º do Regime de Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a ele respeitantes;
- Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é da repartição de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente: identificações, avaliações e registo na conservatória do registo predial,

registo no livro m/26, coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial seja da exclusiva competência do chefe da repartição de finanças;

- Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
- Despachar os pedidos de segunda via de cadernetas prediais;

Impostos rodoviários — praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, camionagem e de circulação e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionados.

2 de Abril de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Leiria 1, *António da Silva Tarrafa*.

**Aviso (extracto) n.º 6011/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 22 de Abril de 2003:

Gina Maria Martins Gomes, técnica de administração tributária principal — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Aveiro, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Sérgio Laginha Mendes, técnico de administração tributária, nível 2 — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Faro, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 6012/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 28 de Março de 2003 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna e de 5 de Março de 2003 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

António Manuel da Visitação Gomes, assistente administrativo principal — transferido para idêntico lugar no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com colocação nos serviços centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 6013/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 2003 do director-geral dos Impostos, regressam ao serviço, os funcionários a seguir indicados, que se encontravam na situação de licença sem vencimento de longa duração:

José Manuel P. Gomes Pereira, técnico de administração tributária-adjunto — ficando colocada no Serviço de Finanças de Vila Real.

Lúcia Maria Santos Pinheiro, técnica de administração tributária-adjunta — ficando colocada na Direcção de Finanças do Porto.

Manuel Moreira Fonseca, técnico de administração tributário-adjunto — ficando colocado na Direcção de Finanças de Braga.

Maria Luísa B. Vasconcelos Bettencourt, técnica de administração tributária-adjunta — ficando colocada no Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa.

Maria Perpétua Soares Cavaco, técnica de administração tributária-adjunta — ficando colocada na Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria Reis M. Moreira Costa, técnica de administração tributária-adjunta — ficando colocada no Serviço de Finanças de Vale de Cambra.

Isabel Maria R. S. Ferreira Amorim, técnica de administração tributária-adjunta — ficando colocada nos Serviços Centrais.

José António Gomes Queiroz, técnico de administração tributária-adjunto — ficando colocado no Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 3.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 6014/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no processo de progressão para o nível 3 do grau 2 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto do grupo de administração tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, aberto por aviso divulgado em 25 de Fevereiro de 2002:

Candidatos admitidos:

Aarão Augusto Batista Malta.

Alexandra Margarida Pinto Santos Lavado.

Altina Maria Sousa Costa.  
 Ana Maria Costa Alexandre Coelho.  
 Ana Maria Ricardo Costa.  
 Anabela Vieitas Oliveira Silva.  
 António Fernandes Pina.  
 António Ferreira Romão.  
 António José Conde Bento.  
 António Martins Torres.  
 António Moreira Silva.  
 António Perfeito Sousa Lopes.  
 António Ramiro Silva Cunha Cruz.  
 Armando José Maia Andrade Constantino.  
 Armando Paulino Gama.  
 Armindo Vieira Mendes.  
 Artur Lima Gonçalves Dias.  
 Aurora Maria Fialho Castilho.  
 Avelino Costa Oliveira.  
 Cândida Cármen Rodrigues Abreu.  
 Carlos Ferreira Santos.  
 Carlos Jordão Cruz Jóiá.  
 Carlos José Soares.  
 Custódia Maria Carvalho Nobre.  
 Damásia Maria Vintém Esquetim Tomé.  
 Deonilde Castelão Freire Barros.  
 Diogo Fraga Silva.  
 Edmundo Manuel Pires Fresco.  
 Eduardo Manuel Pecegueiro Paulino.  
 Emídio António Cabrita Fernandes.  
 Ernesto Américo Mata.  
 Fátima Conceição Rocha.  
 Fernanda Maria Correia Fonseca Afonso.  
 Fernando Fernandes Almeida.  
 Fernando Jerónimo Pereira.  
 Fernando Silva Gonçalves.  
 Francisco Luís Teixeira Alves.  
 Francisco Rosário Bispo.  
 Graciete Maria Ribeiro Lavra.  
 Helena Maria Almeida Pires Silva Rodrigues.  
 Helena Maria Cosme Tome Alves Areosa.  
 Hermínio Quintans Marques.  
 Ilda Mourinho Costa.  
 Ilídia Conceição Cohen Brito Teixeira Sousa.  
 Isabel Maria Costa Xavier Vieira Costa.  
 Jaime Fernandes Martins.  
 João Manuel Costa Lopes Santos.  
 João Manuel Ramos Dias Sirgado.  
 João Manuel Silva Nunes.  
 João Maria Mota Amaral Borges.  
 Joaquim Costa Ribeiro Nunes.  
 Joaquim Manuel Nunes Talhão Júnior.  
 Joaquim Maximiano Silva.  
 Joaquina Serrão Fernandes.  
 Jorge Manuel Dias Reis.  
 Jorge Manuel Lages Viegas Marques Almeida.  
 José António Eduardo Conceição Pereira.  
 José Fernando Vieira Gomes.  
 José Manuel Marques Barcelos Castro.  
 José Manuel Marques Filipe.  
 José Rodrigues Santos.  
 Josélia Maria Medeiros Barão Martins.  
 Lisbela Maria Dias Gomes.  
 Luís Filipe Fernandes Martins.  
 Luís Filipe Pires Pimenta.  
 Luísa Conceição Martins Santos.  
 Manuel António Almeida.  
 Manuel Gregório Silva Martins.  
 Manuel Sousa Guerreiro.  
 Margarida Conceição Ferreira Oliveira Simões.  
 Margarida Jesus Carvalho Marques Simão.  
 Maria Adelaide Silva Figueiredo.  
 Maria Albertina Gonçalves Dias.  
 Maria Alcídia Lobo.  
 Maria Antunes Santos Pinto.  
 Maria Ascensão Catarino Farinha Delgado.  
 Maria Bárbara Oliveira Fernandes Azinheiro Augusto.  
 Maria Cristina Ferreira Ricardo Casquinha.  
 Maria Dalila Rodrigues Ruela Vasconcelos Serra Moura.  
 Maria Eugénia Fernandes André Oliveira.  
 Maria Fátima Anjos Gonçalves Monteiro.  
 Maria Fátima Dias Santos.  
 Maria Fátima Jesus Rodrigues.  
 Maria Filomena Vaz Pires Alves.  
 Maria Florinda Marques Martins.  
 Maria Graciete Santos Pão Alvo Correia Pires.

Maria Hermínia Morgado Jacinto.  
 Maria José Moreira Cardoso Azevedo Gonçalves.  
 Maria Luciana Caiado Torres.  
 Maria Luísa Martins Antunes.  
 Maria Luísa Pio Ferreira Lopes Jarego.  
 Maria Luísa Purificação Santos Moniz Leitão.  
 Maria Lurdes Dias Conceição Rosa Palma.  
 Maria Lurdes Figueiredo Leitão.  
 Maria Manuela Azevedo Barroso Gomes.  
 Maria Manuela Farinha Valente Alves Cabrita.  
 Maria Piedade Alfaia Serralha Ribeirinho Serralha.  
 Maria Rosário Alfaia Ribeirinho Candeias Belchiorinho.  
 Maria Suzete Geirinhas Fernandes Baldeiras.  
 Maria Teresa Almeida Silva Vargas.  
 Maria Teresa Silvestres Gonçalves.  
 Maria Zélia Fontes Alves Viana.  
 Mário José Lopes Fernandes.  
 Mário Marques Gaspar.  
 Moisés Francisco Gonçalves.  
 Narciso Duarte Pereira.  
 Odete Conceição Henrique Areias Nogueira.  
 Olávio Joaquim Carmo Alberto Silveira.  
 Raul António Santos Martins.  
 Rui Luís Chaves Chaparro Sousa Mendes.  
 Sónia Raquel Sousa Côrte-Real Andrade.  
 Susana Helena Marques Baptista Cruz.  
 Suzana Gabriela Fátima Gonçalves Brito Zorro.  
 Yollanda Salomé Getrudes Afonso Antunes.  
 Zélia Campos Silva.

## Candidatos excluídos:

Adília Maria Gomes Martins Silva (b).  
 Aida Santos Rodrigues Lopes (b).  
 Almerinda Conceição Simões (b).  
 Alzira Conceição Gonçalves (b).  
 Ana Cristina Eusébio Mendes Paulo (b).  
 Ana Paula Sol Silva Pinto (b).  
 Anabela Matos Sequeira Farinha Franco (b).  
 Anabela Silva Pereira Camelo (b).  
 Angelo Manuel Jota Santos (b).  
 António Arriegas Rosado (b).  
 António Ernesto Oliveira Carreiro (b).  
 António Ferreira Romão (b).  
 António Gervásio Silva Lobato Faria (b).  
 António José Louro Hilário (b).  
 Arménia Silva Barros (b).  
 Artur Manuel Nobre Costa Cruz (b).  
 Beatriz Natércia Pinto Leite Santos Duque (b).  
 Bento Carrilho Machado (b).  
 Berta Maria Cardoso Osório Carvalheira (b).  
 Cândida Maria Rosário Araújo Bonito Sales Madeira (b).  
 Carlos Costa Dias Ferrão (b).  
 Carlos Manuel Arcaño Tomé (b).  
 Carlos Manuel Viegas Cezerilo (b).  
 Casimiro João Brito Silva (b).  
 Célia Cristina Rosa Colaço (b).  
 Célia Maria Mendonça Pereira (b).  
 Célia Maria Tavares Campos (b).  
 Cremilda Teixeira Loureiro Dias Figueiredo (b).  
 Cristina Maria Franco Paralta Freire (b).  
 Cristina Maria Teigão Peixoto (b).  
 Dulce Helena Baraças Soares (b).  
 Eduarda Marques Pires Alves (b).  
 Elisabete Maria Martins Antunes Mendes Ferreira (b).  
 Elsa Glória Vilela Burity Silva (b).  
 Emília Costa Fernandes (b).  
 Ermelindo Manuel Garcia Couto Cabral (b).  
 Evelise Maria Conceição Pinto Lobo (b).  
 Fátima Maria Barros Nunes Rodrigues (b).  
 Fernando Emídio Marques Roxo (b).  
 Fernando José Castro Barbeitos (b) (c).  
 Francisco Sousa Celestino (b).  
 Gaspar Fernando Lopes Oliveira (b).  
 Graciana Isabel Cruz Diogo (b).  
 Inês Maria Azevedo Soares Coelho Pinto (b).  
 Isabel Maria Dias Gonçalves Geraldo (b).  
 Isabel Maria Ribeiro Pina (b).  
 João Carlos Antunes Reis Camacho (b).  
 João Flávio Silva Sousa (b).  
 João Jorge Gomes Lima (b).  
 João Manuel Freitas Gouveia (b).  
 João Robalo Carvalho (b).  
 Joaquim Américo Ribeiro Silva (b).

Joaquim Aurélio João (b).  
 Joaquim Piedade Felizardo Telheiro Silva Martins (b).  
 Jorge Luís Rodrigues Pimentel (b).  
 Jorge Mendes Neves (b).  
 José Carlos Magalhães Ribeiro (b).  
 José Francisco Silva Almeida (b).  
 José Manuel Carvalho Simões (b).  
 José Pedro Archer Pádua Moura Portugal (b).  
 Judite Silva Inácio Aires Dias (b).  
 Lígia Maria Castanheira Serra (b).  
 Lígia Rosário Vasconcelos Alves Oliveira Eisele (b).  
 Liliana Manuela Costa Nobre (b).  
 Luís Filipe Simões Pereira (c).  
 Luís Jorge Jerónimo Teixeira Norte (b).  
 Luís Miguel Aguiar Gordinho Reino (b).  
 Luzia Conceição Escórcio Rodrigues (b).  
 Manuel Lopes Ferreira (b).  
 Manuel Pedro Marques Sousa (b).  
 Maria Adélia Carvalho Monteiro (b).  
 Maria Aida Leite Castro Mesquita Oliveira (b).  
 Maria Albertina Sousa (a) (b).  
 Maria Anjos Domingues Milheiro Geraldias Dias (b).  
 Maria Céu Tadeu Santos (b).  
 Maria Conceição Teixeira Henriques (b).  
 Maria Cristina Sanches Teixeira Fonseca Leitão (b).  
 Maria Edite Sousa Alves Rebelo Santos (b).  
 Maria Eugénia (b).  
 Maria Eugénia Correia Figueiredo Carvalho Nogueira (b).  
 Maria Fátima Ornelas Cabral (b).  
 Maria Fátima Santos Faria (b).  
 Maria Fernanda Jesus Ricardo (b).  
 Maria Fernanda Vieira Cardoso Freitas (b).  
 Maria Filomena Dias Santos (b).  
 Maria Gabriela Silva Rodrigues (b).  
 Maria Goreti Fonte Rabaça (b).  
 Maria Graça Barrambana Palmisto (b).  
 Maria Graça Franco Pinto Castelo-Branco Mendes Antunes (b).  
 Maria Graça Santos Horta (b).  
 Maria Graciete Sousa Esteves Silva (b).  
 Maria Helena Dias Lopes Moreira Barreiros (b).  
 Maria Helena Marques Paixão (b).  
 Maria Helena Reis Capinha (b).  
 Maria Hortência Emília Fátima Aguiar Coutinho (b).  
 Maria Ilídia Moraes Machado Ribeiro (b).  
 Maria José Garção Salgueiro Curinha (b).  
 Maria Leonor Alves Dias Santos (b).  
 Maria Lindanor Conceição Antunes Cruz (b).  
 Maria Luísa Conceição Ventura Ferreira Almeida (b).  
 Maria Madalena Caldeira Fróis Tomé (b).  
 Maria Madalena Clara Duarte (b).  
 Maria Madalena Simões Domingues Maia (b).  
 Maria Manuela Marinho Macedo (b).  
 Maria Manuela Nunes Melo Costa (b).  
 Maria Sameiro Sá Ferreira Oliveira Campos (b).  
 Maria Teresa Parraga Ferreira Ribeiro Colaço (b).  
 Miguel José Mendes Marques Cunha (b).  
 Nazaré Anjos Cortinhas Carvalho (b).  
 Paula Margarida Amaral Sousa Ferreira Araújo (b).  
 Porfírio José Cristo Mestre (b).  
 Priscila Conceição Guerra Gonçalves Cardoso (b).  
 Rafael José Castro Sousa (b).  
 Rita Maria Moreira Silva Lopes (b).  
 Rosalina Bernardo Madeira Magro (b).  
 Rui Manuel Costa Santos (c).  
 Sílvia Maria Barros Nunes (b).  
 Vasco Agudo Marques Lourenço (c).  
 Wanda Marina Sousa Carvalho Santos (b).  
 Zélia Maria Sousa Cajeira Pedroso (b).

(a) Por ter remetido a candidatura fora de prazo.

(b) Por não ter, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, três anos de permanência no nível 2 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto (grau 2 do GAT), conforme exigido no n.º 2 do aviso de abertura.

(c) Por não ter classificação de serviço de *Bom* no último triénio, conforme exigido no n.º 2 do aviso de abertura.

*Nota.* — A candidata Isabel Assis Costa Marreiros Duarte é retirada do presente processo de progressão por se encontrar aposentada.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da presente lista cabe recurso para o director-geral dos Impostos, a interpor no prazo de oito dias úteis.

3 — O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos,

sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, diariamente das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

5 de Maio de 2003. — O Presidente do Júri, *João Ribeiro Elias Durão*.

## Direcção de Finanças de Vila Real

**Despacho (extracto) n.º 9509/2003 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, atribuo as competências que me são delegadas pelos n.ºs 2 do artigo 40.º e 1 do artigo 41.º, com observância do disposto no artigo 42.º, todos do citado regime geral, ao técnico de administração tributária de nível 1 licenciado em Direito Manuel dos Reis Pires Martins, sem prejuízo de me ser dado prévio conhecimento dos pareceres fundamentos emitidos e do respectivo auto de inquérito, relevantes pelo seu conteúdo, sentido técnico-legal, jurisprudencial ou doutrinário ou pelo valor do processo, bem como de todas as decisões ou sentenças que sejam desfavoráveis à administração tributária, susceptíveis ou não de recurso.

Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Abril de 2003, ratificando-se todos os actos de instrução processual produzidos desde essa data e nele previstos.

11 de Abril de 2003. — Director, *Francisco A. Almaça Fialho*.

## Instituto de Gestão do Crédito Público

**Instrução n.º 4/2003 (2.ª série).** — *Emissão de bilhetes do Tesouro e estatuto de operadores de mercado.* Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 279/98, de 17 de Setembro, e das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, o conselho directivo do IGCP aprovou a seguinte instrução:

### SECÇÃO I

#### Condições gerais dos bilhetes do Tesouro

##### Artigo 1.º

##### Definição

1 — Os bilhetes do Tesouro (BT) são valores mobiliários escriturais representativos de empréstimos da República Portuguesa com prazo até um ano.

2 — Os BT são registados no sistema centralizado de valores gerido pelo Banco de Portugal.

3 — Os BT são emitidos em euros, com o valor nominal unitário de € 1.

##### Artigo 2.º

##### Séries

1 — Os BT são emitidos por séries identificadas pela respectiva data de vencimento.

2 — A data de reembolso de uma série é fixada pelo IGCP antes da 1.ª emissão dessa série.

3 — A cada série é atribuído um código ISIN.

4 — O IGCP divulgará a criação de novas séries de BT através do boletim diário do Mercado Especial de Dívida Pública (MEDIP) e ainda das suas páginas na Internet, Reuters e Bloomberg.

5 — São fungíveis todos os títulos de uma dada série ainda que emitidos em datas diferentes.

##### Artigo 3.º

##### Emissão

1 — Os BT são emitidos a desconto, e os respectivos juros são pagos por dedução no seu valor nominal.

2 — O valor descontado dos BT é determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VD = \frac{VN}{1 + \left( \frac{t}{100} \times \frac{n}{360} \right)}$$

em que:

VD=valor descontado;

VN=valor nominal;

t=taxa de juro;

n=número de dias de calendário que decorre entre a data valor de liquidação e a data de vencimento.

## Artigo 4.º

**Amortização**

Os BT são amortizados na respectiva data de vencimento, sendo reembolsados pelo seu valor nominal.

## Artigo 5.º

**Mercado secundário**

Os BT são admitidos à negociação no MEDIP.

## SECÇÃO II

**Colocação de bilhetes do Tesouro**

## Artigo 6.º

**Modalidades de colocação**

Os BT podem ser colocados por leilão ou por oferta de subscrição limitada a uma, algumas ou a um consórcio de instituições financeiras.

## Artigo 7.º

**Calendário de leilões de BT**

O IGCP divulga no início de cada trimestre um calendário indicativo dos leilões a realizar, que pode ser periodicamente ajustado à evolução das necessidades e à correspondente estratégia de financiamento.

## Artigo 8.º

**Anúncio dos leilões**

1 — O anúncio de cada leilão é efectuado até três dias úteis antes da data da sua realização.

2 — O anúncio indica a data de realização do leilão, o montante nominal de BT a oferecer à subscrição, o correspondente código de identificação ISIN, a data de reembolso, o montante já emitido, a data de liquidação e outra informação considerada relevante.

3 — O anúncio indica ainda as horas limites para apresentação de propostas na fase competitiva e na fase não competitiva do leilão.

## Artigo 9.º

**Participação nos leilões**

Só podem participar nos leilões de BT as instituições às quais esteja atribuído o estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro, de acordo com o estabelecido na secção III desta instrução.

## Artigo 10.º

**Fases do leilão**

1 — Cada leilão tem duas fases sucessivas, uma competitiva e uma não competitiva.

2 — Na fase competitiva, é oferecido à subscrição o montante nominal de BT anunciado nos termos do artigo 8.º, reservando-se o IGCP o direito de não colocar parte ou a totalidade desse montante.

3 — O IGCP pode, excepcionalmente, colocar BT em excesso sobre o montante anunciado, até um limite máximo de um terço desse valor.

4 — Na fase não competitiva dos leilões são oferecidos à subscrição BT no montante nominal igual a 25 % do montante indicativo que foi oferecido à subscrição na fase competitiva.

## Artigo 11.º

**Propostas de subscrição na fase competitiva**

1 — Podem apresentar propostas para a fase competitiva de um leilão os especialistas em bilhetes do Tesouro.

2 — A apresentação de propostas é efectuada no período de trinta minutos que antecede a hora limite indicada no anúncio previsto no artigo 8.º, para a fase competitiva.

3 — São consideradas firmes as propostas registadas no sistema de leilões findo esse período.

4 — Cada instituição pode apresentar até cinco propostas, com um valor global nunca superior ao montante anunciado para a fase competitiva do leilão.

5 — Cada proposta deve indicar o montante nominal de BT a subscriver, em múltiplos de € 1 000 000, e a taxa de juro pretendida, expressa até à centésima de ponto percentual.

## Artigo 12.º

**Ordenação e avaliação das propostas**

1 — As propostas são ordenadas por ordem crescente da taxa de juro pretendida.

2 — O IGCP determina a taxa máxima a aceitar em função do montante que decida colocar.

3 — São satisfeitas todas as propostas com taxa de juro inferior ou igual à taxa máxima aceite, salvo se o total dessas propostas exceder o montante que o IGCP decidiu colocar no leilão, caso em que são satisfeitas pela totalidade as que tenham taxa de juro inferior à taxa máxima, sendo o montante excedente rateado pelas que apresentem taxa igual.

4 — O rateio é feito por lotes mínimos de € 1000 em função do montante de cada proposta.

## Artigo 13.º

**Resultados do leilão na fase competitiva**

1 — As instituições participantes são informadas das suas propostas que foram aceites e dos resultados gerais do leilão até quinze minutos após a hora de fecho da apresentação de propostas, salvo em casos excepcionais que obriguem ao recurso a medidas de contingência previstas para o sistema de leilões.

2 — Os resultados gerais do leilão, incluindo o montante global das propostas apresentadas, o montante colocado e o montante anunciado, bem como as taxas de juro mínima, média e máxima aceites pelo IGCP, são também, de imediato, anunciados ao mercado.

3 — A taxa média referida no número anterior corresponde à média, ponderada pelos respectivos montantes, das taxas de juro das propostas aceites.

## Artigo 14.º

**Fase não competitiva do leilão**

1 — Têm acesso à fase não competitiva do leilão os especialistas em bilhetes do Tesouro.

2 — A subscrição na fase não competitiva efectua-se à taxa máxima aceite na fase competitiva do leilão.

3 — O montante máximo a subscriver por um especialista em bilhetes de Tesouro corresponde à percentagem da sua participação no montante colocado na fase competitiva dos últimos três leilões de BT, aplicada ao montante a que alude o n.º 4 do artigo 10.º da presente instrução.

4 — A percentagem a que se refere o número anterior é comunicada aos especialistas em bilhetes do Tesouro no dia útil que antecede a data do leilão.

5 — As propostas de subscrição desta fase efectuam-se em múltiplos de € 1000 e deverão ser apresentadas no período de trinta minutos que antecede a hora limite indicada no anúncio previsto no artigo 8.º, para a fase não competitiva.

## Artigo 15.º

**Liquidação**

1 — A liquidação do montante subscrito por cada instituição efectua-se no 2.º dia útil seguinte à data de realização do leilão, garantindo-se a entrega dos BT contra o respectivo pagamento.

2 — Excepcionalmente, o IGCP pode determinar outra data de liquidação, divulgando-a no anúncio do respectivo leilão.

3 — Os procedimentos a observar na liquidação física e financeira das subscrições de BT são estabelecidos pelo IGCP e comunicados aos operadores através de instruções específicas.

## Artigo 16.º

**Dias úteis**

Para efeitos da presente instrução, aplica-se o calendário de dias úteis do sistema *target*.

## Artigo 17.º

**Hora de realização dos leilões**

Salvo circunstâncias especiais, a fase competitiva dos leilões terá lugar às 10 horas e 30 minutos (11 horas e 30 minutos CET) do dia do leilão. O período para apresentação de propostas para a fase não competitiva termina às 12 horas (13 horas CET) do dia seguinte.

## Artigo 18.º

**Sistema de leilões**

1 — Salvo indicação em contrário dada no anúncio do leilão, a apresentação de propostas pelos participantes e a transmissão dos resultados são efectuadas por via electrónica com utilização do sistema de leilões da Bloomberg (*Bloomberg auction system*).

2 — Os procedimentos relativos ao funcionamento do sistema utilizado para a execução dos leilões e as regras a observar pelos participantes são estabelecidos pelo IGCP e transmitidos através de instruções específicas. Estes procedimentos incluem, nomeadamente, planos de contingência para a situação excepcional de ocorrência de problemas técnicos no decurso de um leilão.

## Artigo 19.º

**Outras modalidades de colocação**

1 — O IGCP pode colocar BT por oferta de subscrição limitada a uma, algumas ou a um consórcio de instituições financeiras.

2 — Se não se encontrarem antecipadamente definidos, os termos da emissão, as características dos BT e a respectiva data de liquidação são estabelecidos pelo IGCP.

3 — No caso previsto no presente artigo, o IGCP, após a colocação, divulga ao mercado a realização da emissão e o montante nominal colocado.

## SECÇÃO III

**Especialistas em bilhetes do Tesouro**

## Artigo 20.º

**Atribuição do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro**

1 — O estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro é atribuído às instituições financeiras que colaboram activamente com o IGCP na prossecução dos objectivos definidos para a gestão da dívida pública, nomeadamente no que se refere à emissão e à promoção da eficiência e liquidez do mercado dos BT.

2 — Pode ser atribuído o estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro a instituições que, na avaliação do IGCP:

- Disponham de capacidade para, de uma forma consistente, colocar e negociar BT em mercados de dimensão internacional, europeia ou nacional, assegurando o acesso a uma base regular de investidores e contribuindo para a liquidez destes instrumentos em mercado secundário;
- Ofereçam garantias quanto à liquidação física e financeira dos BT conformes ao modo de criação e registo destes e aos procedimentos definidos para o efeito pelo IGCP.

3 — A candidatura de uma instituição financeira ao estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro é apresentada por carta dirigida ao conselho directivo do IGCP acompanhada de declaração assinada pelo respectivo conselho de administração ou por quem tenha poderes de vinculação para todos os actos, na qual se compromete a respeitar todas as regras da presente instrução.

4 — O estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro é concedido por períodos coincidentes com o ano civil, podendo ser renovado sem necessidade de cumprimento do formalismo previsto no n.º 3.

5 — No final de cada ano, o IGCP procede à avaliação do desempenho e do contributo de cada especialista em bilhetes do Tesouro para os objectivos referidos no n.º 1.

6 — A decisão sobre a renovação do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro tomará em conta os resultados da avaliação a que se refere o número anterior.

## Artigo 21.º

**Garantias**

São garantidos aos especialistas em bilhetes do Tesouro:

- A exclusividade no acesso às fases competitiva e não competitiva dos leilões da BT;
- A preferência noutras formas de colocação de BT;
- O acesso às facilidades de suporte ao mercado criadas pelo IGCP, nomeadamente à janela de operações de reporte sobre BT;
- A audição privilegiada em matérias de interesse mútuo.

## Artigo 22.º

**Deveres**

1 — Os especialistas em bilhetes do Tesouro obrigam-se a:

- Participar activamente nos leilões de BT, apresentando regularmente propostas dentro das condições normais do mercado e mantendo uma quota de subscrição não inferior a 2% do montante colocado na fase competitiva dos leilões;
- Participar activamente no mercado secundário de BT, assegurando a liquidez destes valores;
- Participar no MEDIP na qualidade de criador de mercado de BT (*market maker*), observando o cumprimento estrito das regras em vigor neste mercado e mantendo uma quota não inferior a 2% no volume de transacções desse segmento de mercado;
- Manter permanentemente actualizada, num sistema especializado de informação a distância, uma página de acesso generalizado com as cotações dos BT;
- Fornecer, de acordo com a forma e as exigências definidas pelo IGCP, a informação necessária ao acompanhamento da

sua actividade em mercado secundário e à fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na presente instrução;

- Respeitar todas as regras adoptadas pelo IGCP relativas ao âmbito e ao objecto da presente instrução;
- Desempenhar funções de consultores privilegiados do IGCP no acompanhamento dos mercados financeiros;
- Informar tempestivamente o IGCP sobre a dificuldade de cumprimento de algum dos deveres fixados na presente instrução, nomeadamente no que se refere à verificação de condições anormais ou extraordinárias de mercado, e aguardar o seu assentimento quanto à modificação da forma de cumprimento ou quanto ao incumprimento de algum dos deveres previstos na presente instrução.

2 — O cumprimento das quotas mínimas de participação no mercado primário e no MEDIP, estabelecidas nas alíneas a) e c) do número anterior, deve ser observado considerando um período de um ano.

## Artigo 23.º

**Suspensão e perda do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro**

1 — O IGCP pode determinar a suspensão ou perda do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro quando se verificar, de forma continuada, o incumprimento de algum dos deveres previstos na presente instrução.

2 — Qualquer especialista em bilhetes do Tesouro pode desistir do respectivo estatuto através de comunicação escrita dirigida ao IGCP.

## SECÇÃO IV

**Outras disposições**

## Artigo 24.º

**Alterações à presente instrução**

1 — Todas as alterações à presente instrução são aprovadas pelo IGCP, por sua iniciativa ou por proposta dos especialistas em bilhetes do Tesouro.

2 — As alterações que envolvam modificação das respectivas garantias ou deveres exigem o parecer favorável de dois terços dos especialistas em bilhetes do Tesouro.

3 — Se não for obtido o parecer previsto no número anterior, essas alterações só produzem efeitos no início do ano seguinte ao da data da sua aprovação.

8 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vasco Pereira*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

**Despacho conjunto n.º 593/2003.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, determinamos que sejam criadas a Embaixada de Portugal em Andorra e a respectiva secção consular.

2 — A dotação de pessoal dos serviços externos, instituída para o Consulado-Geral em Andorra pela Portaria n.º 1107/99, de 27 de Dezembro, transitou já para os quadros únicos de contratação e de vinculação, aprovados pelas Portarias n.ºs 1087/2000 e 1088/2000, de 15 de Novembro.

3 — O presente despacho conjunto produz efeitos em 1 de Maio de 2003, data em que é extinto o Consulado-Geral em Andorra.

7 de Março de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Despacho conjunto n.º 594/2003.** — Considerando a necessidade de colocação de oficiais de ligação de imigração junto das embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal nos países de origem dos maiores fluxos migratórios para o País, de forma a possibilitar o tratamento mais célere de vistos concedidos de acordo com a legislação portuguesa ou ao abrigo de acordos de imigração

temporária e prevenir assim a entrada de imigrantes em situação ilegal.

Considerando o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, que estabelece o regime jurídico da colocação de oficiais de ligação de imigração nas embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal;

Considerando a necessidade de regulamentação do n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, determina-se:

O número de oficiais de ligação de imigração a colocar junto das embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal consta do mapa em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, sendo o preenchimento dos respectivos lugares feito de acordo com a distribuição aí prevista.

29 de Abril de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

#### ANEXO

País/organismo:

Angola — 1.  
Cabo Verde/São Tomé e Príncipe — 1.  
Guiné-Bissau/Senegal — 1.  
Macau — 1.  
Brasil — 1.  
Roménia/Moldávia — 1.  
Rússia — 1.  
Ucrânia — 1.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria n.º 550/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado José Franco Alcântara da Cruz, a exercer o cargo de chefe de divisão de Recursos Hidrogeológicos e Geométricos, do Instituto Geológico e Mineiro, reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto no alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, que seja criado no quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1326/93, de 31 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira de geólogo, a extinguir quando vagar.

11 de Abril de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho*, Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 595/2003.** — No âmbito das medidas visando apoiar e promover a produtividade e competitividade da indústria farmacêutica, enquanto sector estratégico no desenvolvimento económico e no sucesso da política do medicamento como contributo para a melhoria das condições de saúde pública, inseridas no Programa para a Competitividade e o Crescimento da Economia, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2002, de 25 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 261, de 12 de Novembro de 2002, criou o Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Estratégico do Sector do Medicamento (CCDESM), composto por representantes dos Ministérios da Saúde, da Economia, das Finanças e da Ciência e do Ensino Superior, representantes da APIFARMA e personalidades de reconhecido mérito no sector.

Para apoio à implementação das medidas de desenvolvimento económico preconizadas na política do medicamento, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2002 criou ainda, na dependência do INFARMED, um interlocutor com o objectivo de promover o apoio e aconselhamento em áreas específicas, designadamente na dos medicamentos genéricos, desenvolvimento de estudos de biodisponibilidade/bioequivalência, ensaios clínicos e utilização de ferramentas electrónicas de comunicação, nomeadamente no que se refere à submissão

de pedidos de autorização de introdução no mercado de medicamentos e à detecção e recolha de informação sobre reacções adversas de medicamentos no âmbito da farmacovigilância.

O interlocutor criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2002 configura-se como um elemento de apoio técnico e científico, que deverá igualmente assegurar as funções de secretariado executivo e de articulação com o CCDESM, pelo que a garantia do seu pleno desempenho deverá ser assegurada por quem apresente um perfil profissional de reconhecido mérito, com formação e habilitações na área das ciências médicas ou farmacêuticas e experiência e competência demonstradas e reconhecidas quer pelo Ministério da Saúde quer pela indústria farmacêutica.

Assim:

Nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2002, de 25 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 261, de 12 de Novembro de 2002, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado interlocutor específico para a indústria farmacêutica o Dr. Rui Miguel Dias Loureiro, licenciado em Ciências Farmacêuticas na opção de Farmácia Industrial e especialista em indústria farmacêutica pela Ordem dos Farmacêuticos.

2 — A nomeação é efectuada pelo período de dois anos, renovável, sendo devida ao nomeado a remuneração mensal líquida equiparada à de director operacional de nível 1 do INFARMED, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, actualizáveis nos termos praticados na função pública e a suportar pelo orçamento daquele Instituto.

3 — A presente nomeação não confere ao nomeado a qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública.

4 — Os meios logísticos, humanos e materiais de apoio necessários ao pleno funcionamento do interlocutor específico para a indústria farmacêutica serão assegurados pelo INFARMED.

5 — O nomeado fica desde já autorizado a desempenhar funções docentes em acumulação, nas condições previstas para os dirigentes da Administração Pública.

19 de Março de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Despacho n.º 9510/2003 (2.ª série).** — 1 — Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados do artigo 27.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 49/99, de 22 de Junho) e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no tenente-coronel SGE José Manuel Lopes Soares, chefe da Repartição de Administração e Finanças, interino, até à nomeação do titular do referido cargo, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, independentemente do valor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2003.

16 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Frustrado Pires Mateus*, tenente-general.

**Despacho n.º 9511/2003 (2.ª série).** — 1 — Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados do artigo 27.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 49/99, de 22 de Junho) e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no coronel ADMIL Fernando de Jesus Fernandes, director do Centro de Apoio Social de Oeiras, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, independentemente do valor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2003.

16 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Frustrado Pires Mateus*, tenente-general.

**Despacho n.º 9512/2003 (2.ª série).** — 1 — Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados do artigo 27.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 49/99, de 22 de Junho) e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no tenente-coronel ADMIL Luís Carlos Pinheiro Gomes, chefe da Repartição de Administração e Finanças, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, independentemente do valor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

16 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Frustrado Pires Mateus*, tenente-general.

### Serviço de Polícia Judiciária Militar

**Despacho (extracto) n.º 9513/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Abril de 2003:

Manuel Joaquim Afonso Araújo, técnico superior principal do quadro de pessoal do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2003. — O Director, *Fernando Governo dos Santos Maia*, MGEN.

### MARINHA

#### Arsenal do Alfeite

**Despacho (extracto) n.º 9514/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Abril de 2003 do administrador do Arsenal do Alfeite:

Pedro António Almeida da Costa, operário especializado — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2003.

23 de Abril de 2003. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

### EXÉRCITO

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Portaria n.º 551/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, ao abrigo do n.º 1 do artigo 247.º do Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, ouvido o Conselho Superior da Magistratura, prorrogar a comissão de serviço, por mais um triénio e em regime de acumulação no Tribunal Militar Territorial do Porto, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2003, ao juiz auditor Leonardo Pereira Queiroz, do 2.º TMT do Porto.

Nos termos do disposto no artigo 250.º do Código de Justiça Militar, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, será abonado, pela referida acumulação de funções, de um terço do vencimento correspondente ao cargo.

21 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Portaria n.º 552/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 258.º, 233.º, n.º 2 e 259.º, todos do Código de Justiça Militar, na titularidade do cargo de defensor oficioso do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, o MAJ QTS NIM 82011068, Carlos António Caetano de Barros.

Iniciou a comissão de serviço (biénio) com efeitos desde 9 de Março de 2003 e termina-a em 8 de Março de 2005.

16 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Portaria n.º 553/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (04435266) Carlos Alberto Duarte Luís — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2140,25. Conta 44 anos, 5 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 554/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (06958266) João José Botelho — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2304,67. Conta 50 anos, 5 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 555/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MUS (08330967) Arménio Monteiro da Silva — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 44 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 556/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MUS (05493365) Domingos José Campos Cardoso — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 47 anos, 10 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 557/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MED (05814674) José Manuel Fernandes de Sousa Gomes — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2140,25. Conta 37 anos, 3 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 558/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PQ (14967075) José Manuel Landeiro Costa — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1954,41. Conta 37 anos, 4 meses e 27 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 559/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ ART (17860081) Armando Lopes Dias da Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1215,53. Conta 26 anos, 9 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 560/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ ART (08007681) Eduardo Manuel de Barros Loureiro — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1177,66. Conta 25 anos, 11 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 561/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (16118570) Carlos Alberto Dias de Matos — passagem à situação de reserva nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1415,17. Conta 42 anos, 2 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 562/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (10142976) Carlos Manuel de Sá Macedo — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1586,62. Conta 34 anos, 11 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 563/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ PQ (17843483) Sérgio Alexandre Gomes da Silva — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1431,98. Conta 28 anos, 10 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 564/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ MUS (10239772) José Humberto Vieira Vais — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1635,85. Conta 39 anos, 10 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 565/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR INF (10043689) Paulo Jorge Ramos Rodrigues — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 918,43. Conta 20 anos, 9 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 566/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o primeiro-sargento QAMAN (09573369) Alberto de Jesus Ferreira passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1415,17. Conta 37 anos, 10 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 567/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o primeiro-sargento QAMAN (02755878) Hermínio Cabral Salgado passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1185,86. Conta 30 anos, 2 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 568/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o primeiro-sargento QAMAN (08005368) Gastão Nóbrega Ferreira passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1352,13. Conta 37 anos, 7 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 569/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o primeiro-sargento QAMAN (61908773) António Augusto Eugénio passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1415,17. Conta 36 anos, 4 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 570/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (06474374) Manuel Luís da Silva Bernardo — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho,

devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1388,96. Conta 35 anos, 4 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 571/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN PQ (15039970) Aurélio de Almeida e Silva — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea c) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1670,68. Conta 43 anos, 7 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 572/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (11065180) Romualdo Pedro Gaião — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1367. Conta 30 anos, 1 mês e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

#### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 9515/2003 (2.ª série).** — Em aditamento à listagem n.º 3/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2003, a p. 853, e nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é aditado um lugar à Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, por na data da reclassificação apenas existirem 12 lugares vagos para os 13 funcionários reclassificados na categoria de operador de sistema, da carreira de operador de sistema do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil do Exército.

28 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Portaria n.º 573/2003 (2.ª série).** — Por portaria de 16 de Abril de 2003 do general chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira, nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, do seguinte militar:

COR ADMIL (RES) 07337667, Manuel Carlos de Almeida Guerra Cerdeira.

Com a aplicação da citada lei, compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1969;  
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1970;  
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1973;  
Major, com a antiguidade de 31 de Março de 1983;  
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1990;  
Coronel, com a antiguidade de 4 de Setembro de 1996.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então coronel de administração militar (50725711) Sérgio Parreira de Campos e à direita do coronel de administração militar (02234264) Luís Augusto Sequeira.

Transitou para a situação de reserva, por limite de idade, em 4 de Abril de 2003.

Considerando a antiguidade no posto de coronel (4 de Setembro de 1996), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção pro-

duzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

30 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

#### FORÇA AÉREA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Portaria n.º 574/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aero-náuticas da especialidade de Piloto Aviador em 20 de Março de 2003, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 21 de Março de 2003, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 214.º e do artigo 249.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF:

ASPOFG PILAV 123684-K, Pedro Miguel dos Santos Franco Leandro, AFA.

ASPOFG PILAV 123686-F, Ricardo Batista Pereira Ribeiro, AFA.

ASPOFG PILAV 123682-C, Hugo Gonçalves Martins Batista, AFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Portaria n.º 575/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiro e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (01774582) José Manuel Duarte da Costa, para o cargo de chefe da Secção de Informações da Repartição de Informações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do tenente-coronel de infantaria (00140284) Frederico Manuel Assoreira Almendra, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 576/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de artilharia (01234982) Maurício Simão Tendeiro Raleiras, para o cargo de chefe da Secção de Artilharia da Repartição de Apoios Táticos da Divisão de Operações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do

tenente-coronel de artilharia (08692982) José Domingos Sardinha Dias, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 577/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-chefe de infantaria (05541382) António Augusto da Conceição Duarte para o cargo de secretário da Secretaria do Comandante da EUROFOR, no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do sargento-mor de cavalaria (14094377) Waldemar António Pereira Marcelino, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 578/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante de transmissões (00577085) Manuel Gonçalves Estrada de Sousa para o cargo de auxiliar do Centro de Comunicações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do sargento-ajudante de transmissões (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 579/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o sargento-ajudante de artilharia (11487283) Manuel Maria Marquês da Silva para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Bissau, República da Guiné-Bissau, em substituição do sargento-ajudante R (120374) António Manuel da Conceição Valido, que fica exonerado do referido cargo

pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 580/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o primeiro-sargento de infantaria (06882886) José Joaquim Fontes Marques para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, em substituição do sargento-chefe R (16069) José Pedro Alves Fontes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 581/2003 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o cabo TDF (344885) Francisco José Picado da Silva Ribeiro para o cargo de condutor/amanuense na Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do cabo TFD (268086) David António Gonçalves Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o praça agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9516/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é extinto o Consulado-Geral de Portugal em Andorra, criado pelo despacho conjunto n.º 282/99, de 26 de Fevereiro, o qual foi objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1999, a p. 4902.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da criação da Embaixada de Portugal em Andorra.

7 de Março de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Despacho n.º 9517/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, é Victor João de Sousa exonerado, a seu pedido, do cargo de cônsul honorário de Portugal em Kobe.

21 de Abril de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Despacho n.º 9518/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é Philip Fernando de Sousa nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Kobe, não havendo lugar à atribuição de qualquer subsídio.

21 de Abril de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

## Departamento Geral de Administração

### Contrato (extracto) n.º 754/2003:

Paula Cristina Martins Ferreira Santos — contrato administrativo de provimento de 16 de Abril de 2003, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos artigos 8.º, alínea n), 9.º, n.ºs 1, 2 e 4, 12.º, n.ºs 1 e 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, para exercer o cargo de adido cultural junto da Embaixada de Portugal em Tóquio, pelo período de três anos, considerando-se tácita e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 74.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro.)

29 de Abril de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

### Despacho (extracto) n.º 9519/2003 (2.ª série):

Salomé Maria Gomes de Sousa de Ornelas, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social a desempenhar o cargo de chefe de divisão da Gestão Financeira da Direcção de Serviços da Administração Financeira do Departamento Geral de Administração, do quadro do pessoal dirigente do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 21 de Abril de 2003 determinando a cessação do referido cargo, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, *Manuel Moreira de Andrade*.

### Despacho (extracto) n.º 9520/2003 (2.ª série):

José Manuel Nogueira Ramos, delegado do ICEP Portugal em Frankfurt, do quadro de pessoal do ICEP Portugal — Investimento, Comércio e Turismo — despacho ministerial de 23 de Abril de 2003 requisitando-o para exercer o cargo de conselheiro técnico na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico, OCDE, em Paris. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, *Manuel Moreira de Andrade*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9521/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, engenheiro José Pedro Godinho Oliveira Lopes, todas as minhas competências inerentes à gestão do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

2 — O presente despacho produz efeitos até à nomeação do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

31 de Março de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 9522/2003 (2.ª série).** — Em virtude do despacho n.º 7304/2003, respeitante à cessação de funções da licenciada Maria Manuela Coutinho Nobre de Amaral como directora de Serviços de Condutores, ter sido publicado com inexactidão do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, rectifica-se que onde

se lê «Com efeitos a 22 de Fevereiro de 2002» deve ler-se «Com efeitos a 22 de Fevereiro de 2003». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 9523/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 10 de Abril de 2003:

### Lista n.º 22/03

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres (artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Alexandre Costa Beber Scortegagna	14-12-70
Geneison de Souza Pereira	4-3-79
Jeanne Maria Freitas Pinho Mendes	10-6-68
Maria Odete Campanha Manfredi Gouveia	17-4-70
Sidnei Machado Antunes	18-3-69
Fabrcício Gomes	23-10-83
Lourença de Assis Silva	7-1-63
Ana Grácia Marques Borges	25-3-50
João Batista Pacheco	31-5-70
Rubenilson Ferreira de Oliveira	5-11-79
Erika Carvalho de Sousa	29-4-81

21 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 9524/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 10 de Abril de 2003:

### Lista n.º 23/03

Concedidos os estatutos de igualdade de direitos e deveres e de igualdade de direitos políticos (artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) ao cidadão brasileiro:

	Data do nascimento
Michele Nunes Marini	5-3-85

21 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho (extracto) n.º 9525/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 14 e de 28 de Abril de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência e da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 2) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 13 248/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Maria Palmira Ferreira Franco, telefonista do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Despacho (extracto) n.º 9526/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 16 de Março e de 28 de Abril de 2003, respectivamente da directora do Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência e da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 2) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 13 248/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Aurora Maria Marcelino Meireles, assistente administrativa especializada do quadro de pessoal do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Rectificação n.º 978/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3508/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ditulala David» deve ler-se «Ditutala David».

16 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 979/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3506/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Santiago, República de Cabo Verde» deve ler-se «natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe».

16 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça

**Despacho n.º 9527/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Maria Teresa Lopes Catrola, juíza do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, por acumulação destas funções com as de juíza do 1.º Juízo daquele Tribunal, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2001 e 1 de Abril de 2002, com excepção das férias judiciais.

24 de Outubro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9528/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do seu vencimento ao licenciado José Manuel Ferreira Mendes de Almeida, juiz de direito da Vara de Competência Mista Cível e Criminal de Coimbra, de um terço do seu vencimento pelo exercício em regime de acumulação destas funções com as de juiz de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Coimbra, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2001 e 7 de Março de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9529/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono à licenciada Maria Gabriela Beltran Lopes, juíza do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de São João da Madeira, por acumulação destas funções com as de juíza do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, de  $\frac{4}{15}$  do seu vencimento, no período de 1 de Outubro de 2001 a 31 de Março de 2002, excluído o período de férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9530/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono ao licenciado João Maria Espinho Venade, juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Murça, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alijó, de  $\frac{4}{15}$  do seu vencimento, no período de 1 de Outubro de 2001 a 31 de Março de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9531/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior de Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado Fernando da Silva Bastos, juiz de direito do 3.º Juízo Cível da Comarca do Barreiro, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 2.º Juízo Cível da mesma comarca, no período compreendido entre 18 de Março e 16 de Setembro de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9532/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Maria Manuela Marques Sousa Paupério, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no mesmo tribunal, no período compreendido entre 23 de Junho de 2000 e 14 de Outubro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9533/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Maria da Conceição Correia Ribeiro Cruz Bucho, juíza do Tribunal de Círculo de Penafiel, por acumulação de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Amarante, no período compreendido entre 13 de Outubro de 2000 e 28 de Fevereiro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9534/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de quatro quintos do seu vencimento à licenciada Maria João Jordão Pinto Lobo, procuradora-adjunta no 4.º Juízo do Tribunal Criminal de Lisboa, 2.ª Secção, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal de Família e Menores de Lisboa, a partir de 16 de Setembro de 2002 e enquanto se mantiver a acumulação.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9535/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a alteração para a totalidade do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público, da remuneração atribuída à licenciada Susana Margarida Silva Gonçalves, pelo exercício em regime de substituição das funções de procurador-adjunto na Comarca de Vila Praia da Vitória, no período compreendido entre 1 e 23 de Agosto de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9536/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado António Augusto de Carvalho, juiz de direito do Tribunal de Círculo de Santo Tirso, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso, no período compreendido entre 8 de Fevereiro e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9537/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável

do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado José Carlos Dias Cravo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Coimbra, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, no período compreendido entre 1 de Maio e 15 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9538/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes, juíza de direito na 1.ª Secção da 7.ª Vara Cível do Porto, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, no período compreendido entre 1 de Março e 30 de Abril de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9539/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono ao licenciado Pedro Miguel da Silva Rodrigues, juiz do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, por acumulação destas funções com as de juiz do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, de um quinto do seu vencimento, no período de 2 de Abril a 2 de Junho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9540/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono ao juiz de direito José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Coimbra, de um terço do seu vencimento, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, referente ao período de 24 de Setembro de 2001 a 22 de Abril de 2002, exceptuando-se as férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9541/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito João Albino Rainho Ataíde das Neves, titular do círculo judicial da Figueira da Foz, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito das comarcas agregadas de Idanha-a-Nova e Penamacor e 3.º Juízo Cível da Comarca de Leiria, referente ao período de 13 de Dezembro de 2001 a 28 de Janeiro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9542/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de parecer nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Cecília Maria Maia Dias, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na Comarca de Sever do Vouga, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2001 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo as férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9543/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público,

autorizo a remuneração de 90% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Rui Maria da Graça Ramos, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Almeida, com efeitos a partir de 5 de Março de 2002 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo as férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9544/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado José Pedro Mano da Silva Paixão, juiz do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, por acumulação de funções no 3.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 7 de Janeiro e 16 de Setembro de 2002, com exclusão do período de férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9545/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Fernando Baptista de Oliveira, pela acumulação das funções de juiz de direito do círculo judicial de Gondomar com as de juiz da 2.ª Secção da 2.ª Vara Cível da Comarca do Porto, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2001 e 15 de Julho de 2002, com excepção das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9546/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao juiz de direito José Eduardo Fernandes Martins do Círculo Judicial de Vila Franca de Xira, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no Círculo Judicial de Cascais, no período compreendido entre 5 de Fevereiro e 15 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9547/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Sofia Trindade de Sousa pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Odemira, a partir de 2 de Abril de 2002, e enquanto se mantiver em exercício de funções, com exclusão do período de férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9548/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Maria Amélia Condeço Ameixoeira, juíza de direito no círculo judicial de Cascais, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíza de direito nos 1.º e 3.º Juízos Cíveis e nos 1.º e 4.º Juízos Criminais do Tribunal da Comarca de Cascais, no período compreendido entre 7 de Novembro de 2001 e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9549/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Katya Melanie da Cruz Nascimento Lopes Fernandes, procuradora-adjunta na comarca de Reguengos de Mon-

saraz, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta na comarca de Estremoz, nos períodos compreendidos entre 12 de Novembro e 21 de Dezembro de 2001 e 1 de Fevereiro e 30 de Abril de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9550/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do vencimento à licenciada Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Braga, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíza de direito do Tribunal de Família e Menores de Braga, no período compreendido entre 2 de Março e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9551/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Filipe Manuel Pereira Baptista de Melo, juiz de direito do 3.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal de Família e Menores do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz de direito da 3.ª Secção do mesmo juízo, no período compreendido entre 6 de Março e 15 de Setembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9552/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono à licenciada Carla Isabel de Jesus Oliveira Alves, então juíza do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Setúbal, por acumulação destas funções com as de juíza na Vara Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal, de dois quintos do seu vencimento, no período de 31 de Maio a 15 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9553/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono ao licenciado José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, juiz do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, por acumulação destas funções com as de juiz do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, de um quinto do seu vencimento, no período de 2 de Abril a 2 de Junho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9554/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração que fixo em montante correspondente à diferença entre o vencimento que ao tempo a magistrada auferia e o da categoria de procurador da República à licenciada Maria da Conceição Desterro Monteiro pelo exercício em regime de substituição das funções de procuradora-adjunta no Tribunal de Trabalho de Gondomar, desde 15 de Setembro de 2000 até 21 de Junho de 2001.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9555/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Raul Eduardo Nunes Esteves, juiz de direito no Círculo Judicial de Vila Franca de Xira, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Círculo Judicial

de Cascais, no período compreendido entre 5 de Novembro de 2001 e 11 de Maio de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9556/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito, licenciado Fernando Augusto Samões, à época juiz do Círculo Judicial de Lamego e actualmente juiz auxiliar do Tribunal da Relação do Porto, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito do Tribunal de Comarca de Mesão Frio, no período compreendido entre 11 de Junho de 2001 e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9557/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Raquel Maria Santos Carvalho, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca de Monção, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal de Valença do Minho, desde 14 de Janeiro de 2002 e enquanto se mantiver na situação de acumulação.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9558/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 68.º, n.ºs 5 e 6, e 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, aplicáveis por força do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo o abono ao licenciado Moisés Moura Rodrigues, juiz do 5.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, por acumulação destas funções com as de juiz do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Leiria, de um quinto do seu vencimento, no período de 18 de Setembro de 2000 a 24 de Outubro de 2001.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9559/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado António Guerra Banha, juiz do Círculo Judicial de Chaves, por acumulação de funções nos Juízos do Tribunal da Comarca de Chaves, no período compreendido entre 16 de Abril de 2001 e 2 de Abril de 2002, excluindo as férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9560/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Paulo Emanuel Teixeira Abreu da Costa, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do 1.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 25 de Fevereiro e 18 de Abril de 2002, com exclusão das férias judiciais.

30 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9561/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Maria de Lurdes de Sousa Teixeira, procuradora-adjunta na Comarca de Cabeceiras de Basto e destacada na Comarca de Guimarães, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta na Comarca de Cabeceiras de Basto, desde

28 de Fevereiro de 2002 e até à cessação da acumulação, excluindo as férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9562/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Renata Rodrigues Alves, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Mira, a partir de 4 de Março de 2002 e enquanto se mantiver em exercício de funções, exceptuadas as férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9563/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a alteração para 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público da remuneração atribuída à licenciada Marta Daniela Amaral Parente Seixas, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na Comarca de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data e enquanto se mantiver em exercício de funções, com exclusão do período de férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9564/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 60% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público da remuneração atribuída à licenciada Helena Margarida de Brito Miguel, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Tavira, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2002 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com exclusão do período de férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9565/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração correspondente ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Hélder Saraiva Taveira, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Vila do Porto, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002 e enquanto permanecer no exercício de funções e com excepção das férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9566/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Mário Jorge dos Santos Branco Coelho, juiz do Tribunal da Comarca de Setúbal, por acumulação de funções no Tribunal da Comarca do Montijo, no período compreendido entre 15 de Setembro e 31 de Dezembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9567/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 60% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Mafalda de Taborda Costa Lourenço, pelo exercício, em regime

de substituição, das funções de procurador-adjunto da Comarca de Olhão, com efeitos partir de 28 de Outubro de 2002 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo as férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9568/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a alteração para 90% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público da remuneração atribuída à licenciada Aura Cristina Guerreiro Ramos, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na Comarca de Fronteira, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo as férias judiciais.

31 de Dezembro de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9569/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono à licenciada Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto, então juíza de direito auxiliar no Tribunal de Círculo de Loulé, por acumulação destas funções com as de juíza titular do mesmo círculo, de dois quintos do seu vencimento, no período de 14 de Novembro de 2001 a 14 de Abril de 2002, exceptuados os períodos de férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9570/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Sérgio da Cruz Romualdo, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Ourique, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no 2.º Juízo Criminal da Comarca de Loulé, no período compreendido entre 1 de Outubro e 21 de Dezembro de 2001.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9571/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento do licenciado Paulo Duarte de Mesquita Teixeira, juiz de direito na 2.ª Secção do 4.º Juízo Cível da Comarca do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 1.º Juízo de Pequena Instância Cível do Porto, no período compreendido entre 9 de Março e 6 de Julho de 2001, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9572/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado António Filipe Gaspar da Costa Maciel, procurador-adjunto na Comarca de Santa Comba Dão, pelo exercício em acumulação das funções de procurador-adjunto nas comarcas de Celorico da Beira e de Trancoso, no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2001 e 17 de Setembro de 2002, excluídos os períodos de férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9573/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito no Círculo Judicial de Cascais, por acumulação das funções do 3.º Juízo Criminal, 4.º Juízo Cível e 3.º Juízo Cível com as do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Cascais, no

período de 7 de Novembro de 2001 a 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9574/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do vencimento à licenciada Raquel Gentil de Castro Baptista Tavares, juíza de direito no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, pelo exercício em regime de acumulação das suas funções com as de juíza de direito no Tribunal de Família e Menores de Braga, no período compreendido entre 11 de Dezembro de 2001 e 1 de Março de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9575/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 30 % do vencimento ao licenciado António Miguel Fernandes Madureira, procurador-adjunto na comarca de Faro, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto na comarca de Olhão, no período compreendido entre 20 de Novembro de 2001 e 30 de Abril de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9576/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Rui Francisco Figueiredo Coelho, juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Silves, em agregação com o Tribunal da Comarca de Monchique, no período compreendido entre 4 de Março e 15 de Julho de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9577/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Cristina Isabel Gomes Nabais Paulo, juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Santo, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz, no período compreendido entre 8 de Novembro de 2000 e 6 de Fevereiro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9578/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do vencimento à licenciada Ana Paula Pereira de Amorim, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Braga, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal de Família e Menores de Braga, no período compreendido entre 11 de Dezembro de 2001 e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9579/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Cristina de Jesus Oliveira Seixas, actualmente juíza auxiliar do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro, pela acumulação das funções de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Pinhel com as de juiz de direito do Tribunal

Judicial da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, no período compreendido entre 17 de Setembro de 2001 e 14 de Setembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9580/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono ao juiz de direito Mário Sérgio Ferreira Rodrigues da Silva, do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, de um quinto do seu vencimento, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, referente ao período de 18 de Outubro de 2001 a 26 de Novembro de 2002, exceptuando-se as férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9581/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Paula Cristina Ramos Nunes de Carvalho e Sá, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Amarante, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíza de direito do 1.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 2 de Julho e 30 de Setembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9582/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado José Alfredo de Vasconcelos Sousa de Oliveira, juiz de direito do círculo de Pombal, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Pombal, no período compreendido entre 17 de Janeiro de 2001 e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9583/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Luís António da Cunha Sotto Maior Felgueiras, procurador da República no Círculo Judicial de Guimarães, por acumulação destas funções com as de procurador-geral-adjunto coordenador do Tribunal da Relação de Guimarães, com efeitos a partir de 1 de Maio e até 30 de Setembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9584/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de 50 % do vencimento ao licenciado Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo, então procurador-adjunto no Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, por acumulação dessas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal da Comarca de Grândola, no período compreendido entre 1 de Maio e 15 de Julho de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9585/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100 % do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada

Ana Mafalda Tabora Costa Lourenço, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002 e enquanto se mantiver no exercício de funções, salvo as férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9586/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa, juíza do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Loulé, por acumulação de funções no Círculo Judicial de Loulé, no período compreendido entre 19 de Dezembro de 2001 e 14 de Abril de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9587/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Pedro Manuel Melo Oliveira Freitas Pinto, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Valongo, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no 1.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 25 de Fevereiro e 18 de Abril de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9588/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Ana Paula Carreira da Conceição, juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Lagos, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito no 2.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 7 de Dezembro de 2001 a 2 de Junho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9589/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro, juíza de direito no 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Olhão da Restauração, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de Santo António, no período compreendido entre 8 de Janeiro e 21 de Março de 2002, e de dois quintos no período compreendido entre 22 de Março e 15 de Julho de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9590/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do vencimento à licenciada Maria da Conceição Barbosa de Carvalho, juíza de direito no 4.º Juízo Cível da Comarca de Braga, por acumulação destas funções com as de juíza de direito no Tribunal de Família e Menores da mesma comarca, no período compreendido entre 11 de Dezembro de 2001 e 1 de Março de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9591/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um meio do seu vencimento ao licenciado Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira Gonçalves, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Chaves, pela acumulação de funções como juiz de direito no Tri-

bunal Judicial da Comarca de Monção com as de juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Melgaço, nos períodos que decorreram entre 15 de Março e 15 de Julho de 2001 e 10 de Outubro de 2001 e 9 de Julho de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9592/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado José Pedro Xavier Freitas Carvalho, procurador-adjunto na comarca de Viana do Castelo, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto na comarca de Ponte de Lima, no período compreendido entre 28 de Novembro de 2001 e 15 de Julho de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9593/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento ao licenciado Rui António Correia Moura, juiz da 14.ª Vara Cível de Lisboa, por acumulação de funções na 1.ª Vara Cível de Lisboa, no período compreendido entre 19 de Abril e 18 de Setembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9594/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Ilídio José Fróis, procurador da República no Círculo Judicial de Guimarães, por acumulação destas funções com as de procurador no Tribunal da Relação de Guimarães, no período compreendido entre 1 de Maio de 2001 e 30 de Setembro de 2002, excluindo as férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9595/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro, juiz do Tribunal de Instrução Criminal de Portimão, por acumulação de funções no Tribunal de Instrução Criminal de Albufeira, no período compreendido entre 21 de Setembro de 2001 e 15 de Setembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9596/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado Manuel Gonçalves, procurador da República no Círculo Judicial de Coimbra, por acumulação destas funções com as de procurador da República no Círculo Judicial de Anadia, a partir de 26 de Setembro de 2002, e enquanto a acumulação se mantiver.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9597/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Maria Teresa Figueiredo Mascarenhas Garcia Caridade de Freitas, à data juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, por acumulação destas funções com as de juíza de direito no 2.º Juízo do

Tribunal Judicial da Comarca de Silves, no período compreendido entre 11 de Julho e 15 de Setembro de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9598/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado Rui Manuel de Jesus Batista, então procurador-adjunto no Tribunal da Comarca do Cadaval, por acumulação dessas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal da Comarca do Bombarral, no período compreendido entre 17 de Abril de 2001 e 16 de Setembro de 2002, excluídos os períodos de férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9599/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado António Domingos Pires Robalo, juiz de direito no círculo judicial de Castelo Branco, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Sertã, no período de 11 de Outubro a 16 de Dezembro de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9600/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Gonçalo Ladeira da Cruz, juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Castelo Branco, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Oleiros, no período compreendido entre 11 de Outubro e 16 de Dezembro de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9601/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Maria João Vasques de Sousa Faro, juíza de direito no 5.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, por acumulação destas funções com as de juíza de direito na 3.ª Secção do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 7 de Outubro e 31 de Dezembro de 2002, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9602/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4.º do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado António Miguel Gonçalves de Almeida Lima, procurador-adjunto na comarca de Barcelos, por acumulação destas funções com as efectuadas na Procuradoria da República de Esposende, no período de tempo compreendido entre 3 de Abril e 29 de Setembro de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9603/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Paula Cristina de Oliveira Sousa, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Albufeira, no

período compreendido entre 13 de Janeiro de 2003 e a cessação de funções, com exclusão das férias judiciais.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9604/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, ouvido a Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados judiciais ao licenciado João Pedro Machado Ávila Gonçalves Fernandes, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Horta, no período compreendido entre 20 de Julho e 20 de Setembro de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

**Despacho n.º 9605/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado Luís Orlando Pinto Marta, procurador-adjunto na 3.ª secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de procurador-adjunto no Departamento de Investigação e Acção Penal do Distrito de Lisboa, no período compreendido entre 21 de Outubro e 21 de Dezembro de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

## Centro de Estudos Judiciários

**Rectificação n.º 980/2003.** — Por ter havido mudança na composição do júri C das provas orais, publicada no aviso (extracto) n.º 3887/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2003, e na composição do júri D das provas escritas publicada na rectificação n.º 773/2003, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003, rectifica-se que, nas provas orais, onde se lê:

«Júri C (Lisboa):

Presidente — Francisca Eugénia Silva Dias Van Dunem, procuradora-geral-adjunta.  
António Manuel Clemente Lima, juiz desembargador.  
Luís Laureano Santos, advogado.  
Fernando Bento, procurador da República.  
José Cano Pulido Garcia, juiz desembargador.  
João Alberto Figueiredo Monteiro, procurador da República.  
Constança Urbano de Sousa.  
Substitutos:

Carlos João Frade Lobato Ferreira, procurador da República.  
António Alexandre Trigo Mesquita, juiz desembargador.  
Jorge Manuel Vilaça Nunes, juiz de direito.»

deve ler-se:

«Júri C (Lisboa):

Presidente — Maria Paula Corveira Gonçalves Figueiredo, procuradora-geral-adjunta.  
António Manuel Clemente Lima, juiz desembargador.  
Luís Laureano Santos, advogado.  
Fernando Bento, procurador da República.  
José Cano Pulido Garcia, juiz desembargador.  
João Alberto Figueiredo Monteiro, procurador da República.  
Constança Urbano de Sousa.  
Substitutos:

Carlos João Frade Lobato Ferreira, procurador da República.  
António Alexandre Trigo Mesquita, juiz desembargador.  
Jorge Manuel Vilaça Nunes, juiz de direito.»

e, nas provas escritas, onde se lê:

«Júri D:

Presidente — Maria Helena Silva Santos Delgado António, procuradora-geral-adjunta do Supremo Tribunal Administrativo.  
José Jorge Barreiros, advogado.  
José Pedro Castanheira, jornalista.

Jorge Manuel Baptista Gonçalves, juiz de direito.  
 Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, procurador-adjunto.  
 Maria Isabel Fernandes Costa, procuradora da República.  
 Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito.»

deve ler-se:

«Júri D:

Presidente — João Manuel Silva Miguel, procurador-geral-adjunto do Supremo Tribunal Administrativo.  
 José Jorge Barreiros, advogado.  
 José Pedro Castanheira, jornalista.  
 João Salis Gomes, professor universitário.  
 Jorge Manuel Baptista Gonçalves, juiz de direito.  
 Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, procurador-adjunto.  
 Maria Isabel Fernandes Costa, procuradora da República.  
 Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito.»

6 de Maio de 2003. — O Director, *Mário Silva Tavares Mendes*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 9606/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Abril de 2003:

Vítor Manuel da Silva Marques da Conceição, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Peniche — nomeado, em regime de requisição, para a Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.

24 de Abril de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9607/2003 (2.ª série).** — Por despachos do subdirector-geral, proferidos por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

De 28 de Abril de 2003:

Ana Paula Gonçalves Jesus Loureiro Esquito, auxiliar de segurança, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, remunerada pelo escalão 3, índice 143 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, oficial porteira do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Sintra, passando a auferir pelo escalão 1, índice 162.

De 29 de Abril de 2003:

Paula Carla Granjo Amaral, a exercer funções em regime de contrato administrativo de provimento como auxiliar de acção educativa na Escola E.B.1 n.º 143 da 3.ª Direcção Escolar de Lisboa — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, passando a auferir pelo escalão 1, índice 125.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.  
 Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 9608/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Abril de 2003, no uso de subdelegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003), foi convertida em definitiva, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º, do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a seguinte nomeação interina, efectuada ao abrigo do artigo 43.º do mesmo preceito legal:

João Fernandes Pereira, escrivão de direito, exercendo interinamente funções de secretário de justiça, nas Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães.

30 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 6015/2003 (2.ª série).** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 21 de Abril de 2003, foi nomeada, nos termos do disposto no artigo 71.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de medicina legal dos consultores de medicina legal Dr. João Emanuel Santos Pinheiro e Dr.ª Maria Beatriz Proença Simões da

Silva, assistentes de medicina legal do quadro único do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro:

Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira, chefe de serviço de medicina legal e presidente do conselho directivo do INML.  
 Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, assistente graduada de medicina legal e directora da Delegação do Porto.  
 Dr.ª Maria Rita Santos Duarte Câmara Sanches, assistente graduada de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação de Coimbra.

Os interessados deverão apresentar três exemplares do *curriculum vitae* no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.  
 A comissão será presidida pelo presidente do conselho directivo.

22 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 9609/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Março de 2003 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Ana Margarida Castilho Pacheco Serra, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 20 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

**Despacho (extracto) n.º 9610/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Abril de 2003:

Licenciados Virgílio da Cruz Duarte, Olga Maria Sequeira Escada Duarte, Diamantino José Figueiredo dos Santos, Maria Teresa Silva Sapó Parrança, Cláudia Regina Mendes Pinto Ferro, Carlos Jacinto Félix Esgueirão, Maria Agostinha Apolinário da Cunha, Maria Alice Esteves de Sousa, Deolinda Nabais Cunha, Sandra Vasconcelos Silva, Maria de Lurdes Moura Pinto Lopes, José Afonso Vieira, Ivone Oliveira Balinha, António Augusto Gomes Henrique, António Barata Novo e Dalila Maria Gomes Forte Neto, estagiários da carreira técnica superior de reinserção social, em comissão de serviço extraordinária — nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro deste Instituto, considerando-se exonerados dos lugares de origem com efeitos à data da aceitação dos novos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

**Despacho (extracto) n.º 9611/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Abril de 2003:

Luís Miguel Pinheiro Ferreira — admitido para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afecto ao Centro Educativo da Bela Vista deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção-Geral da Energia

**Aviso n.º 6016/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral da Energia de 30 de Abril de 2003:

José Marques Coelho, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia — nomeado, precedendo concurso, assessor, área funcional de engenharia, escalão 1, índice 610, do mesmo quadro.

6 de Maio de 2003. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Jorge Castro Ferreira*.

## Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia

**Despacho (extracto) n.º 9612/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Abril de 2003, e no uso da subdelegação de competências, conferida pela alínea g) do despacho n.º 2034/2003 (2.ª série), de 22 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2003:

Licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços de Gestão, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

## Inspecção-Geral das Actividades Económicas

**Despacho n.º 9613/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2003 do subinspector-geral das Actividades Económicas, por delegação:

Maria José Moreno Falcão Gonçalves, Luís Filipe Guedes Ventura, Luzia da Conceição Afonso Pereira, Anabela de Jesus Marques Guimarães, Maria da Glória Fernandes Dantas Pinheiro, Anabela Soares de Oliveira, Otilia Maria Antunes da Cunha, Armando Bessa Vilela, Maria Elizabeth Lopes da Costa, Porfírio Rodrigues Portal, Olga Maria Gouveia Ferreira dos Santos, Celeste da Cruz Brito Guimarães, Laudemira Lucas dos Santos, Ana da Anunciação Pereira, Maria Alice Marques da Costa dos Santos, Maria Nazaré Católica de Almeida Silva, José Manuel Barbosa Soares, Ana Maria Batalha Godinho Tavares e Maria do Céu Pereira de Sousa Guerra, assistentes administrativos principais do quadro desta Inspecção-Geral — nomeados, precedendo concurso, definitivamente assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro, considerando-se exonerados do cargo anterior à data da aceitação do novo cargo.

Rogério Lourenço Jorge, assistente administrativo principal do quadro de vinculação do distrito de Lisboa do Ministério da Educação, a exercer funções na Escola de Música do Conservatório Nacional — nomeado, precedendo concurso, definitivamente assistente administrativo especialista do quadro da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Cabimento orçamental confirmado por declaração da 9.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento de 20 de Março de 2003.)

5 de Maio de 2003. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Silvério Henrique da Costa Jónatas*.

## Instituto de Formação Turística

### Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Aviso n.º 6017/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de comissão de serviços extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e os requisitos especiais que a seguir se indicam.

4.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais de admissão são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Sejam técnicos superiores de 1.ª classe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- Experiência nas áreas de contabilidade e tesouraria e conhecimentos de bases de dados ORACLE.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sita na Avenida dos Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril.

5.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são, genericamente, os vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

6.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será resultante:

- Da classificação atribuída na avaliação curricular;
- Da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

6.3 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da natureza e duração;
- A classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

6.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e de fluência verbais;
- Qualificação da experiência profissional;
- Sentido crítico.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos

Condes de Barcelona, 2705-470 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço emissor, residência, código postal e telefone;
- b) Indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas dos respectivos cursos ou outras acções formativas;
- e) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- h) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- b) Declaração emitida pelo respectivo organismo especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e respectivo período de duração;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

7.3 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 8.2 desde que constem nos respectivos processos individuais e declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram.

7.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.5 — Assiste o júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

8 — A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Eunice Rute Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Dr. António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Engenheira Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, vice-presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Santos dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Dr. Carlos Manuel Gonçalves Costa, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

10.1 — O presidente será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

23 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

**Aviso n.º 6018/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, de dotação global da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de comissão de serviços extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com grande complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e os requisitos especiais que a seguir se indicam:

5.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais de admissão são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Sejam assistentes administrativos principais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- b) Conhecimentos e experiência de expediente geral de serviços académicos e de base de dados SIGES, nas aplicações relativas aos serviços académicos;
- c) Formação na área do secretariado.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho:

6.1 — O local de trabalho é na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sita na Avenida dos Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril.

6.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são, genericamente, os vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será resultante:

- a) Da classificação atribuída na avaliação curricular;
- b) Da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

7.3 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as

relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da natureza e duração;
- d) A classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e de fluência verbais;
- c) Qualificação da experiência profissional;
- d) Sentido crítico.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2705-470 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço emissor, residência, código postal e telefone;
- b) Indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas dos respectivos cursos ou outras acções formativas;
- e) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- h) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- b) Declaração emitida pelo respectivo organismo especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e respectivo período de duração;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

8.3 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 8.2 desde que constem nos respectivos processos individuais e declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram.

8.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.5 — Assiste o júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Dr.ª Cristina Isabel Pinto de Almeida Bravo, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Santos dos Santos, técnica superior principal da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Maria de Lourdes Morais de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

11.1 — O presidente será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

23 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

**Aviso n.º 6019/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de comissão de serviços extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e os requisitos especiais que a seguir se indicam.

4.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais de admissão são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Sejam técnicos superiores de 1.ª classe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- b) Conheçimentos e experiência de organização e expediente geral de Serviços Académicos e de base de dados SIGES, REBIDES e DIMAS nas aplicações relativas aos Serviços Académicos;
- c) Licenciatura ou curso de estudos superiores especializados, na área do turismo.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sita na Avenida dos Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril.

5.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são, genericamente, os vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

6.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será resultante:

- a) Da classificação atribuída na avaliação curricular;
- b) Da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

6.3 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise da respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da natureza e duração;
- d) A classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

6.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e de fluência verbais;
- c) Qualificação da experiência profissional;
- d) Sentido crítico.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2705-470 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço emissor, residência, código postal e telefone;
- b) Indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas dos respectivos cursos ou outras acções formativas;
- e) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- h) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- b) Declaração emitida pelo respectivo organismo especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e respectivo período de duração;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

7.3 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 8.2 desde que constem nos respectivos processos individuais e declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram.

7.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.5 — Assiste o júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

8 — A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Eunice Rute Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Vogais efectivos:

Dr. António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Engenheira Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, vice-presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Santos dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Dr. Carlos Manuel Gonçalves Costa, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

10.1 — O presidente será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo vogal efectivo em primeiro lugar.

23 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

## Região de Turismo Leiria/Fátima

**Aviso n.º 6020/2003 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Região de Turismo, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Março de 2003. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousa*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9614/2003 (2.ª série).** — Com a publicação do Regulamento (CE) n.º 315/2003, da Comissão, de 19 de Fevereiro, foram alteradas as regras subjacentes ao financiamento do regime de reconversão e reestruturação das vinhas no tocante às comunicações a efectuar pelos Estados membros, com vista a uma eventual obtenção de dotações financeiras complementares.

Por forma a habilitar Portugal a obter, nessa sede, uma eventual dotação orçamental complementar e, dessa forma, criar condições para a aprovação de uma série de candidaturas que, embora oportunamente apresentadas, ultrapassaram a dotação orçamental global do Plano Nacional de Reconversão e Reestruturação da Vinha, foi aprovada a Portaria n.º 392/2003, de 7 de Maio, que altera a Portaria n.º 1259/2001, de 30 de Outubro, adaptando-se as disposições relativas à aplicação do mecanismo de atribuição das reafecções financeiras no decurso de cada exercício orçamental, com o objectivo de potenciar o reforço da dotação complementar que venha a ser atribuída pela Comissão.

Assim, nos termos do n.ºs 21.º-A e 21.º-B da Portaria n.º 1259/2001, de 30 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 392/2003, de 7 de Maio, determino o seguinte:

1 — O IFADAP deve concluir o processo de aprovação das candidaturas em condições de elegibilidade, recepcionadas até à suspensão temporária de recepção de candidaturas determinada pelo despacho n.º 10 868/2002 (2.ª série), de 23 de Abril, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e ainda não decididas, por não se enquadrarem nas condições previstas no n.º 1 do despacho de 12 de Fevereiro do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

2 — Caso os pedidos de pagamento das ajudas referentes às candidaturas aprovadas nos termos do número anterior envolvam montantes superiores às disponibilidades previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 21.º-A da Portaria n.º 1259/2001, de 30 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 392/2003, de 7 de Maio, os pagamentos devem ser efectuados em observância dos critérios e prioridades previstos nos números seguintes.

3 — Os pedidos de pagamento devem ser satisfeitos prioritária e sucessivamente pelas candidaturas das regiões vitivinícolas onde se verificarem menores desvios entre o valor global das candidaturas aprovadas desde o início da aplicação do Plano Nacional de Reconversão e Reestruturação da Vinha e os valores indicativos constantes no mesmo (rev. 2).

4 — Se, após a aplicação do critério referido no número anterior, se verificar que as disponibilidades não são suficientes para satisfazer a totalidade dos pedidos de pagamento de uma determinada região, os mesmos devem ser satisfeitos de acordo com a aplicação sucessiva das seguintes prioridades, dentro dessa região, por ordem cronológica da data da recepção das candidaturas:

- a) Pedidos de pagamento referentes a candidaturas em que a totalidade das medidas específicas se encontrem executadas, cujos direitos utilizados correspondam:
  - i) Na totalidade, a direitos próprios de replantação;
  - ii) Maioritariamente, a direitos próprios de replantação e novos direitos de plantaçoão;
  - iii) A outras situações;
- b) Pedidos de pagamento referentes a candidaturas em que, pelo menos, uma medida específica esteja concluída, cujos direitos utilizados correspondam:
  - i) Na totalidade, a direitos próprios de replantação;
  - ii) Maioritariamente, a direitos próprios de replantação e novos direitos de plantaçoão;
  - iii) A outras situações.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Maio de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

### Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Despacho (extracto) n.º 9615/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Protecção das Culturas de 19 de Março de 2003,

e com a anuência do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

Rosa Maria de Oliveira Pereira Baptista Maia, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — autorizada a transferência para idêntica categoria da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Departamento do Ensino Secundário

**Despacho n.º 9616/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico os actos praticados pela licenciada Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo, no exercício de funções de directora-adjunta do Departamento do Ensino Secundário, no período compreendido entre 16 de Dezembro de 2002 e a presente data, em matéria de:

- 1) Autorização do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e do respectivo processamento;
- 2) Justificação de faltas e autorização do gozo de férias de acordo com o mapa aprovado ou em alteração deste;
- 3) Autorização e emissão de meios de pagamento previamente autorizados nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- 4) Autorização, nos termos legais, de inscrição e participação de funcionários em congressos, seminários, estágios, acções de formação e outra missões específicas em território nacional, desde que integradas em actividades do Departamento do Ensino Secundário e inseridas em plano previamente aprovado, bem como para a sua deslocação em serviço, incluindo a utilização de veículo próprio imposta por exigências do serviço, e ainda o processamento dos respectivos abonos legais e o seu recebimento antecipado.

20 de Março de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves*.

**Despacho n.º 9617/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico os actos praticados pela chefe de repartição Maria do Céu Carapeto Costa Antunes Teixeira praticados no período compreendido entre 16 de Dezembro de 2002 e a presente data, em matéria de:

- a) Apresentação de pedidos de requisição de fundos;
- b) Autorização do processamento dos boletins itinerários do pessoal em serviço no Departamento do Ensino Secundário, cujas deslocações foram previamente autorizadas;
- c) Autorização para a emissão de declarações e designação dos funcionários para a respectiva assinatura, em assuntos respeitantes à área funcional a que a Repartição Administrativa dá apoio;
- d) Autorização de atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes afectos à Repartição tenham direito, nos termos da lei;
- e) Assinatura da correspondência ou do expediente necessários a instrução de processos, designadamente da correspondência e do expediente nas áreas da contabilidade e do património, subsequentes à tomada de decisão, das guias relativas a receitas do Estado ou operações de tesouraria, das requisições de material aos serviços, previamente autorizadas, e das requisições de transportes relativas a deslocações previamente autorizadas.

Ratifico também os actos praticados por Maria José Canelas de Barros, técnica principal, na ausência ou impedimentos da chefe de repartição e em sua substituição, no período compreendido entre 16 de Dezembro de 2002 e a data do presente despacho.

9 de Abril de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves*.

## Direcção-Geral da Administração Educativa

**Aviso n.º 6021/2003 (2.ª série).** — *Concurso para a profissionalização em serviço dos professores do ensino vocacional da Música das escolas particulares e cooperativas.* — Torna-se público o aviso de abertura do concurso para a profissionalização em serviço dos professores do ensino vocacional da Música das escolas particulares e cooperativas, para o biénio de 2003-2005, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, e demais legislação complementar.

De acordo com os n.ºs 1 e 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, encontram-se em condições de concorrer à profissionalização em serviço os professores que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Serem portadores de habilitação própria para os grupos a que se candidatam, nos termos da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro;
- b) Terem, até 31 de Agosto de 2002, 1795 ou mais dias de serviço docente prestado em escolas do ensino artístico especializado da música, excluindo o tempo prestado no ensino superior.

Ainda de acordo com o n.º 7 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, «os professores que se profissionalizem em escolas particulares e cooperativas obrigam-se a cumprir com as escolas a que estão vinculados um contrato de prestação de serviço como docentes no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade em que se profissionalizem, por um período de quatro anos escolares após concluída a profissionalização».

O concurso rege-se pela legislação acima referida e pelo disposto no presente aviso. Sempre que se refere a palavra escola deve entender-se como escola do ensino particular e cooperativo.

1 — Prazo do concurso — a direcção pedagógica deverá enviar a(s) ficha(s), devidamente preenchida(s) e autenticada(s), juntamente com os documentos comprovativos da habilitação académica e do tempo de serviço, através de carta registada, com aviso de recepção, impreterivelmente, no prazo de oito dias úteis a contar do primeiro dia útil imediato ao da data da publicação deste aviso.

O seu envio deverá ser feito para a Direcção-Geral da Administração Educativa, Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente, Avenida de 24 de Julho, 142, 1399-024 Lisboa.

2 — Apresentação das candidaturas a concurso:

2.1 — Cabe ao professor apresentar a sua candidatura à direcção pedagógica da escola, mediante o preenchimento de uma ficha de candidatura e junção dos documentos comprovativos das declarações nela prestadas.

2.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março, deverá ser solicitada à respectiva direcção regional de educação a certificação do tempo de serviço prestado nas instituições de ensino particular e cooperativo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio.

2.3 — Cabe à direcção pedagógica ponderar a aceitação da candidatura em função da verificação dos requisitos exigidos ao candidato para se apresentar a concurso e da existência de condições na escola para a realização da profissionalização, bem como da adequação da candidatura ao plano de formação integrante do projecto educativo da escola.

3 — Prioridades — os candidatos profissionalizados num grupo de docência que pretendam obter profissionalização em outro grupo de docência serão ordenados em último lugar dentro do grupo de docência a que concorrem.

4 — Lista provisória de graduação — a lista provisória de graduação dos candidatos será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, e divulgada na Internet.

5 — Reclamações — o prazo das reclamações é de oito dias úteis a contar do primeiro dia útil imediato ao da data da publicação da lista provisória de graduação, devendo as mesmas ser enviadas em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral da Administração Educativa.

Da decisão das reclamações será dado conhecimento aos interessados através de informação endereçada às respectivas escolas.

6 — Lista definitiva de graduação — a lista definitiva de graduação dos candidatos será divulgada junto dos estabelecimentos de ensino que apresentarem candidaturas.

7 — Condições de frequência e de funcionamento da formação:

7.1 — Considera-se vedado o regime de acumulação aos professores que se encontrem em profissionalização em serviço, sendo, contudo, possível a leccionação em mais de um estabelecimento do ensino particular e cooperativo para completamento de horário.

7.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, determina-se que «a profissionalização em serviço nas escolas particulares e cooperativas não poderá realizar-se cumulativamente com o desempenho de funções directivas».

7.3 — Deve ser atribuído ao professor em formação em regime presencial um horário semanal de dezasseis horas lectivas ou equiparadas, sem serviço atribuído na escola num dos dias da semana fixado pela instituição superior formadora.

7.4 — Deve ser atribuída ao formando a leccionação de, pelo menos, uma disciplina do grupo de docência em que o professor está a realizar a profissionalização.

7.5 — Os professores com habilitação própria para mais de um grupo de docência poderão candidatar-se a um ou mais grupos, devendo, para efeitos de selecção, indicar a sua preferência na ficha de candidatura.

8 — Encargos envolvidos na formação — cabe à escola que apresenta a candidatura do professor assumir os encargos relativos à redução dos horários e às deslocações dos formandos à instituição de ensino superior formadora.

5 de Maio de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Escola Secundária de Ferreira Dias

**Aviso n.º 6022/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2002.

2 — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio principal, junto do posto médico desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Abril de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Leonídia Pereira da Cunha*.

### Agrupamento Sophia de Mello Breyner

**Aviso n.º 6023/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

**Aviso n.º 6024/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2.3/S do Pintor José de Brito a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

26 de Março de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ernesta Silva Magalhães Barros Amorim*.

## Inspecção-Geral da Educação

**Aviso n.º 6025/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Abril de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do despacho n.º 15 468/2002 (2.ª série), de 18 de Junho, do Ministro da Educação,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002:

Carlos Manuel Fernandes Oliveira, professor da Escola E. B. 2, 3 de Tadm — revogada a pena de demissão que havia sido aplicada por despacho de 20 de Dezembro de 2001, na sequência do processo disciplinar DRN-154/00-DIS, que lhe foi instaurado.

2 de Maio de 2003. — Pelo Director do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria do Céu Pedreiro*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Investigação Científica Tropical

**Aviso n.º 6026/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Abril de 2003 do director de serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), no uso de competências delegadas pelo Secretário de Estado da Ciência e da Tecnologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao preenchimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de dotação global técnico-profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ao qual poderão concorrer os técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

As áreas para as quais é aberto o concurso são:

Centro de Investigação das Ferrugens do Cafeeiro — um lugar;  
Centro de Geologia — um lugar;  
Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga — um lugar;  
Centro de Veterinária e Zootecnia — um lugar;  
Direcção de Serviços de Administração — um lugar.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção conferida nas respectivas alterações;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e em Oeiras, nas instalações do Instituto de Investigação Científica Tropical.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas definidas, exigindo conhecimentos técnicos nas áreas de actividade do Instituto de Investigação Científica Tropical para as quais é aberto o concurso.

6 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a inerente à categoria colocada a concurso e fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, nomeadamente com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, onde se visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais nas áreas para as quais o concurso é aberto, será igualmente considerada a classificação de serviço.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical, sita na Rua da Junqueira, 30, 2.º, 1349-007 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a morada acima indicada. Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitação académica de base;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual constem, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, com indicação da respectiva duração e apresentando o seu comprovativo, sob pena de a mesma não ser considerada;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos deste concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidade cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação, devidamente comprovadas;
- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — É dispensável aos candidatos do Instituto de Investigação Científica Tropical a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

13 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do mérito.

14 — Não é admitida aos candidatos a junção de documentos que poderiam ter sido entregues no prazo da admissão de candidaturas (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, para além da exclusão ou do não provimento, serão punidas nos termos da lei (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, do n.º 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Coelho Maurício Gomes, técnica superior principal do quadro de pessoal do IICT.

Vogais efectivos:

José Eduardo Rodrigues do Passo, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal do IICT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Silvério Rosa, técnico especialista principal do quadro de pessoal do IICT.

Vogais suplentes:

Maria da Graça R. P. G. Pereira Machado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do IICT.

Mário Pires Miguel, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal do IICT.

23 de Abril de 2003. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Coelho Maurício Gomes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 9618/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 2003 da secretária-geral, foi determinada a anulação do concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de chefe de secção (secção de contabilidade), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2001, por se ter verificado vício de violação de lei nos métodos de selecção definidos no aviso de abertura do referido concurso.

5 de Maio de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

### Gabinete das Relações Culturais Internacionais

**Aviso n.º 6027/2003 (2.ª série).** — Faz-se público que o 1.º vogal efectivo do júri do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção, área de contabilidade, do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Internacionais, agora designado por Gabinete das Relações Culturais Internacionais, cujo aviso n.º 5136/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2003, passa a ser Maria Teresa Valente da Costa, chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto Português das Artes do Espectáculo, do Ministério da Cultura.

2 de Maio de 2003. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho (extracto) n.º 9619/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Abril de 2003, proferido por delegação:

Stael Maria Etiene Noia Mendonça, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no 2.º escalão, índice 225.

Anabela Flores dos Santos, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro de vinculação do distrito de Lisboa do Ministério da Educação, a exercer funções na Escola Básica 2, 3 Professor Lindley Cintra — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 215.

22 de Abril de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

**Rectificação n.º 981/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 7591/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 2003, respeitante à transferência da técnica superior principal Isabel Maria Brás de Oliveira, pelo que onde se lê «transferida para igual categoria e carreira» deve ler-se «transferida para igual categoria da carreira de consultor jurídico».

22 de Abril de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Viseu

**Aviso n.º 6028/2003 (2.ª série).** — *Lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Março de 2003, relativa ao concurso externo de âmbito sub-regional para provimento de quatro lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral:*

Antero José Amorim de Aguiar — 12,53 valores.

2 de Maio de 2003. — O Coordenador, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho (extracto) n.º 9620/2003 (2.ª série).** — *Homologação do coordenador do Centro Regional de Saúde Pública e do delegado regional de Saúde de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2003 da nomeação de junta médica do concelho de Odivelas:*

Presidente — Dr.ª Maria Mafalda Monteiro Vieira de Castro, assistente graduada de saúde pública.

1.º vogal — Dr.ª Filomena Maria Alves Ferreira, assistente graduada de saúde pública.

2.º vogal — Dr. Nuno Filipe Ambrósio Lopes, assistente eventual de saúde pública.

1.º suplente — Dr.ª Maria Manuela Pinto Cardoso de Oliveira Garcia, assistente graduada de saúde pública.

2.º suplente — Dr.ª Maria de Fátima Andrade Vandervild da Silva Quitério, assistente de saúde pública.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2003. — A Delegada Regional de Saúde-Adjunta de Lisboa, *Graciela Simões*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 6029/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador desta Sub-Região de Saúde de 29 de Abril de 2003, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior do regime geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas:

- Três lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde, para as seguintes áreas: consultadoria jurídica (um lugar), gestão financeira (um lugar) e gestão de recursos humanos (um lugar);
- Um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública, para a área de consultadoria jurídica.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e de autonomia, assim como um domínio total da área de especialização, e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular:

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais postas a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Currículo profissional — três exemplares, datados e assinados (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2, desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da Sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Leonor Baptista Sousa Eirado, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dárida Tomé, assessora principal da Sub-Região de Saúde de Braga, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Francisco Barros Monteiro, assessor principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz Silva Jurado Rodrigues Ferraz, assessora principal da Administração Regional de Saúde do Norte.

Dr.ª Maria Virgínia Montenegro Vieira Cardoso Esteves, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

29 de Abril de 2003. — O Coordenador, *Miguel Galaghar*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**Aviso n.º 6030/2003 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 24 de Abril de 2003, torna-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 13/2002, concurso interno geral de provimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 9787/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2002:

Valores

1.º Laura Elisabete Ribeiro Barbosa .....	15,62
2.º José Flávio Guimarães Videira .....	14,84
3.º Carlos Fernando Coelho Coutinho .....	14,75
4.º Maria Conceição Silva Monteiro .....	14,45
5.º Filipe Alexandre Sá Santos .....	13,90
6.º Luís Miguel Rego Couceiro da Costa Soares .....	13,07
7.º Lino Fernando Dias Navio .....	11,40

Do acto de homologação cabe recurso, a apresentar nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

30 de Abril de 2003. — O Director, *Pedro dos Reis Pedrosa de Lima*.

### Hospitais Cívicos de Lisboa

#### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 6031/2003 (2.ª série).** — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público o resultado do exame final dos candidatos ao ciclo em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologado por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 22 de Abril de 2003, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2003:

Dr.ª Rita Margarida Barão Lopes da Silva — 19 valores.

Dr.ª Elisabete Maria Farias Gonçalves Rodrigues — 18 valores.

2 de Maio de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luís Nunes*.

**Hospital de São José**

**Rectificação n.º 982/2003.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2003, aviso n.º 3969/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«ANEXO

Legislação para a prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;»

deve ler-se:

«ANEXO

Legislação para a prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;».

5 de Maio de 2003. — O Administrador-Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

**Hospital Distrital de Lagos**

**Aviso n.º 6032/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos de 19 de Março de 2003, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido em 2002 aos seguintes funcionários e nas condições abaixo indicadas:

Alberto José Cruz Barrientos — 13.  
 Alexandra Maria Silva Ferreira — 2.  
 Alice dos Santos Rodrigues — 15.  
 Ana Maria Alves de Sousa — 4.  
 Ana Maria Batista Almeida Bucho — 4.  
 Anabela Soares Cavadas Chau — 12.  
 António Miguel Lopez Moreno — 2.  
 Arminda Augusta Fogaça Santos Matoso — 26.  
 Carla Maria Cachão Luz — 4.  
 Carmelita de Jesus Leal da Costa do Val — 20.  
 Cláudia Fátima Pereira Rodrigues — 30.  
 Custódia Fátima Correia Lopes — 30.  
 David Manuel Maria Marreiros — 2.  
 Dora Manuela da Silva Santos — 30.  
 Ermina Clasina Catharina Conijn — 30.  
 Fátima Barros de Sousa Fernandes — 3.  
 Helen Margaret Grant dos Santos — 1.  
 Humberto de Jesus Cunha — 26.  
 Idalina Nobre Luís — 8.  
 Isabel Maria Gonçalves do Lago Andrade — 19.  
 Jorge Manuel Franco Marques — 1.  
 José Amândio Pacheco dos Reis — 12.  
 José Avelino Carrapiço da Mata — 2.  
 José de Carvalho Grilo — 20.  
 Lídia Marques Bernardo Braz — 30.  
 Lígia Manuela Correia Silva Eira — 1.  
 Luísa Felisberto — 8.  
 Maria Argentina Dias da Costa — 5.  
 Maria Celeste Oliveira Raposo Correia — 30.  
 Maria Cremilde da Costa Sá Araújo — 15.  
 Maria Cristina dos Santos Pimenta — 4.  
 Maria Cristina Martins Vaz — 6.  
 Maria da Fé de Sousa — 15.  
 Maria da Glória Santana Segura — 24.  
 Maria de Deus Rochato Silva Leandro — 15.  
 Maria de Fátima Jesus Carreiro — 1.  
 Maria de Lurdes Rainho Tavares — 27.  
 Maria do Carmo Monteiro Correia Franco — 20.  
 Maria do Rosário Batista Clímaco Paixão — 30.  
 Maria do Rosário Varela Martins — 11.  
 Maria Dulce Oliveira Neves — 1.  
 Maria Elisa Matoso Fernandes — 30.  
 Maria José Viegas Candeias Raposo — 4.  
 Maria Manuela Marreiros Oliveira Tomás — 8.  
 Maria Marques Santos Grifo Barros — 15.  
 Maria Teresa da Silva Costa — 22.  
 Maria Violante Marreiros Duarte — 30.  
 Maribel Maltez dos Santos — 12.  
 Paula Cristina da Silva Furtado Nande — 10.  
 Paula Cristina e Cunha Antunes — 30.  
 Paula Cristina Valente Silva — 29.

Rosa Maria Guimarães — 1.  
 Rosalina Luísa Conceição Vieira — 17.  
 Sandra Maria Carvalho Oliveira — 18.  
 Zélia Maria Barata Costa Barros — 3.

29 de Abril de 2003. — A Administradora-Delegada, (*Assinatura ilegível*.)

**Hospital Distrital de Lamego**

**Aviso n.º 6033/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 7/TSS/2003 (assistente, ramo de farmácia).* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 247/93, de 4 de Março.

2 — O preenchimento dos lugares faz-se por conta das quotas de descongelamento fixadas no despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e distribuídas a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5 de Dezembro de 2002.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal disponível para colocação, esta informou não o haver.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares acima referidos, pelo que se esgota com o preenchimento dos mesmos.

3.1 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento correspondente ao fixado na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir a licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou as antigas licenciaturas em Farmácia e Ciências Farmacêuticas (opção A e ramo A);
- Possuir o grau de especialista com habilitação profissional na área de farmácia, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou encontrar-se abrangido pelas situações previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

7 — Método de selecção — o método a utilizar no presente concurso constará de avaliação curricular, conforme o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a nota final do estágio ou a nota da equiparação ao estágio que confere o grau de especialista, a habilitação académica de base, a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, e a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100-182 Lamego, entregue pessoalmente na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no número anterior, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado, profissão e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente aos requisitos estabelecidos no n.º 6.1 deste aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do grau de especialista do respectivo ramo ou seu equivalente legal;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

9 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final dos candidatos será feita por afixação em local público do serviço, notificando-se os interessados desse facto através de ofício registado, acompanhado de cópia dessas listas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Almerinda Alves, assistente principal, ramo de farmácia, do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua.  
Vogais efectivos:

Maria Elvira Rodrigues Pereira, assistente principal, ramo de farmácia, do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua.

Maria Adelaide Vaz Morais Guimarães, assessora, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Fátima Filomena Lopes Fernandes, assistente principal, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Mirandela.

Lina Maria Teixeira Soares, assessora principal, ramo de laboratório, do Hospital Distrital de Lamego.

A vogal efectiva indicada em 1.º lugar substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

### Hospital Doutor José Maria Grande

**Despacho n.º 9621/2003 (2.ª série).** — I — Nos termos do disposto nos artigos 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde no despacho n.º 21428/2002 (2.ª série), de 24 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 3 de Outubro de 2002, o conselho de administração delega os seguintes poderes:

1 — No enfermeiro-director dos serviços de enfermagem:

1.1 — Proceder à afectação e movimentação internas de pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar adstritos a serviços de acção médica;

1.2 — Autorizar a realização de estágios no Hospital e visitas na área da enfermagem e acção médica;

1.3 — Homologar a avaliação do desempenho referente ao pessoal de enfermagem;

1.4 — Homologar os horários de trabalho do pessoal de enfermagem e auxiliares de acção médica;

1.5 — Aprovar os planos de férias e conceder todas as demais autorizações necessárias a gozo de direito de férias do pessoal de enfermagem e do pessoal auxiliar de acção médica, dentro dos limites abrangidos pela lei;

1.6 — Autorizar a efectivação de trabalho extraordinário por pessoal de enfermagem ou auxiliares adstritos aos serviços de acção médica, quando factores de urgência e imprevisibilidade tornem inviável a respectiva organização programada e seja considerado imprescindível ao funcionamento do serviço de carácter excepcional;

1.7 — Conceder a dispensa a que se referem os n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

1.8 — Sancionar a relação dos enfermeiros a quem será cometida a formação em serviço, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

1.9 — Autorizar a inscrição e a participação em comissão gratuita de serviço de enfermeiros em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que tenham lugar em território nacional ou fora dele, desde que não haja encargos para a instituição;

1.10 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos por enfermeiros sem que da mesma resultam encargos para o Hospital Doutor José Maria Grande (HDJMG), nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 8 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

1.11 — Autorizar férias, faltas e licenças na área de enfermagem e acção médica;

1.12 — Subdelegar nos seus adjuntos total ou parcialmente os poderes acima referenciados com excepção dos mencionados nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.9 e 1.10;

2 — No administrador-delegado:

2.1 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.1.1 — Praticar todos os actos subjacentes à abertura de concursos, dos recursos hierárquicos interpostos a homologar as listas de classificação final. Exceptuam-se deste âmbito os concursos referentes aos concursos de pessoal médico, técnicos superiores de saúde, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica;

2.1.2 — Nomear, promover e exonerar pessoal de acordo com o previsto no plano anual, determinar a conversão da nomeação provisória ou definitiva;

2.1.3 — Justificar ou injustificar faltas;

2.1.4 — Autorizar o gozo de férias e acumulações excepto no que diz respeito a pessoal médico, técnicos superiores de saúde, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica;

2.1.5 — Praticar todos os actos relativos à aposentação, incluindo a compulsiva, e em geral todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes em serviço;

2.1.6 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença, inclusive junto da ADSE, e mandar submeter os funcionários e agentes ajunta médica (ADSE e CGA);

2.1.7 — Aprovar as listas de antiguidade de funcionários e decidir das respectivas reclamações;

2.1.8 — Decidir os pedidos de concessão de estatuto de trabalhador-estudante;

2.1.9 — Assinar a correspondência ou expediente necessário a execução de decisões proferidas nos processos, bem como autorizar a publicação na imprensa diária e no *Diário da República*;

3 — Na directora do Hospital que acumula com a direcção clínica:

3.1 — Praticar todos os actos subjacentes à abertura de concurso referente às carreiras médica e técnica de diagnóstico e terapêutica excepto a decisão dos recursos hierárquicos interpostos e a homologação das listas de classificação final;

3.2 — Autorizar médicos prementes pertencentes ao HDJMG a integrar júris de outras instituições;

3.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal da carreira médica, técnica superior de saúde e técnica de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios ou cursos de formação, desde que não resultem encargos directos para o Hospital;

3.4 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias/ano;

3.5 — Homologar as classificações de serviço do pessoal das carreiras técnica de diagnóstico e terapêutica e técnica superior de saúde;

3.6 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas a adoptar face a queixas e reclamações apresentadas no Gabinete do Utente, excepto nos casos determinantes de procedimento disciplinar;

3.7 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial e dar informações relativas à assistência prestada no HDJMG;

3.8 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.ºs 8, 9, e 10 do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.9 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, no que diz respeito ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de saúde, técnica de diagnóstico e terapêutica e técnica superior de serviço social, dentro dos limites da lei;

3.10 — Autorizar a dispensa de trabalho nocturno do pessoal médico, nos termos da legislação vigente.

O presente despacho produz efeito desde 1 de Janeiro de 2003, e com ele ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

8 de Abril de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José Carlos Freixinho*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 698/2003.** — A empresa Stafford-Miller, Ltd., é titular de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Setlers*®, comprimido para mastigar, 125 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2491587, 2491686, 2491785, 2491884 e 2491983, concedida em 7 de Fevereiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê, no seu artigo 12.º, que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto do requerimento não ter sido apresentado no prazo referido, tem como coninação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

29 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 699/2003.** — A empresa Stafford-Miller, Ltd., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Setlers*®, cápsula mole, 125 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3128584, 3128683, 3128782, 3128881 e 3128980, concedida em 16 de Março de 2000.

Dado que a AIM foi concedida por reconhecimento mútuo, a submissão do pedido de renovação tem de ser simultâneo em todos os Estados membros envolvidos. Assim, o pedido foi apresentado no Estado membro de referência e nos restantes Estados membros nos quais o titular da AIM tem interesse na manutenção da sua validade. O respectivo processo de renovação teve início em 23 de Maio de 2002 e foi concluído em 24 de Outubro de 2002.

Uma vez que o titular não estava interessado em manter a AIM em Portugal, não submeteu o respectivo requerimento.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

29 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9622/2003 (2.ª série).** — O XV Governo Constitucional assumiu, com a aprovação do respectivo Programa na Assembleia da República, desenvolver uma reforma profunda e global da segurança social. Este compromisso, iniciado com a aprovação da nova Lei de Bases da Segurança Social, carece de ser complementado com outras medidas reformistas de cariz operacional que assegurem a execução plena da política social do Governo.

Nestes termos, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho tem vindo a desenvolver estudos e acções conducentes a uma reforma orgânica e operacional do sector da segurança social, que se pretende executar com celeridade e rigor.

Importa definir desde já os objectivos estratégicos que devem fundamentar a reforma do sector da segurança social:

- Assegurar elevados níveis de serviço aos cidadãos;
- Fortalecer o sistema, melhorando a coesão entre os organismos que o compõem, clarificando as suas responsabilidades e fomentando a sua cooperação;
- Criar condições para a sua eficiência, obtendo sinergias, eliminando redundâncias e uniformizando procedimentos;
- Promover a qualificação e a motivação dos seus colaboradores;
- Incorporar mecanismos de gestão modernos e eficazes para fazer face à complexidade, dimensão e relevância do sector.

Preende-se, ainda, clarificar e reformular a relação de superintendência no âmbito do Ministério da Segurança Social e do Trabalho com os vários organismos do sistema de modo a assegurar que à responsabilidade pública do seu funcionamento esteja associado um conjunto adequado de meios de intervenção.

Assim, determino:

1 — O Programa de Reforma Orgânica da Segurança Social (PROSS) é constituído pelos princípios orientadores constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — Tendo por objectivo levar a cabo o Programa referido no número anterior é instituída uma comissão de coordenação com as seguintes competências:

- a) Coordenar a preparação de todos os projectos de diplomas legais necessários, nos termos legais, para concretizar o Programa de Reforma;
- b) Assegurar a gestão operacional do PROSS, acompanhar a realização dos vários projectos e acções envolvidas, assegurar o cumprimento de prazos e monitorizar a sua evolução;
- c) Promover a gestão da comunicação junto dos vários intervenientes, assegurando-se de que todos eles dispõem da informação adequada, tempestiva e essencial à sua actividade e ao seu envolvimento com os objectivos do Programa;
- d) Gerir e acompanhar os trabalhos das subcomissões que venham a ser criadas para subprogramas específicos no âmbito do Programa de Reforma, participando nas suas tarefas na medida que entender conveniente.

3 — A comissão de coordenação é constituída pela Secretária de Estado da Segurança Social, que coordenará, e pelos presidentes dos conselhos directivos dos Institutos de Gestão Financeira da Segurança Social, da Solidariedade e Segurança Social, de Informática e Estatística da Solidariedade e pela directora-geral da Solidariedade e Segurança Social.

4 — A comissão de coordenação pode ser apoiada por um consultor na área da gestão, mediante proposta da Secretária de Estado da Segurança Social e autorizado por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho.

5 — O PROSS será composto por três fases de actuação:

- a) Uma primeira fase, em que, com base nas orientações estabelecidas para o novo modelo orgânico e num prazo não superior a quatro meses, se proceda à elaboração da nova Lei Orgânica da Segurança Social e à definição e revisão simultânea das orgânicas internas específicas de cada organismo;
- b) Uma segunda fase, com uma duração máxima de seis meses, destinada à implantação gradual e harmonizada das alterações aprovadas, reflectidas, em particular, na redistribuição de recursos humanos, racionalização de infra-estruturas e disponibilização de sistemas de informação;
- c) Uma terceira e última fase de consolidação do modelo de funcionamento da segurança social, onde, com base no novo enquadramento orgânico já em funcionamento, se concre-

tizam os benefícios programados em termos de melhorias de eficácia e eficiência do sistema, introduzindo os ajustamentos nas várias vertentes da gestão e das operações resultantes da monitorização dos progressos verificados.

6 — A comissão de coordenação deverá elaborar e apresentar relatórios de progresso bimestrais ao Ministro da Segurança Social e do Trabalho.

7 — Todos os encargos orçamentais decorrentes do funcionamento da comissão de coordenação são suportados pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

28 de Abril de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

## ANEXO

### Programa de reforma orgânica da segurança social: principais linhas orientadoras

1 — Manutenção do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) como órgão de gestão e controlo financeiro do sistema, com as actuais responsabilidades aos níveis do orçamento e da contabilidade do sector. Enquanto organismo de controlo financeiro deverá ainda reforçar responsabilidades na supervisão e acompanhamento dos processos de receita e assegurar a gestão da tesouraria única, do património imobiliário e da carteira da dívida ao sistema.

2 — Criação do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) que incorporará as atribuições do ISSS e do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES), recebendo ainda as atribuições do recentemente extinto Instituto de Desenvolvimento Social (IDS) e concentrando a gestão de contribuintes e contribuições que tem visto o seu universo repartido, com elevada ambiguidade e ineficácia, entre o IGFSS e o ISSS.

Esta opção, permite, simultaneamente, a obtenção de sinergias nas redes distrital e local e a extinção das delegações distritais do IGFSS.

3 — Dotação do INSS com estruturas e mecanismos de gestão de modo a potenciar a eficácia do actual ISSS, com o reforço de capacidades centrais de regulação e uniformização das operações, nas suas componentes de prestações, contribuições e acção social, e das áreas de suporte, como sejam as áreas financeira, administrativa e de recursos humanos, congregando todas as actividades operacionais de *back-office* cuja concentração se justifique por motivos de eficácia e de redução de custos. Na medida em que tal se revelar adequado, deve ser instituído um sistema de serviços partilhados com outros organismos que potencie a eficiência do sistema, com a consequente redução de custos.

4 — Reforço das estruturas distritais do ISSS, incluindo competências básicas de fiscalização e de controlo, e de áreas de suporte homogêneas, em articulação com as estruturas centrais, e assegurando uma sólida descentralização da operação e uma visão regional da actividade do sector, sendo dotadas da capacidade de gestão e dos recursos necessários à sua efectiva responsabilização.

5 — Extinção das cinco estruturas de nível regional, já em fase de desactivação, cuja afirmação se tem revelado, na prática, problemática e ineficaz, como consequência da clarificação das estruturas de coordenação central e das competências das estruturas distritais.

6 — Formalização e regulamentação das estruturas locais da segurança social, pontos privilegiados de contacto com os cidadãos, podendo vir a ser caracterizadas em diferentes níveis em função da sua dimensão, e em todos os casos disponibilizando ao público, com eficácia e autonomia crescente, os serviços do sistema nos domínios prestacional, contributivo e de acção social.

7 — Criação de uma rede concelhia de centros de serviços sociais, unidades de partilha e complementaridade de conhecimentos e recursos do sector da segurança social e de outros parceiros de intervenção local, designadamente as autarquias, com vista à prossecução de objectivos específicos e multidisciplinares no domínio do desenvolvimento social, com economias de escala e melhoria de eficácia face ao actual modelo de actuação.

8 — Integração das atribuições do IIES no INSS, conforme o estabelecido no n.º 2, a efectivar-se a prazo, mantendo a área da informática claramente destacada na estrutura deste, constituindo, assim, um Centro de Informática e Estatística da Segurança Social, com papel transversal a todas as áreas do sector.

Com esta aproximação da informática aos seus clientes, pretende-se facilitar a cooperação, melhorar a gestão dos projectos informáticos pelos seus utilizadores, conservando a competência tecnológica desenvolvida e dinamizando os planos e projectos estruturantes em curso. Embora sediada no INSS, o Centro de Informática deverá manter funções de municionador de todo o sistema, pelo que a sua estrutura

deverá contemplar os mecanismos que asseguram que esta função venha a ser exercida com eficiência e adequados níveis de serviço.

9 — Identificação de uma unidade autónoma para as áreas de auditoria social e de qualidade, que deverá incorporar as competências de fiscalização actualmente no IFGSS e no ISSS, muito dispersas e insuficientes face aos desafios actuais. Pretende-se uma aposta forte no reforço das capacidades de resposta e na qualificação técnica dos inspectores, considerando-se que a fórmula de uma fiscalização autónoma das operações, com planeamento central e actividade desconcentrada, é a mais adequada a uma implementação célere e menos sujeita a riscos de inércia.

10 — Estruturação das funções técnico-normativas através do fortalecimento da Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social (DGSSS) e manutenção do Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social (DRISS) com as actuais funções, devidamente articuladas com o INSS.

11 — Manutenção do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (CNPRP), estando em fase de estudo o modelo das actuais atribuições, sendo que as funções de prevenção deverão ser integradas na futura Agência para a Higiene e Segurança no Trabalho.

13 — Desenvolvimento institucional da formação, considerada como crítica e estratégica para a qualificação dos colaboradores e para o cumprimento dos objectivos da segurança social.

**Despacho n.º 9623/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados pelo preceituado no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessor no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, o licenciado José Manuel Braga Madeira Seródio, para o efeito requisitado ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2003.

28 de Abril de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

**Despacho n.º 9624/2003 (2.ª série).** — No exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho de 8 de Abril de 2003 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, nomeio, sob proposta da entidade representada, para exercerem funções de membros da Comissão Nacional de Aprendizagem, a mestra Maria da Conceição Caldeira e o licenciado José Alberto Leitão, ambos vogais da Comissão Instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional, em representação do Ministério da Educação.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 9625/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 7853/2003 (2.ª série), de 8 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, bem como no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, que procedeu à criação de concelhos consultivos junto dos centros de formação profissional geridos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), determino o seguinte:

1 — A nomeação da licenciada Ana Isabel da Silva Resende como representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional do Seixal, do IEFP, em substituição da licenciada Maria de Fátima Malheiro Cordeiro.

2 — A presente nomeação é feita sob proposta da referida Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

29 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 9626/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 7853/2003 (2.ª série), de 8 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, bem como no n.º VII da Portaria n.º 16/88, de 7 de Janeiro, que homologou o protocolo que criou o Centro de Formação Profissional para o Sector da Reparação Automóvel

(CEPRA), outorgado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), pela Associação Nacional do Ramo Automóvel e pela Associação Nacional das Empresas do Comércio e de Reparação Automóvel, determino o seguinte:

1 — A exoneração do licenciado Manuel Fernandes dos Santos Rosa do cargo de presidente do conselho de administração do CEPRA.

2 — A nomeação, sob proposta do IEFP, do licenciado António José Ascensão Caldeira como presidente do conselho de administração do CEPRA.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2003.

29 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 983/2003.** — Por ter havido desconformidade entre o despacho conjunto enviado para publicação em 10 de Abril de 2003 e o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, a p. 6179, com o n.º 339/2003, rectifica-se que onde se lê:

«3 — O grupo de trabalho é constituído por:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]

4 — O grupo trabalho, para consecução dos seus objectivos, pode proceder às consultas que considerar convenientes, nomeadamente às organizações não governamentais com assento no Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, à União das Instituições Particulares da Solidariedade Social, à União das Misericórdias Portuguesas e à Associação Nacional dos Municípios Portugueses.»

deve ler-se:

«3 — O grupo de trabalho é constituído por:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]

g) Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

4 — O grupo de trabalho, para consecução dos seus objectivos, pode proceder às consultas que considerar convenientes, nomeadamente às organizações não governamentais com assento no Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, à União das Instituições Particulares de Solidariedade Social e à União das Misericórdias Portuguesas.»

30 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *António Paulo Moreira*.

**Rectificação n.º 984/2003.** — Por o despacho (extracto) n.º 7854/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, a p. 6197, conter uma inexactidão, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê «Licenciado Mateus Granado de Lemos Teixeira — exonerado a seu pedido do cargo de subdirector-geral da Solidariedade e Segurança Social do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos reportados à data do despacho» deve ler-se «Licenciado Mateus Granado de Lemos Teixeira — exonerado, a seu pedido, do cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.»

5 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *António Paulo Moreira*.

### Departamento de Cooperação

**Despacho (extracto) n.º 9627/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Abril de 2003 do Ministro da Segurança Social e do Trabalho:

Licenciado José da Luz Carvalho — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral do Departamento de Cooperação

por mais de três anos, com efeitos a partir de 30 de Março de 2003. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

#### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 9628/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Carlos Alberto Heitor dos Santos, assistente administrativo principal, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Director, *Armando Marques Aleixo*.

**Despacho (extracto) n.º 9629/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Edite dos Santos Ribeiro, ajudante do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Director, *Armando Marques Aleixo*.

**Despacho (extracto) n.º 9630/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Ana Alves Gomes, auxiliar de limpeza do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Director, *Armando Marques Aleixo*.

**Despacho (extracto) n.º 9631/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Raquel Rego Barata, auxiliar de limpeza do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Director, *Armando Marques Aleixo*.

**Despacho (extracto) n.º 9632/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Margarida Paiva Dionísio Mateiro, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Director, *Armando Marques Aleixo*.

**Despacho (extracto) n.º 9633/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Onдина Beirão dos Santos, assistente administrativa principal, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Director, *Armando Marques Aleixo*.

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

**Aviso n.º 6034/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 17 de Abril de 2003:

Maria Fernanda Laranjeira Barros da Silva Costa, assistente administrativa, escalão 2, índice 205, do quadro de pessoal do Instituto

de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Aveiro — nomeada, na sequência de concurso de provimento para o mesmo quadro de pessoal, para a categoria de assistente administrativa principal, escalão 1, índice 218, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — Pela Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 6035/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 17 de Abril de 2003:

Maria de Fátima Osório Costa Pereira, técnica de 1.ª classe, escalão 2, índice 355, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação do Porto — nomeada, na sequência de concurso de provimento para o mesmo quadro de pessoal, para a categoria de técnica principal, escalão 1, índice 400, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — Pela Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 6036/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 17 de Abril de 2003:

Maria da Glória Lima Oliveira Antunes Almeida, assistente administrativa principal, escalão 3, índice 239, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Aveiro — nomeada, na sequência de concurso de provimento para o mesmo quadro de pessoal, para a categoria de assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 264, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — Pela Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, (*Assinatura ilegível.*)

**Louvor n.º 279/2003.** — *Louvor a título póstumo.* — No momento do súbito desaparecimento do Dr. António de Lemos Sousa Lopes, o conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social deseja expressar publicamente o seu reconhecimento pela dedicação, zelo e profissionalismo com que o mesmo desempenhou as suas funções neste Instituto. A todas estas qualidades profissionais, o Dr. António de Lemos Sousa Lopes soube aliar distintas qualidades pessoais, tendo, assim, contribuído de forma notável para a valorização da intervenção do Instituto no cumprimento das missões que se lhe encontram assinaladas.

24 de Abril de 2003. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## Instituto de Solidariedade e Segurança Social

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 9634/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Margarida Aline Ribeiro Fernandes Coelho — nomeada definitivamente na categoria de chefe de repartição, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, e reclassificada na categoria de técnico superior de 1.ª classe, com efeitos à data da nomeação em comissão de serviço na categoria de chefe de repartição, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerada do lugar onde se encontrava nomeada definitivamente.

29 de Abril de 2003. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

**Despacho n.º 9635/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros de 19 de Abril de 2002, nomeio a licenciada Maria Inês Quintas Maia e Silva para o exercício de funções de assessora do meu Gabinete.

2 — Esta nomeação fundamenta-se na necessidade de satisfazer valências funcionais específicas na área da comunicação institucional no âmbito deste Gabinete.

3 — A nomeada tem a remuneração mensal correspondente a € 2300 do vencimento base acrescido do respectivo subsídio de refeição.

4 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2003.

24 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa.*

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 9636/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Abril de 2003, por delegação:

Pedro Manuel Medeiros de Paiva, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — nomeado, precedendo concurso, consultor jurídico assessor, da carreira de consultor jurídico, do quadro dos Serviços Centrais, desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle.*

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Aviso n.º 6037/2003 (2.ª série).** — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 8 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu provimento.

3 Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente apoio geral, expediente e arquivo.

4 — Serviço e local de trabalho — Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, Porto, e Delegação de Transportes do Sul, Faro, Rua de Aboim Ascensão, 14, Faro.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso os constantes, na parte aplicável, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas *b*) a *e*) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, na Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, no Porto, e na Delegação de Transportes do Sul, Rua de Aboim Ascensão, 14, em Faro.

16 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Graciosa Silva Farinha, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Maria Eugénia Santos Costa Prudêncio Mendes, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Alice Fernanda Basílio de Almeida Costa Leal, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

Martinho da Palma Venâncio, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.

Margarida Olga Clementina Dias Fernandes, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.

28 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

**Aviso n.º 6038/2003 (2.ª série).** — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 8 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro vagas de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente apoio geral, expediente e arquivo.

4 — Serviço e local de trabalho — Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso os constantes, na parte aplicável, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, em Lisboa.

16 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Celeste Simões Figueira, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Idalete Pessoa Simões Martins Rosário Simões, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Alves André dos Santos, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

Maria Helena da Silva Fernandes Gama Fonseca, chefe de secção.

Martinho da Palma Venâncio, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.

28 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

**Aviso n.º 6039/2003 (2.ª série).** — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 8 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, designadamente nas áreas de actividade normativa, regulação e fiscalização dos transportes terrestres, consulta jurídica, e contra-ordenações.

4 — Serviço e local de trabalho — Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública e os agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso exigidos no artigo 29.º do mesmo diploma e estejam habilitados com licenciatura em Direito.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, complementado com entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórica, revestirá a forma escrita, com a duração máxima de duas horas, e, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, incidirá sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público — atribuições e competências da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do

concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, em Lisboa.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório e a duração de um ano, será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 148/94, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 16 de Março de 1994.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

17 — Avaliação e classificação do estágio:

- a) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;
- b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

18 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo.

19 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º).

20 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel José Costa Doce Salsinha, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- Dr. José Vítor Rebelo do Nascimento, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Alice do Rosário de Almeida Carvalheira Reis Borges, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- Dr. José Eduardo Maurício Fachada, assessor principal da carreira técnica superior.
- Dr.ª Maria Teresa Caetano Evaristo de Azevedo, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

21 — Legislação base para a prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estatuto remuneratório;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º) — deontologia do serviço público;
- Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro — atribuições e competências da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

29 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9637/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 3, e 6.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Bárbara Maria da Silva Cruz para prestar assessoria jurídica ao meu Gabinete na sua área de especialidade, em virtude da comprovada necessidade de apoio em áreas relacionadas com organismos por mim tutelados.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de seis meses, prorrogável por idênticos períodos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — A remuneração da ora nomeada é fixada em montante igual ao abonado aos adjuntos, incluindo a respectiva representação, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo o encargo suportado pelo meu Gabinete.

4 — A ora nomeada tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Despacho n.º 9638/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Hugo Emanuel Simões da Fonseca para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de seis meses, prorrogável por iguais períodos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — A remuneração mensal do ora nomeado é fixada em € 775, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de refeição, de férias e de Natal, sendo o encargo suportado pelo meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Despacho n.º 9639/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de Jaime Manuel Valadas Matias, motorista de ligeiros da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, para exercer funções de motorista no meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Despacho n.º 9640/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento, até 30 de Abril de 2003, da licenciada em Engenharia Maria Gabriela de Sousa Vieira Borges Martins Borrego, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, para prestar apoio ao meu Gabinete na preparação de um relatório relativo à «Agenda 21 Local».

2 — Para além da remuneração mensal do lugar de origem, auferirá despesas de representação, de montante igual ao abonado aos adjuntos, encargo este a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Despacho n.º 9641/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição ao Instituto de Formação Bancária de Ana Filipa dos Santos Mascarenhas Bento, até 30 de Abril de 2003, para colaborar na organização documental do secretariado do meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 985/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril do corrente ano, o despacho n.º 8326/2003, referente à requisição do motorista

Adriano de Oliveira Pereira, rectifica-se que onde se lê «8 de Fevereiro de 2003» deve ler-se «8 de Abril de 2003».

6 de Maio de 2003. — A Secretária-Geral, *Maria Fátima P. Paulo Duarte*.

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Contrato n.º 755/2003.** — *Contrato de financiamento para a reconstrução do edifício sede da Junta de Freguesia de Bemposta.* — Aos 13 dias do mês de Março de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, em regime de substituição, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Bemposta, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato de financiamento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, e de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o reforço ao apoio financeiro já concedido à Junta de Freguesia de Bemposta, no montante de € 32 422,03, para a construção do seu novo edifício sede, cujo investimento global ascende a € 99 306,18.

#### Cláusula 2.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) processar a comparticipação financeira da administração central estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN), assinada pelo director regional da Administração Local, após terem sido visados pela CCRN os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-I/97, de 27 de Fevereiro;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 3.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Bemposta e, a da comparticipação financeira, no orçamento do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da DGAL, no ano económico de 2003.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

- A título de adiantamento, uma prestação no valor de 35 % do total participado, no montante de € 11 347,71;
- Uma prestação intercalar, representando 45 % da comparticipação atribuída, no montante de € 14 589,91, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;
- Uma prestação final, no montante de € 6 484,41, correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação atribuída, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Bemposta assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — A Junta de Freguesia de Bemposta está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

#### Cláusula 4.ª

##### Dever de informar

A Junta de Freguesia de Bemposta obriga-se a prestar à DGAL e à CCRN todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

#### Cláusula 5.ª

##### Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia de Bemposta a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas de participação financeira recebidas.

13 de Março de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, em regime de substituição, *Cristina Azevedo*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, *José Luís Cordeiro*.

**Contrato n.º 756/2003.** — *Contrato-programa para execução do projecto «Arranjos exteriores do Bairro do Chão da Feira», no município de Constância.* — Aos 21 dias do mês de Abril de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município de Constância, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto «Arranjos exteriores do Bairro do Chão da Feira», cujo investimento elegível ascende a € 460 996.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2003.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCRLVT e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRLVT;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT apoio técnico à câmara municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à câmara municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da DGAL, contempla os encargos da Câmara Municipal de Constância com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 230 498, a atribuir em 2003.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Constância assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Constância caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da DGAL, da CCRLVT e da Câmara Municipal de Constância.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Constância e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da DGAL, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

21 de Abril de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Constância, *António Manuel Santos Mendes*.

**Protocolo n.º 18/2003.** — *Adenda ao protocolo de modernização administrativa celebrado com os Serviços Municipalizados de Água e Transportes Colectivos da Nazaré em 2002 «Modernização do SI com vista à implementação do POCAL».* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 10 de Agosto de 2001, é aprovada uma adenda ao protocolo de modernização administrativa celebrado a 13 de Setembro de 2002 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 2002, entre a directora-geral das Autarquias Locais

e o município da Nazaré, representado pelo presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Transportes Colectivos da Nazaré, cujo n.º 3.º (Comparticipação financeira), passa a ter a seguinte redacção:

«3.º

#### Comparticipação financeira

O município beneficiará de uma participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA), dotação da DGAL, de € 42 735, correspondente a 50% do investimento elegível, a atribuir da seguinte forma:

2002 — € 40 970,89;  
2003 — € 1764,11.»

2 de Abril de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Transportes Colectivos da Nazaré, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

#### Instituto dos Resíduos

**Despacho (extracto) n.º 9642/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Abril de 2003 da vice-presidente do Instituto dos Resíduos:

Filomena da Conceição Bento Rodrigues Lobo, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto dos Resíduos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, assessora da carreira técnica superior do mesmo quadro (escalão 1, índice 610), com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Carreira*.

**Despacho (extracto) n.º 9643/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Abril de 2003 da vice-presidente do Instituto dos Resíduos:

Maria Carminda de Figueiredo Ramos Caria, consultora jurídica principal do quadro de pessoal do Instituto dos Resíduos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, assessora, da carreira de consultor jurídico do mesmo quadro (escalão 1, índice 610), com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Carreira*.

#### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 9644/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 8 de Abril de 2003:

Dr. Pedro Silvestre Nazário Emérico Soares e Joaquim Fonseca Henriques de Matos, juízes conselheiros jubilados — nomeados, em comissão de serviço, para prestarem serviço no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/2000, de 20 de Março.

30 de Abril de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

**Rectificação n.º 986/2003.** — Por ter ocorrido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 3 de Maio de 2002, da deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, rectifica-se que, na p. 6756, col. 1.ª, a deliberação (extracto) n.º 614/2003, onde se lê «Magistratura de 11 de Fevereiro de 2003, foram» deve ler-se «Magistratura de 11 de Março de 2003, foram».

5 de Maio de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

#### CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**Deliberação n.º 700/2003.** — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 10 de Março de 2003, foi resolvido delegar no seu presidente a competência para ordenar sindicâncias, averiguações e inquéritos no âmbito da jurisdição admi-

nistrativa e fiscal, bem como para designar os respectivos instrutores, ratificando todos os actos até agora praticados nesse domínio.

5 de Maio de 2003. — O Secretário, *José Carlos Lufinha de Vasconcelos*.

#### 3.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

**Anúncio n.º 95/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do CPP, publica-se que, por despacho do juiz auditor deste 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa de 22 de Abril de 2003, proferido nos autos de processo n.º 4-FA/97, foi declarada a cessação da contumácia, por apresentação em juízo, do réu Sérgio Alexandre da Cunha Simplício, soldado NIP 122939-H, nascido no dia 8 de Junho de 1975, natural da freguesia de Pedrouços, concelho da Maia, filho de José de Jesus Simplício e de Maria José da Cunha Gabriel, titular do bilhete de identidade n.º 11759519.

Tal declaração de contumácia, que ora cessa, encontra-se publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1998, a p. 5897.

23 de Abril de 2003. — O Juiz Auditor, *Francisco Henriques das Neves*. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

##### Procuradoria-Geral da República

**Despacho n.º 9645/2003 (2.ª série).** — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 2 de Maio de 2003:

Licenciado António José Pires Brito da Cruz, inspector de finanças superior principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças — nomeado, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, especialista do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2003.

5 de Maio de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

##### Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação n.º 701/2003.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 5 de Maio de 2003:

Licenciada Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos, procuradora-geral-adjunta nos supremos tribunais — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2003, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa*.

**Despacho n.º 9646/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 24 de Abril de 2003:

Licenciado Anídio Pinho Alves da Silva, procurador-geral-adjunto a exercer funções de auditor jurídico — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2003, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa*.

**Rectificação n.º 987/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, a p. 7034, rectifica-se que onde se lê:

«Licenciado José António Ferreira Espada Niza, procurador da República, em regime de destacamento como auxiliar, em Lisboa, área de jurisdição criminal — colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, procurador da República, em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição laboral, continuando na referida comissão de serviço.»

deve ler-se:

«Licenciado José António Ferreira Espada Niza, procurador da República, em regime de destacamento como auxiliar, em Lisboa, área de jurisdição criminal — colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado Rui Manuel Capela da Conceição, procurador da República em Lisboa, área de jurisdição laboral — transferido e colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Rosa Maria Leitão da Cunha, procuradora da República, em regime de destacamento como auxiliar, em Lisboa, área de jurisdição laboral — colocada a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição laboral.

Licenciada Ana Bela Martins de Carvalho, procuradora da República no Círculo Judicial de Almada — nomeada em regime de destacamento como auxiliar e colocada a seu pedido no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Licenciado Valdemar Ventura Sousa Fernandes, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido no Círculo Judicial de Gondomar.

Licenciado António Luís dos Santos Alves, procurador da República no Círculo Judicial de Vila Franca de Xira, em comissão de serviço na REPER — transferido e colocado a seu pedido no Círculo Judicial de Tomar, continuando na referida comissão de serviço.

Licenciado Mário Fernando Gonçalves Lisboa, procurador da República em comissão de serviço no Ministério do Trabalho e da Segurança Social — colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição laboral, continuando na referida comissão de serviço.

Licenciada Maria Emília do Casal Bom, procuradora da República, em regime de destacamento como auxiliar, em Lisboa, área de jurisdição laboral — transferida e colocada a seu pedido no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciada Olga Maria das Dores Coimbra, procuradora da República, em regime de destacamento como auxiliar, no Porto, área de jurisdição criminal — colocada a seu pedido no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciado Fernando Manuel da Luz Gomes, procurador da República, em regime de destacamento como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal — colocado a seu pedido no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

Licenciado Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário Teixeira, procurador da República no Círculo Judicial de Faro — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição criminal.

Licenciado Manuel Soares Martins, procurador da República em regime de destacamento como auxiliar no Círculo Judicial de Vila Franca de Xira — nomeado em regime de destacamento como auxiliar e colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição família e menores.

Licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, procurador da República, em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários — colocado a seu pedido em Lisboa, área de jurisdição laboral, continuando na referida comissão de serviço.»

A presente rectificação produz efeitos, excepto no que respeita à aceitação da nomeação, a partir da data da publicação do movimento, ou seja, 8 de Maio de 2003.

8 de Maio de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Rectificação n.º 988/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 8 de Abril de 2003, o despacho n.º 6917/2003, rectifica-se que onde se lê «no ramo de Ciências da Comunicação» deve ler-se «no ramo de Ciências da Educação» e onde se lê «Doutora Maria Clara Ferrão, professora agregada da Escola Superior de Educação de Santarém» deve ler-se «Doutora Maria Clara Ferrão, professora-coordenadora agregada da Escola Superior de Educação de Santarém».

5 de Maio de 2003. — A Administradora, *Maria Alexandra Sevinate Pontes*.

## Reitoria

**Despacho n.º 9647/2003 (2.ª série).** — Pela deliberação n.º 23/2003 do senado universitário, em sessão de 10 de Abril de

2003, é aprovada a proposta de propinas dos mestrados da Universidade Aberta para o ano lectivo de 2003-2004:

## Orçamento de mestrados da Universidade Aberta

Nome do mestrado	Total (em euros)
Relações Interculturais	2 000
Estudo sobre as Mulheres	1 750
Comunicação e Saúde	2 250
Gestão Logística	5 000
Contabilidade e Auditoria	3 500
Gestão de Projectos	3 000
Gestão da Qualidade	3 000
Estudos Ingleses	1 500
Estudos Americanos	1 500
Comércio Electrónico e Internet	4 000
Estudos Mediterrânicos On-Line	2 000
Estudos Portugueses Interdisciplinares	1 600

## Curso de pós-graduação ou especialização

Comunicação Educacional Multimédia:

1.º ano do curso de especialização	2 250
Dissertação	1 000

28 de Abril de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 757/2003.** — Por despacho de 7 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Carlos Guerreiro Morgado André — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2003, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

21 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 758/2003.** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Manuel Ramos de Sousa — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 2 de Maio de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

30 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 759/2003.** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Norberto Carlos Silva Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 2 de Maio de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

30 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## Escola Superior de Enfermagem de Faro

**Despacho (extracto) n.º 9648/2003 (2.ª série).** — Por despacho, de 21 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Faro, no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 12/2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da autorização concedida através dos despachos de 24 de Fevereiro e de 3 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve e do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Faro, e dos artigos 19.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, tendo havido lugar a prévio procedimento através de anúncios publicados no jornal *Diários de Notícias* de 24 de Março e de 7 de Abril de 2003, entre a Escola Superior de Enfermagem de Faro e os trabalhadores a seguir indicados, com início em 21 de Abril de 2003:

Carreira de telefonista:

Ana Cristina Vinhas Ferro Dias, telefonista.

Carreira auxiliar:

Vasco Alberto Brazinha Faia Teixeira, auxiliar de manutenção.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel da Cunha Gamboa*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho n.º 9649/2003 (2.ª série).** — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 21 de Março de 2003, no uso de competência própria:

Maria Otília Ferreira Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 26 de Março de 2003 e termo em 25 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

**Despacho n.º 9650/2003 (2.ª série).** — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 4 de Abril de 2003, no uso de competência própria:

Fernando Manuel Faria Varelas Graça — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 30 de Abril de 2003 e termo em 29 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

**Despacho n.º 9651/2003 (2.ª série).** — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 28 de Março de 2003, no uso de competência própria:

Luís Manuel Mendes da Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 1 de Abril de 2003 e termo em 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 9652/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 29 de Abril de 2003:

Licenciado Pedro Manuel da Silva Esteves — nomeado definitivamente, precedendo estágio, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de relações internacionais do quadro de pessoal não docente desta Universidade, dando por findo o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Abril de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 9653/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Ana Patrícia Rodrigues Cerejo, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a partir de 3 de Março de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9654/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Rute Alves Carrington da Costa, assistente administrativa especialista (escalão 1, índice 260) do quadro dos Serviços Centrais desta Universidade — reclassificada como técnica superior de 2.ª classe (organização, planeamento e estatística) (escalão 1, índice 400) do quadro dos Serviços Centrais, com efeitos à data da publicação do presente despacho. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9655/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Doutor Vital Martins Moreira, professor associado do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2003-2004, com início em 1 de Novembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9656/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Mestre Paulo Manuel Carvalho Tomás, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio com início em 18 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9657/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Mestre Diogo Falcão Ferrer, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 15 de Março de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9658/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Fausto Cruchinho Dias Pereira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 18 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9659/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Doutor Joaquim Antero Romero de Magalhães, professor associado do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004,

com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9660/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Rui Jorge Gama Fernandes, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, com contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 10 de Janeiro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9661/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Mestra Antónia Sophia Geertruida Brink, leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 20 de Março de 2003.

Licenciada Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 18 de Março de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9662/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Mestra Maria da Conceição Costa Marques — contratada, por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada, a 20%, em regime de acumulação, da Faculdade de Direito, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9663/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria José Leal Castanheira Neves — contratada, por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada, a 20%, em regime de acumulação, da Faculdade de Direito, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9664/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 27 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003), foram concedidas as seguintes dispensas de serviço docente no ano lectivo de 2003-2004:

À Mestre Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares Silva, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

Ao Mestre João José Nogueira de Almeida, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

À Mestre Helena Isabel Gonçalves Moniz Falcão Oliveira, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

Ao Mestre Filipe Miguel Cruz Albuquerque Matos, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

Ao Mestre Alexandre Libório Dias Pereira, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

Ao Mestre José Paulo Fernandes Mariano Pego, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

Ao Mestre Luís Miguel Andrade Mesquita, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — com início em 1 de Novembro de 2003.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9665/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 27 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Licenciado Vasco Costa Brandão Moura Ramos, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 22 de Março de 2003.

Mestre Filipe Miguel Cruz Albuquerque Matos, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos retroactivos a 23 de Fevereiro de 2003.

Licenciado João Pedro Alves Ventura Silva Rodrigues, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 22 de Março de 2003.

Licenciado Nuno Fernando Rocha Almeida Brandão, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 30 de Março de 2003.

Mestre Maria Olinda Silva Nunes Garcia, assistente, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 9 de Março de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9666/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Luísa Aznar Juan — contratada por conveniência urgente de serviço, sendo o contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como leitora da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com início em 14 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9667/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Albano Augusto Figueiredo Rodrigues, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2003.

Licenciado José Manuel Laires Sequeira Alves Portugal, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Paiva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9668/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Sónia Mariza Florêncio Fidalgo — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por três vezes, como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, da Faculdade de Direito, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe da Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9669/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, foi concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004:

À Prof.ª Doutora Fernanda Maria Silva Delgado Cravidão, professora catedrática do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2003.

À Prof.ª Doutora Maria Teresa Paula Santos Delgado Mingocho, professora associada do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2003.

Ao Prof. Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor associado do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2003.

À Prof.ª Doutora Maria Helena Horta Simões, professora associada do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9670/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Adriano Miguel Ramos de Paiva, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a suspensão da contagem do prazo do contrato e concessão de licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, com início em 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9671/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Mariana Rodrigues Canotilho — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por três vezes, como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, da Faculdade de Direito, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9672/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Prof. Doutor Paulino Maria Freitas Teixeira, professor associado do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano escolar de 2003-2004, com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9673/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 24 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Mestre Óscar Manuel Domingos Lourenço, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 16 de Maio de 2003.

Mestre José Maria Ruas Murteira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 1 de Julho de 2003.

Licenciado João Paulo Lima Barbosa de Melo, assistente convidado, a 20%, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Julho de 2003.

Mestre Pedro Miguel Avelino Bação, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 22 de Maio de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9674/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido

por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Prof. Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, professor catedrático, do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004, com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

**Despacho n.º 9675/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26 de Março de 2003):

Doutor Pedro Júlio Enrech Casaleiro — nomeado provisoriamente, por três anos, investigador auxiliar do quadro da Reitoria da Universidade de Coimbra, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão Financeira, *José M. Pinheiro*.

## Reitoria

**Despacho n.º 9676/2003 (2.ª série).** — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 34/03, de 26 de Fevereiro, aprovado o seguinte quanto aos cursos de pós-graduação:

Propinas — o montante das propinas dos cursos de pós-graduação é fixado em 50% do valor da propina de mestrado, sendo paga de uma única vez, aquando da matrícula.

17 de Abril de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6040/2003 (2.ª série).** — No âmbito do despacho n.º 17 069/2001 (2.ª série), do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

### Curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo para o ano lectivo de 2003-2004

1 — Condições de matrícula e inscrição no curso — as condições de matrícula e inscrição no curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo são as referidas no artigo 4.º do despacho n.º 17 069/2001, nomeadamente a titularidade de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou licenciatura afim, ou a titularidade de habilitações equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

2 — *Numerus clausus* — o *numerus clausus* da presente edição do curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo é de 20.

3 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 5 de Setembro de 2003;
- A candidatura deve ser dirigida à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em formulário próprio, acompanhada de *curriculum vitae* e documentos comprovativos das habilitações do candidato;
- A lista seriada dos candidatos admitidos será afixada nos sete dias seguintes à data limite do período de candidatura.

O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

4 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão de estudos graduados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 069/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Currículo académico, científico e técnico.

5 — Propinas — a inscrição estará sujeita ao pagamento de propinas no acto de matrícula.

As propinas da presente edição do curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo incluem uma propina de matrícula, no valor de 5% da propina de inscrição, e a propina de inscrição, composta por uma propina básica de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

6 — Estrutura curricular e plano de estudos — o curso tem a duração de um semestre lectivo e é constituído por disciplinas quantificadas pelo sistema de unidades de crédito.

O número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 16. Cada aluno poderá inscrever-se no curso até ao máximo de três vezes.

As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

	UC
Acústica e Ruído Ambiental .....	2
Cerâmicas Electrónicas .....	2
Dispositivos Electrónicos Programáveis .....	2
Laboratório de Controlo não Destrutivo .....	2
Laboratório de Materiais e Dispositivos .....	2
Seminário de Controlo não Destrutivo .....	4
Seminário de Materiais e Dispositivos .....	4
Sensores de Gases de Óxidos Semicondutores .....	2
Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização .....	2

7 — Calendário escolar:

Período lectivo — de 6 de Outubro de 2003 a 23 de Janeiro de 2004;

Exames, época normal — de 2 de Fevereiro a 12 de Março de 2004;

Exames, época de recurso — de 1 a 25 Junho de 2004.

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Aviso n.º 6041/2003 (2.ª série).** — No âmbito do despacho n.º 17 068/2001 (2.ª série), do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

#### Curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial para o ano lectivo de 2003-2004

1 — Condições de matrícula e inscrição no curso — as condições de matrícula e inscrição no curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial são as referidas no artigo 4.º do despacho n.º 17 068/2001, nomeadamente a titularidade de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou licenciatura afim, ou a titularidade de habilitações equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

2 — *Numerus clausus* — o *numerus clausus* da presente edição do curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial é de 20.

3 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 5 de Setembro de 2003;
- A candidatura deve ser dirigida à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em formulário próprio, acompanhada de *curriculum vitae* e documentos comprovativos das habilitações do candidato;
- A lista seriada dos candidatos admitidos será afixada nos sete dias seguintes à data limite do período de candidatura.

O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

4 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão de estudos graduados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 068/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;

b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;

c) Currículo académico, científico e técnico.

5 — Propinas — a inscrição estará sujeita ao pagamento de propinas no acto de matrícula.

As propinas da presente edição do curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial incluem uma propina de matrícula, no valor de 5% da propina de inscrição, e a propina de inscrição, composta por uma propina básica de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

6 — Estrutura curricular e plano de estudos — o curso tem a duração de um semestre lectivo e é constituído por disciplinas quantificadas pelo sistema de unidades de crédito.

O número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 16. Cada aluno poderá inscrever-se no curso até ao máximo de três vezes.

As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

	UC
Análise de Imagens Volumétricas .....	2
Computação Gráfica .....	2
Controlo Inteligente .....	2
Controlo por Computador .....	2
Laboratório de Automação e Informática Industrial .....	2
Metodologias da Robótica Móvel .....	2
Processamento Estatístico de Sinais .....	2
Robótica de Manipulação .....	2
Sistemas de Visão Industrial .....	2
Sistemas Robóticos Autónomos .....	2
Visão por Computador .....	2
Seminário de Automação e Informática Industrial .....	4

7 — Calendário escolar:

Período lectivo — de 6 de Outubro de 2003 a 23 de Janeiro de 2004;

Exames, época normal — de 2 de Fevereiro a 12 de Março de 2004;

Exames, época de recurso — de 1 a 25 Junho de 2004.

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Aviso n.º 6042/2003 (2.ª série).** — No âmbito do despacho n.º 17 315/2001 (2.ª série), do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

#### Curso de pós-graduação em Telecomunicações para o ano lectivo de 2003-2004

1 — Condições de matrícula e inscrição no curso — as condições de matrícula e inscrição no curso de pós-graduação em Telecomunicações são as referidas no artigo 4.º do despacho n.º 17 315/2001, nomeadamente a titularidade de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou licenciatura afim, ou a titularidade de habilitações equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

2 — *Numerus clausus* — o *numerus clausus* da presente edição do curso de pós-graduação em Telecomunicações é de 20.

3 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 5 de Setembro de 2003;
- A candidatura deve ser dirigida à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em formulário próprio, acompanhada de *curriculum vitae* e documentos comprovativos das habilitações do candidato;
- A lista seriada dos candidatos admitidos será afixada nos sete dias seguintes à data limite do período de candidatura.

O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

4 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob

proposta da comissão de estudos graduados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 315/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- c) Currículo académico, científico e técnico.

5 — Propinas — a inscrição estará sujeita ao pagamento de propinas no acto de matrícula.

As propinas da presente edição do curso de pós-graduação em Telecomunicações incluem uma propina de matrícula, no valor de 5% da propina de inscrição e a propina de inscrição composta por uma propina básica de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

6 — Estrutura curricular e plano de estudos — o curso tem a duração de um semestre lectivo e é constituído por disciplinas quantificadas pelo sistema de unidades de crédito.

O número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 16. Cada aluno poderá inscrever-se no curso até ao máximo de três vezes.

As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

	UC
Codificação de Vídeo para Televisão Digital .....	2
Codificação e Segurança de Dados .....	2
Compressão de Imagens e Vídeo .....	2
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações .....	2
Laboratório de Telecomunicações .....	2
Processamento e Codificação de Áudio .....	2
Processamento e Transmissão de Sinais Multimedia .....	2
Processamento Estatístico de Sinais .....	2
Rádio-Propagação .....	2
Redes Móveis .....	2
Redes Ópticas .....	2
Seminário de Telecomunicações .....	4

7 — Calendário escolar:

- Período lectivo — de 6 de Outubro de 2003 a 23 de Janeiro de 2004;
- Exames, época normal — de 2 de Fevereiro de 2004 a 12 de Março de 2004;
- Exames, época de recurso — de 1 de Junho de 2004 a 25 de Junho de 2004.

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Aviso n.º 6043/2003 (2.ª série).** — No âmbito do despacho n.º 17 255/2001 (2.ª série) do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

**Curso de pós-graduação em Energia para o ano lectivo de 2003-2004**

1 — Condições de matrícula e inscrição no curso — as condições de matrícula e inscrição no curso de pós-graduação em Energia são as referidas no artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001, nomeadamente a titularidade de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou licenciatura afim, ou a titularidade de habilitações equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

2 — *Numerus clausus* — o *numerus clausus* da presente edição do curso de pós-graduação em Energia é de 20.

3 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 5 de Setembro de 2003;
- b) A candidatura deve ser dirigida à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em formulário próprio, acompanhada de *curriculum vitae* e documentos comprovativos das habilitações do candidato;
- c) A lista seriada dos candidatos admitidos será afixada nos sete dias seguintes à data limite do período de candidatura.

O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

4 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão de estudos graduados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- c) Currículo académico, científico e técnico.

5 — Propinas — a inscrição estará sujeita ao pagamento de propinas no acto de matrícula.

As propinas da presente edição do curso de pós-graduação em Energia incluem uma propina de matrícula, no valor de 5% da propina de inscrição, e a propina de inscrição composta por uma propina básica de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

6 — Estrutura curricular e plano de estudos — o curso tem a duração de um semestre lectivo e é constituído por disciplinas quantificadas pelo sistema de unidades de crédito.

O número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 16. Cada aluno poderá inscrever-se no curso até ao máximo de três vezes.

As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC), são as seguintes:

	UC
Aplicações de Electrónica Potência .....	2
Desenvolvimento Sustentável .....	2
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos ....	2
Dispositivos Electrónicos Programáveis .....	2
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria .....	2
Organização e Gestão da Manutenção .....	2
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica ....	2
Qualidade de Energia .....	2
Sistemas de Apoio à Decisão .....	2
Seminário de Sistemas de Energia ou Seminário de Sistemas Electrónico Mecânicos .....	4

7 — Calendário escolar:

- Período lectivo — de 6 de Outubro de 2003 a 23 de Janeiro de 2004;
- Exames, época normal — de 2 de Fevereiro a 12 de Março de 2004;
- Exames, época de recurso — de 1 a 25 Junho de 2004.

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Faculdade de Belas-Artes**

**Despacho n.º 9677/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências:

Licenciada Suzana Isabel Malveiro Parreira, assistente estagiária, além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

**Despacho n.º 9678/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências:

Licenciado Pedro Jorge Grácio dos Santos Duarte de Almeida, assistente estagiário, além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com

efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

**Despacho n.º 9679/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências:

Licenciada Mónica Sofia Santos Mendes, assistente estagiária, além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

## Faculdade de Ciências

**Aviso n.º 6044/2003 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2000 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho reitoral n.º 2010/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002:

2 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do despacho n.º 11/R/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 1997.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao tesoureiro coordenar os trabalhos de tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores em caixa que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e outros valores, para o que procede a levantamentos, depósitos, conferências, registos e pagamentos em cheque ou numerário; controlar o movimento de bancos e conciliação bancária das contas de despesa e de receita.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam funcionários independentemente do serviço ou organismo da Administração Pública a que pertençam;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 4.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação e ponderação previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9 — Os programas das provas de conhecimentos gerais e específicos encontram-se publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381), e 96, de 24 de Abril de 1997 (despacho n.º 11/R/97), e incidirão sobre os temas constantes do anexo II do presente aviso. Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais são admitidos à prova de conhecimentos específicos, aplicando-se o disposto no número anterior.

9.3 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Ciências, Núcleo de Expediente e Arquivo, Campo Grande, Edifício C5, Piso 2, 1749-016 Lisboa, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

12.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e categoria a que se candidata, de acordo com o n.º 1 do presente aviso;
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, no caso dos candidatos que não pertençam ao quadro da Faculdade de Ciências.

12.2 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;
- Declaração, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria que detém, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais, conforme o n.º 7.2 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvidas sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Publicitação das listas dos candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias para a realização da entrevista profissional de selecção feitas através de ofício registado.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel Ribeiro Mendonça, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos:

- Luís Gonzaga Mendonça Almeida Correia, chefe de secção.
- Licenciada Paula Margarida Santos Marques de Azevedo Montenegro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Maria João Rosado de Sousa Machado da Rosa, assistente administrativa especialista.
- Ermesenda Duarte Fernandes, assistente administrativa especialista.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Augusto Barroso.

## ANEXO I

### Minuta do requerimento

Nome: ...  
 Filiação: ...  
 Estado civil: ...  
 Nacionalidade: ...  
 Naturalidade: ...  
 Data de nascimento: ...  
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ... de ... de ...  
 Residência e código postal: ...  
 Telefone fixo: ...; móvel: ...  
 Habilitações literárias: ...  
 Contribuinte fiscal n.º ...

[Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.]  
 requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso interno geral de ingresso na categoria de ... da carreira ..., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... (aviso n.º ...).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, declara, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, o qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Pede deferimento.  
 Lisboa, ... (data).  
 ... (assinatura).

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

## ANEXO II

### Programa das provas de conhecimentos gerais e específicos

#### Conhecimentos gerais

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - Constituição da República;
  - Regime de férias faltas e licenças;
  - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - Deontologia do serviço público.
- Estatutos da Universidade de Lisboa:
  - Autonomia das universidades;
  - Autonomia administrativa e financeira;
  - Estatutos da Faculdade de Ciências;
  - Financiamento do ensino superior;
  - Planos e relatórios de actividades;
  - Acesso aos documentos da Administração;
  - Autonomia universitária;
  - Balço social;
  - Código do Procedimento Administrativo;
  - Estatuto do Pessoal Dirigente;
  - Financiamento do ensino superior;
  - Instrução de processos administrativos;
  - Lei de autonomia das universidades;
  - Modernização administrativa;
  - Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
  - Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Relatórios de actividades.
- Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
 «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», do Secretariado para a Modernização Administrativa;  
 Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto;  
 Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 170/96, de 19 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;  
 Estatutos da Faculdade de Ciências, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 9 de Julho de 1991;  
 Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro;  
 Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;  
 Lei n.º 8/95, de 29 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
 Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro.

**Conhecimentos específicos**

- 1 — Bases da contabilidade pública;
  - 2 — Enquadramento do Orçamento do Estado;
  - 3 — RAFE — novo regime de administração financeira do Estado;
  - 4 — POC — Educação (Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação);
  - 5 — Classificação económica da receita e da despesa públicas.
- Legislação:
- 1 — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
  - 2 — Lei n.º 91/01, de 20 de Agosto;
  - 3 — Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;
  - 4 — Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro;
  - 5 — Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;
  - 6 — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
  - 7 — Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto;
  - 8 — Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio;
  - 9 — Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março;
  - 10 — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;
  - 11 — Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;
  - 12 — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

**Despacho n.º 9680/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 28 de Novembro de 2002, proferido por delegação, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, neste acto representada pelo presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, e Daniel Santos Gomes Santana, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, tendo por fundamento o desenvolvimento de trabalhos de apoio às aulas práticas, com conhecimentos na área da Biologia e da Informática, no Departamento de Biologia Animal, não inseridos na actividade permanente dos serviços.

Este contrato produz efeitos a partir de 22 de Abril de 2003 e tem a duração de três anos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Despacho n.º 9681/2003 (2.ª série).** — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 2002 e de 10 de Abril de 2003, proferidos no uso de competência delegada, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Mestra Raquel Lorenz da Pena Costa — contratada em regime de substituição por um ano na categoria de assistente com dedicação exclusiva escalão 1, índice 140, com efeitos a 6 de Dezembro de 2002.

Licenciado Henrique Pedro de Jesus Figueiras — admitido, precedendo concurso, estagiário da carreira de especialista de informática, índice 400, nomeação provisória, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Faculdade de Direito**

**Contrato (extracto) n.º 760/2003.** — Por despacho do vice-reitor de 21 de Março de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestre João Pedro Charters de Azevedo Marchante — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade na categoria de assistente, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 9682/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 21 de Março de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestra Maria Paula dos Reis Vaz Freire, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 19 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 9683/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 9 de Abril de 2003, proferido por delegação do reitor:

Doutor António Pedro Pereira Nina Barbas Homem, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professor associado do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Dário Moura Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 9684/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 10 de Abril de 2003, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria Luísa da Conceição Duarte, professora auxiliar de nomeação definitiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, professora associada do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Dário Moura Vicente*.

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA**

**Aviso n.º 6045/2003 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 29/R/2003, de 24 de Abril do reitor da Universidade da Madeira:

Licenciado Ricardo Jorge Fernandes Câmara — nomeado definitivamente, com dispensa de estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, com efeitos a partir de 19 de Março de 2003, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Com base no acórdão dos autos de reclamação n.º 100/98, de 5 de Maio, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, dispensar o estágio de ingresso na carreira técnica superior. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 6046/2003 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 20/R/2003, de 7 de Março de 2003, do reitor da Universidade da Madeira:

Maria Helena França Andrade Rodrigues — nomeada para a categoria de assessor da carreira técnica superior, do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2003, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**Aviso n.º 6047/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, e em conformidade com a deliberação da secção disciplinar do senado (SDS), de 22 de Abril de 2003, foram conferidos poderes, por delegação, ao reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Leopoldo José Martinho Guimarães, para, na qualidade de presidente daquela secção, determinar a instauração de processos de inquérito e de processos disciplinares e a nomeação de instrutores, ratificando, igualmente, aquela secção, todos os actos de abertura de processos de inquérito e de processos disciplinares

e a nomeação de instrutores, praticados a partir de 31 de Janeiro de 2003 e até à data da publicação deste aviso.

22 de Abril de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

### Reitoria

**Despacho n.º 9685/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 25 de Março de 2003, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado, no grupo de Estudos Portugueses, disciplina de História do Teatro em Portugal, requeridas pela Doutora Maria José Saraiva Palla e Carmo, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.  
Vogais:

Doutora Anna Maria Alves Hatherly, professor catedrática aposentada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jelle Koopmans, professor da Universidade de Amesterdão.

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutora Maria Teresa Rita Lopes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Llach Krus, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Artur Anselmo de Oliveira Soares, professor associado, com agregação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

14 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Vieira de Carvalho*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6048/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

António Manuel de Araújo Lopes, assessor principal do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Finanças — nomeado secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em comissão de serviço, e em regime de substituição, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Fevereiro de 2003, por um período de seis meses. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 6049/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Abril de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Luís Filipe Nogueira Fonseca, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado chefe de secção do Economato e Inventário desta Faculdade, em regime de substituição e por conveniência urgente de serviço a partir da data da aceitação, por um período de seis meses. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 6050/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Março de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Paulo Manuel Gonçalves Magalhães, impressor de artes gráficas, da carreira de impressor de artes gráficas, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo concurso, impressor de artes gráficas principal, de nomeação definitiva do quadro da mesma Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso n.º 6051/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 8 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências [despacho n.º 3442/2003 (2.ª série)] de 19 de Fevereiro de 2003:

Maria da Luz Marques Martins, investigadora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, no País, no período compreendido entre 29 e 31 de Maio de 2003.

17 de Abril de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

**Aviso n.º 6052/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 8 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências [despacho n.º 3442/2003 (2.ª série)] de 19 de Fevereiro de 2003:

Maria da Luz Marques Martins, investigadora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, no País, no período compreendido entre 21 de Julho e 1 de Agosto de 2003.

17 de Abril de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

**Aviso n.º 6053/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 8 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências [despacho n.º 3442/2003 (2.ª série)] de 19 de Fevereiro de 2003:

Maria da Luz Marques Martins, investigadora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 28 de Junho e 4 de Julho de 2003.

17 de Abril de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

**Aviso n.º 6054/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 8 de Abril de 2003, proferido por delegação de competências [despacho n.º 3442/2003 (2.ª série)] de 19 de Fevereiro de 2003:

Jorge Seixas, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 13 e 22 de Abril de 2003.

17 de Abril de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 9686/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Abril a 4 de Maio de 2003.

29 de Abril de 2003. — A Chefe de Repartição, *Conceição Vieira*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 9687/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Abril de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Álvaro Alberto de Matos Ferreira da Cunha — de 26 de Abril a 1 de Maio de 2003.

João Abel Peças Lopes — de 4 a 10 de Maio de 2003.

José Luís Pinto Pereira da Silva — de 4 a 10 de Maio de 2003.

Luísa Maria Pimenta Abreu Costa Sousa — de 26 a 29 de Abril de 2003.

Manuel Inácio Ferraz Malafaya Baptista — de 3 a 7 de Maio de 2003.

29 de Abril de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

**Despacho (extracto) n.º 9688/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro a:

Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira — de 9 a 14 de Abril de 2003.

Gil Manuel Magalhães de Andrade Gonçalves — nos dias 13 e 14 de Abril de 2003.

Paulo Jorge Valente Garcia — de 20 a 25 de Abril de 2003.

29 de Abril de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

### Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 9689/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 7 e de 13 a 17 de Maio de 2003.

28 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 9690/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestra Susana Maria Gonçalves Coimbra, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 9 a 12 de Abril de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

**Despacho n.º 9691/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 24 a 27 de Abril de 2003.

21 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

**Despacho n.º 9692/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Emília Teixeira Costa, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País dias 23 e 24 de Abril de 2003.

22 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

**Despacho n.º 9693/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Natércia Alves Pacheco, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 4 a 11 de Maio de 2003.

Mestre Orquídea Manuela Braga e Soares Coelho, professora do ensino básico requisitada nesta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 4 a 11 de Maio de 2003.

29 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 9694/2003 (2.ª série).** — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, requerida pelo licenciado Guilherme Manuel Torres Leotte Quintino:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutora Maria Madalena Cunha Matos, professora associada da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Coelho da Silva Pinheiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Paula San Payo Cadima, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

28 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

### Instituto Superior de Agronomia

**Despacho n.º 9695/2003 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho directivo de 17 de Março de 2003, proferidos por delegação:

Maria do Rosário da Conceição Lopes e Hélder Alexandre Tavares Fernandes — autorizados os contratos de trabalho a termo certo para exercerem as funções inerentes à categoria de jardineiro, escalão 2, índice 146, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.  
Jorge Manuel Norberto dos Santos — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções inerentes à categoria de jardineiro, escalão 1, índice 137, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

**Despacho n.º 9696/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Abril de 2003, proferido por delegação:

Ana Sofia de Oliveira Vaz Vieira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, a partir de 15 de Abril de 2003, por mais um ano para exercer as funções inerentes a auxiliar técnico.

24 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

**Despacho n.º 9697/2003 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho directivo de 1 de Abril de 2003, proferidos por delegação:

Maria do Carmo Alves Louro — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.

Ana Maria Pinheira Gil Martins — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções inerentes à categoria de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 2, índice 205, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de

18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.

Sérgio Luís Fernandes Elias Gonçalves — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções inerentes à categoria de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.

Maria de Lurdes Mendes Silva Pessoa, Luís Miguel Augusto Cabral e Vítor Manuel Patrício de Sousa — autorizados os contratos de trabalho a termo certo para exercerem as funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo, escalão 2, índice 134, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.

Mário Manuel Ferreira da Silva Figueiredo — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções inerentes à categoria de guarda nocturno, escalão 2, índice 139, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir da data do despacho autorizador e com a validade de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 9698/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do engenheiro Mário Amorim da Graça Moura como professor auxiliar convidado a 20%, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão permanente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sua reunião de 12 de Março de 2003, deliberou, por unanimidade, convidar o engenheiro Mário Amorim Graça Moura para exercer funções de professor auxiliar convidado da disciplina de Gestão de Energia.

Atento ao perfil académico do engenheiro Mário Amorim da Graça Moura, a comissão permanente do conselho científico deliberou, por unanimidade, prescindir dos pareceres a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, por considerar devidamente comprovada a sua valiosa obra científica e o seu currículo científico, reconhecendo o competente desempenho da sua actividade profissional.

2 de Abril de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 9699/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente, da Dr.ª Marta Isabel Rente Correia, com efeitos a partir de 14 de Março de 2003.

21 de Abril de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 9700/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Silvicultura de Espécies de Crescimento Rápido, requeridas pela licenciada em Engenharia Florestal Maria Cristina Seixas Martins Morais:

Presidente — Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria João Pereira Marques Paz Melo de Carvalho, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Luís Peneira Cerveira Louzada, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 6055/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Abril de 2003:

Mestre Maria Isabel de Aguiar Donas Boto — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento e em acumulação como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a tempo parcial, três horas por semana, de 28 de Abril a 31 de Julho de 2003.

5 de Maio de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Rectificação n.º 989/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2003, a p. 1157, o despacho n.º 862/2003 (2.ª série), referente à licenciada Maria Palmira Lima Gonçalves, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir da publicação» deve ler-se «a partir de 1 de Fevereiro de 2003».

5 de Maio de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**Despacho n.º 9701/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2003:

Paula Cristina Abraços Moniz de Almeida, técnica superior de 1.ª classe — nomeada, em regime de substituição e pelo prazo de seis meses improrrogáveis, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, secretária da Escola Superior de Comunicação Social.

28 de Abril de 2003. — O Administrador, *António Marques*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 9702/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Fabrice Aimé Fernand Schurmans, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 13 a 23 de Maio de 2003.

2 de Maio de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

**Rectificação n.º 990/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003, o contrato n.º 715/2003, rectifica-se que onde se lê «Maria Cacilda de Carvalho da Fonseca Monteiro» deve ler-se «Marta Cacilda de Carvalho da Fonseca Monteiro».

2 de Maio de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

## HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

**Aviso n.º 6056/2003 (2.ª série).** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e homologada por despacho de 17 de Abril de 2003 do conselho de administração, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anatomia patológica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por

aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2002:

Maria Eduarda Morgado Simão Clemente — 14 valores.

Nos termos do n.º 35 do referido diploma, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para interposição de eventual recurso.

23 de Abril de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

**Aviso n.º 6057/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 40 lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2002:

	Valores
1.º Carla Sofia Martins Ribeiro Travanca .....	19,59
2.º Ilda Maria Conceição Cordeiro Atenor .....	19,20
3.º Carla Susana Ferreira Lourenço Roque .....	18,95
4.º Bétina Isabel Baptista Mendes .....	18,90
5.º Fernanda Maria Marques Filipe Vital .....	18,87
6.º Victor Manuel Rendeiro Almeida .....	18,70
7.º Ana Cristina Marques Bento .....	18,13
8.º Susana Margarida Ferra Silva Pepino .....	17,40
9.º Susana Catarina Costa Botas .....	17,10
10.º Patrícia Margarida Batista Cotrim .....	16,80
11.º Fernanda Maria Correia Ferreira .....	16,49
12.º Ana Sofia Barata Heitor Mota .....	16,33
13.º Susana Teresa Pereira Ribeiro .....	16,20
14.º Isabel Maria Barbosa Beirão .....	16,10
15.º Sandra Cristina Marques Heleno .....	16,08
16.º Ana Paula Agostinho Lousada Marques .....	15,73
17.º Pedro Miguel Dias Sequeira .....	15,48
18.º Carla Isabel Figueiredo Ferreira .....	15,30
19.º Carla Alexandra Duarte Vitorino .....	15
20.º Sofia Natal Henriques .....	14,90
21.º Noélia Natália Freitas Vieira Cardana .....	14,90
22.º Catarina Isabel Martins Alves .....	14,89
23.º Liliana Margarida Branco Lavareda .....	14,82
24.º Carina Cordeiro Conceição .....	14,30
25.º Susana Margarida Nogueira Roda .....	14,28
26.º Marta Isabel Ferreira Sousa .....	14,10
27.º Sónia Maria Carreira Neves .....	14,10
28.º Liliana Maria Monteiro Caneira .....	14,10
29.º Sandra Gaspar Marques .....	14,08
30.º Sílvia Amado Venda .....	13,90
31.º Luís Martins Galache .....	13,68
32.º Sandra Isabel Correia Santos .....	13,64
33.º Cláudia Alexandra Marques Arêde Santos .....	13,61
34.º Anabela Ferreira Silva .....	13,05
35.º José António Rita Pires .....	12,75

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do referido decreto-lei, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28 de Abril de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

### HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

**Aviso n.º 6058/2003 (2.ª série).** — *Lista de classificação final.* — Após homologação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Abril de 2003 e dado cumprimento às formalidades constantes dos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Jose Joaquim Fernandes, S. A., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2002:

	Valores
1.º Lucinda Maria Pereira Ventura de Oliveira .....	18
2.º Anabela Marinho Graça .....	16,2
3.º Henrique José Barreiras Rita .....	16

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde nos 10 dias úteis contados a partir da data

de publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, devendo o recurso ser apresentado na Repartição de Pessoal deste Hospital.

30 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Régo*.

**Despacho n.º 9703/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22 de Abril de 2003:

Célia Nascimento Martins Cavaco, assistente de oftalmologia — nomeada em comissão de serviço como adjunta da directora clínica deste Hospital, a partir de 22 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Régo*.

### HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 9704/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 16 de Abril de 2003:

Dr.ª Maria João Esteves Talaia do Amaral — nomeada directora de serviços de gestão financeira, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Abril de 2003, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 300/2002, de 11 de Dezembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 9705/2003 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração de 16 de Abril de 2003, foram nomeados no cargo de assistente hospitalar, em regime de nomeação definitiva, escalão 1, índice 120, por urgente conveniência de serviço, com prática de quarenta e duas horas semanais, regime de dedicação exclusiva, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2003, nas valências a seguir indicadas:

Dr. Daniel Virella Gomes — pediatria médica.

Dr.ª Élia de Jesus Tojinha Pereira Gamito Marques — gastroenterologia.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 9706/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 16 de Abril de 2003:

Dr.ª Anabela Marques Palma Matos Santos — nomeada no cargo de assistente hospitalar de otorrinolaringologia, escalão 2, índice 130, em regime de nomeação definitiva, com prática de trinta e cinco horas semanais (tempo completo), por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2003. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 9707/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 16 de Abril de 2003:

Ótilia Martins Garcia — nomeada técnica superior de 1.ª classe do serviço social, em regime de nomeação definitiva, escalão 1, índice 460. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 9708/2003 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração de 16 de Abril de 2003:

Carla Isabel Gonçalves Gomes, Maria de Fátima Gonçalves Cavaco da Silva, Maria João Mendes Rodrigues, Maria de Lurdes David Rodrigues Dâmaso Inês e Susana Leonor Pereira Oliveira — nomeadas assistentes administrativas, escalão 1, índice 192. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.**

**Aviso n.º 6059/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Março de 2003:

Maria da Conceição Caetano Redondeiro, técnica de 2.ª classe de radiologia — autorizada a exoneração da função pública, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

**Aviso n.º 6060/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 21 de Abril de 2003:

António Manuel Honrado Lucas — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de pediatria com perfil em neonatologia da carreira médica do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, posicionado no escalão 2, índice 185, ficando exonerado das anteriores funções com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

**Aviso n.º 6061/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Fevereiro de 2003:

Maria João Mesquita Figueiredo Samagaio, enfermeira do nível 1 — autorizada a celebrar licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos reportados a 15 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

**Aviso n.º 6062/2003 (2.ª série).** — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 21 de Abril de 2003, a seguir se publica a lista de classificação final do internato complementar da especialidade que a seguir se indica, a qual, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, lhe confere o grau de assistente na respectiva especialidade:

Prova realizada em 18 de Fevereiro de 2003:

Micaela Helena Seemann Monteiro, medicina interna — 19,4 valores.

22 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

**ORDEM DOS ADVOGADOS**

**Edital n.º 630/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Tavares de Oliveira (cédula profissional n.º 3106-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

29 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 631/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139,

de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Victor Baltazar (cédula profissional n.º 6175-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

29 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 632/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Gonçalo Vasconcelos Guimarães (cédula profissional n.º 12 679-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

29 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 633/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Manuela Vaz Saleiro (cédula profissional n.º 6003-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

30 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 634/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Florbela Jorge (cédula profissional n.º 9938-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

30 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 635/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Cármen Rita Moreira (cédula profissional n.º 6991-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

30 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 636/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Alexandre Andrade (cédula profissional n.º 1103-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

30 de Abril de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

## AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

## Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223
CD histórico (1970-2001) .....	615	715
CD histórico (1970-1979) .....	230	255
CD histórico (1980-1989) .....	230	255
CD histórico (1990-1999) .....	230	255
CD histórico avulso .....	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos .....	120
200 acessos .....	215
300 acessos .....	290

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa